

PROCESSO Nº
02001.006711/2008-79

UHE
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE
UHE TELE PIRES
VOLUME XVI

ANO
2008

PROCESSO: 02001.006711/2008-79
INTERESSADO: EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA-EPE
ASSUNTO: 20914
DATA: 21-10-2008 18:46:46
DOCUMENTO PROCEDENCIA: MEMO Nº 154/08-DILIC
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO UHE TELES PIRES



APENSAC
ANEXAC



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de maio de 2012, procedeu-se a abertura do Volume nº XVI do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2928.

del BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018980/2012-64

Data: 27/04/2012

Fls. 2929
Proc. 6733/08
Data: 27/04/2012



Carta CHTP – nº 119-2012

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Liberação Arqueológica

Prezado Coordenador:

Para conhecimento desta instituição seguem Cópias impressas dos Ofícios de liberação Arqueológica das áreas de instalação de canteiros e acessos emitidos pelo CNA/ DEPAM/IPHAN.

Conforme lista:

Of.173/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.186/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.192/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.197/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.198/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.241/2011- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.023/2012- CNA/DEPAM/IPHAN
Of.044/2012- CNA/DEPAM/IPHAN

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Avenida Ludovico, 39 - Centro
Paranaíba, MT - CEP 78.590-000
www.uhetelespires.com.br

De ordem: *ca* Em: 27/04/12

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ARAÍSA MARIANA TENEMIM,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

EM 03.05.12

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



**IPHAN**

Ofício nº 173/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 12 SETEMBRO de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Érika M. Robrahn-González
 Documento – Arqueologia – Antropologia
 Caixa Postal: 822,
 Cotia / SP.
 Cep 06.709-970

Assunto: UHE Teles Pires

Senhora Arqueóloga,

Em resposta aos Ofícios DOCUMENTO/175, de 01/09/2011 e 182, de 06/09/2011, referentes ao Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires, MT/PA, informo que a liberação das áreas para o início das obras de engenharia deve ocorrer dentro dos limites apresentado nos referidos documentos entregues ao CNA por Vossa Senhoria.

Assim posto, com o objetivo de complementar as informações prestadas em nosso Ofício CNA 159, de 16/08/2011, a área do canteiro de obras ME, conforme coordenadas geográficas delimitadas nas tabelas indicadas no Ofício DOCUMENTO/175, estão liberadas para início das obras de engenharia mediante monitoramento arqueológico.

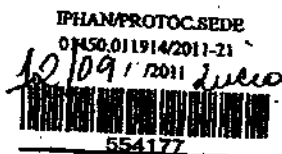
Na Porção do Canteiro Margem Esquerda e Acesso, conforme descrito no Ofício DOCUMENTO 182, somente estão liberadas para o início das obras de engenharia as áreas onde não foram identificados vestígios arqueológicos, conforme coordenadas geográficas delimitadas nas tabelas indicadas no Ofício enviado por Vossa Senhoria.

Quanto às demais áreas do empreendimento, as condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011, devem ser rigorosamente cumpridas.

Atenciosamente,

Maria Clara Migliacio
 Doutora em Arqueologia

Diretora do Centro Nacional de Arqueologia / Iphan

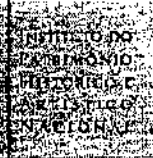


1950





IPHAN




CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
 Departamento do Patrimônio
 Material e Fiscalização
 SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D
 Edifício Lúcio Costa - 3º andar
 70.390-135 - Brasília-DF

Fis. 2431
 Proc. 01450...
 ARQUEOLOGIA

Ofício nº 186/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 22 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
 José Picolli Neto
 Diretor Administrativo Financeiro
 Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
 Av. Miguel Sutil, nº 8.695
 Cep.: 78043-305-Cuiabá/MT

IPHAN/PROTOK.SEDE
 01450.011972/2011-55
 23/09/2011

 554235

Assunto: UHE Teles Pires.

Referência: Processo nº 01450.012041/2011-74

Senhor Diretor,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base no Ofício DOCUMENTO 185 e Relatório de Andamento 3, de 16/09/2011, listamos a seguir as áreas liberadas para a Licença de Instalação, cujo início das obras de engenharia deve ocorrer mediante monitoramento arqueológico e, especificamente, nas condições e delimitações que seguem:

1) Área 05 – Acompanhamento Pioneiro ME:

Liberada para o início das obras mediante monitoramento, conforme delimitação que segue:

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	521.684.839	8.968.035.755
2	21L	521.884.542	8.968.196.623
3	21L	521.816.054	8.968.281.647
4	21L	521.685.681	8.968.267.006
5	21L	521.535.182	8.968.152.431
6	21L	521.573.446	8.968.035.756
7	21L	521.684.839	8.968.035.755

2) Área Acesso ao Atracadouro ME, ETA e Guarita:

Liberada para o início das obras mediante monitoramento, conforme delimitação que segue:

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	523.216.973	8.968.933.121
2	21L	523.201.119	8.969.244.094
3	21L	523.674.742	8.969.234.191
4	21L	523.795.148	8.969.058.923
5	21L	524.294.595	8.968.771.941
6	21L	524.293.664	8.968.616.065
7	21L	524.326.347	8.968.608.599
8	21L	524.321.678	8.968.321.115

Handwritten signature or initials

2000



9	21L	524.247.888	8.968.248.786
10	21L	524.124.069	8.968.159.472
11	21L	524.118.857	8.968.539.371
12	21L	523.434.930	8.968.934.321
13	21L	523.216.973	8.968.933.121

3) Acesso Provisório ME

Liberada para o início das obras mediante monitoramento, conforme delimitação que segue:

Trecho 01

Vértices	Fuso	E	N
Início	21L	523.811.710	8.965.186.170
Fim	21L	519.830.550	8.963.816.836

Trecho 2

Vértices	Fuso	E	N
Início	21L	519.818.496	8.963.429.703
Fim	21L	519.497.603	8.962.660.214

4) Alojamento "C", Lazer e Convivência:

Liberada para o início das obras mediante monitoramento, conforme delimitação que segue:

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.913.726	8.968.934.321
2	21L	522.653.227	8.968.934.319
3	21L	522.653.227	8.968.891.824
4	21L	522.222.999	8.968.887.928
5	21L	522.227.996	8.969.314.674
6	21L	522.585.282	8.969.381.842
7	21L	522.897.345	8.969.313.842
8	21L	522.913.726	8.968.934.321

5) Alojamento Consórcio ME

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.174.524	8.968.659.316
2	21L	522.236.722	8.968.724.845
3	21L	522.222.566	8.968.850.841
4	21L	521.950.169	8.968.859.593
5	21L	521.798.791	8.968.611.631
6	21L	521.612.570	8.968.416.237
7	21L	521.499.131	8.968.405.310
8	21L	521.595.223	8.968.256.840
9	21L	521.816.054	8.968.281.647
10	21L	522.174.524	8.968.659.316

6) Áreas 02, 43, 04, 51, 44, 48 e 52 (ME)

Liberada para o início das obras mediante monitoramento, conforme delimitação que segue:

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	521.499.131	8.968.405.310
2	21L	521.595.223	8.968.256.840
3	21L	521.685.681	8.968.267.006
4	21L	521.535.182	8.968.152.431
5	21L	521.573.446	8.968.035.756
6	21L	521.443.138	8.968.035.755
7	21L	521.413.191	8.967.889.922
8	21L	520.988.867	8.967.892.504
9	21L	520.911.230	8.967.817.087

10/10/1966

10	21L	520.924.169	8.967.780.457
11	21L	520.864.863	8.967.730.897
12	21L	520.785.256	8.967.731.705
13	21L	520.795.232	8.968.023.560
14	21L	520.800.991	8.968.049.341
15	21L	520.803.662	8.968.070.699
16	21L	520.802.136	8.968.088.244
17	21L	520.797.366	8.968.108.077
18	21L	520.799.168	8.968.138.440
19	21L	520.802.223	8.968.249.540
20	21L	520.834.514	8.968.281.095
21	21L	520.931.416	8.968.283.963
22	21L	521.059.404	8.968.362.953
23	21L	521.499.131	8.968.405.310

2933
671108

Entretanto, vale ressaltar que, conforme acordado com Vossa Senhoria em reunião realizada no dia 20/09/2011 na sede do Iphan DF, o mínimo de 30 metros da margem do rio Teles Pires deverá permanecer sem qualquer intervenção, assegurando que a paisagem não seja alterada a partir da margem do rio, até que os estudos etnoarqueológicos sejam concluídos.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionada à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011.

Atenciosamente,

Maria Clara Migliacio
Doutora em Arqueologia
Diretora do Centro Nacional de
Arqueologia / Iphan

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento
Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

CONFIDENTIAL



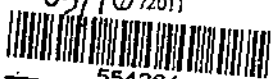
Fls 2934
Proc. 671108
Publ. *[assinatura]*

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D
Edifício Lúcio Costa - 3º andar
70.390-135 - Brasília-DF

Ofício nº 192/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 03 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
José Picolli Neto
Diretor Administrativo Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, nº 8.695
Cep.; 78043-305-Cuiabá/MT

IPHAN/PROTOK.SEDE
01450.012041/2011-22
03/10/2011

554264

Assunto: UHE Teles Pires.

Referência: Processo nº 01450.012041/2011-74

Senhor Diretor,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base no Ofício DOCUMENTO 193 e Relatório de Andamento 4, de 29/09/2011, listamos a seguir as áreas liberadas para a Licença de Instalação, cujo início das obras de engenharia deve ocorrer mediante monitoramento arqueológico e, especificamente, nas delimitações que seguem:

- Área 11 CGR - Tratamento de Resíduos Sólidos

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	523.109.923	8.969.765.897
2	21L	523.109.923	8.969.765.897
3	21L	523.607.931	8.969.773.411
4	21L	523.587.375	8.969.235.626
5	21L	523.201.538	8.969.244.621
6	21L	523.096.653	8.969.237.789
7	21L	523.109.923	8.969.765.897

- Áreas 07, 46, 49, 50 e 08 ME

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.228.415	8.969.315.201
2	21L	522.223.419	8.968.888.455
3	21L	522.653.646	8.968.892.351
4	21L	522.653.646	8.968.799.191
5	21L	522.307.203	8.968.799.191

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower-left quadrant of the page.



Fis. 2935
 Proc. 6711108
 Data. 26

6	21L	522.237.141	8.968.725.372
7	21L	522.222.985	8.968.851.368
8	21L	521.950.586	8.968.860.120
9	21L	522.228.415	8.969.315.201
10	21L	522.228.421	8.969.315.211
11	21L	522.374.235	8.969.474.444
12	21L	522.573.058	8.969.600.528
13	21L	522.736.154	8.969.760.226
14	21L	522.741.762	8.969.390.266
15	21L	522.898.076	8.969.392.638
16	21L	522.897.764	8.969.314.369
17	21L	522.585.702	8.969.382.369
18	21L	522.228.421	8.969.315.211
19	21L	522.228.421	8.969.315.211

- Áreas 12, 19, 20 e 25 - ME

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	523.446.777	8.966.936.713
2	21L	523.601.525	8.966.959.415
3	21L	523.647.981	8.967.010.658
4	21L	523.785.262	8.966.963.419
5	21L	523.755.431	8.966.847.875
6	21L	523.658.473	8.966.836.693
7	21L	523.669.661	8.966.758.423
8	21L	523.628.642	8.966.598.151
9	21L	523.669.661	8.966.337.246
10	21L	523.699.495	8.966.326.064
11	21L	523.714.410	8.966.087.522
12	21L	523.818.825	8.966.102.430
13	21L	523.815.095	8.966.258.974
14	21L	523.949.341	8.966.270.156
15	21L	524.007.561	8.966.144.532
16	21L	524.020.563	8.966.080.734
17	21L	524.050.026	8.966.050.250
18	21L	523.926.968	8.965.733.435
19	21L	523.695.766	8.965.744.616
20	21L	523.446.777	8.966.936.713
21	21L	523.721.214	8.965.621.077
22	21L	523.758.289	8.965.666.182
23	21L	523.969.877	8.965.649.262
24	21L	524.010.783	8.965.561.849
25	21L	523.974.107	8.965.378.565
26	21L	523.799.198	8.965.258.724
27	21L	523.721.214	8.965.621.077
28	21L	524.004.169	8.965.145.585
29	21L	523.996.143	8.965.280.621





100

2436
6755108

30	21L	524.154.336	8.965.301.426
31	21L	524.212.592	8.965.189.098
32	21L	524.004.169	8.965.145.585

- Acesso Margem Esquerda, Áreas 13, 14 e 39 (Paiol e Captação de Água Bruta) - ME

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	523.607.931	8.969.773.411
2	21L	524.114.012	8.969.781.129
3	21L	524.116.954	8.969.778.854
4	21L	524.122.272	8.969.770.088
5	21L	524.128.782	8.969.747.389
6	21L	524.132.036	8.969.730.508
7	21L	524.138.124	8.969.706.970
8	21L	524.135.229	8.969.692.998
9	21L	524.134.809	8.969.681.041
10	21L	524.146.803	8.969.653.950
11	21L	524.160.315	8.969.624.141
12	21L	524.175.761	8.969.592.968
13	21L	524.178.170	8.969.565.649
14	21L	524.182.879	8.969.538.776
15	21L	524.193.706	8.969.513.094
16	21L	524.193.537	8.969.494.972
17	21L	524.188.677	8.969.472.974
18	21L	524.185.614	8.969.463.420
19	21L	524.192.720	8.969.434.683
20	21L	524.201.138	8.969.406.972
21	21L	524.207.153	8.969.396.972
22	21L	524.206.650	8.969.366.478
23	21L	524.223.015	8.969.365.105
24	21L	524.243.159	8.969.358.486
25	21L	524.251.180	8.969.354.999
26	21L	524.272.745	8.969.328.975
27	21L	524.295.197	8.969.301.016
28	21L	524.302.569	8.969.292.068
29	21L	524.306.269	8.969.261.275
30	21L	524.304.971	8.969.242.947
31	21L	524.300.167	8.969.226.121
32	21L	524.295.671	8.969.210.988
33	21L	524.299.935	8.969.191.498
34	21L	524.304.771	8.969.176.833
35	21L	524.312.176	8.969.157.990
36	21L	524.313.311	8.969.155.162
37	21L	524.311.364	8.969.144.820
38	21L	524.307.146	8.969.131.690
39	21L	524.298.652	8.969.118.804
40	21L	524.303.355	8.969.097.119

11/10/2010



41	21L	524.304.384	8.969.083.230
42	21L	524.306.708	8.969.061.047
43	21L	524.329.152	8.969.030.527
44	21L	524.333.978	8.968.998.091
45	21L	524.342.815	8.968.934.632
46	21L	524.402.814	8.968.842.746
47	21L	524.416.291	8.968.828.544
48	21L	524.413.379	8.968.814.863
49	21L	524.412.426	8.968.805.506
50	21L	524.404.175	8.968.795.214
51	21L	524.399.067	8.968.784.785
52	21L	524.294.597	8.968.773.522
53	21L	523.795.567	8.969.059.450
54	21L	523.675.161	8.969.234.718
55	21L	523.587.375	8.969.235.626
56	21L	523.607.931	8.969.773.411

- Áreas 16, 25, 34, 37, 40, 41 e Acesso, MD

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	524.670.584	8.968.939.408
2	21L	524.692.387	8.968.930.606
3	21L	524.677.809	8.968.293.928
4	21L	524.768.263	8.968.282.630
5	21L	524.777.951	8.967.931.719
6	21L	524.776.337	8.967.483.025
7	21L	524.517.896	8.967.478.183
8	21L	524.513.050	8.967.505.621
9	21L	524.529.203	8.967.542.743
10	21L	524.506.589	8.967.579.866
11	21L	524.529.203	8.967.626.672
12	21L	524.524.357	8.967.683.162
13	21L	524.517.896	8.967.744.494
14	21L	524.509.799	8.967.819.402
15	21L	524.530.797	8.967.854.910
16	21L	524.516.260	8.967.879.120
17	21L	524.496.877	8.967.900.102
18	21L	524.516.260	8.967.911.400
19	21L	524.522.721	8.967.954.979
20	21L	524.500.107	8.967.992.101
21	21L	524.487.185	8.968.025.995
22	21L	524.501.722	8.968.058.275
23	21L	524.477.493	8.968.087.327
24	21L	524.483.954	8.968.130.905
25	21L	524.514.644	8.968.166.413
26	21L	524.526.038	8.968.220.445

A

Ein Blatt

No. 2938
 Data: 09/11/08
 Hora: 08h

27	21L	524.522.807	8.968.267.251
28	21L	524.516.346	8.968.312.443
29	21L	524.564.804	8.968.406.056
30	21L	524.584.187	8.968.420.582
31	21L	524.608.415	8.968.441.564
32	21L	524.614.876	8.968.478.686
33	21L	524.597.109	8.968.502.896
34	21L	524.597.109	8.968.541.632
35	21L	524.619.722	8.968.564.228
36	21L	524.632.644	8.968.614.263
37	21L	524.637.490	8.968.704.647
38	21L	524.645.566	8.968.806.329
39	21L	524.639.105	8.968.895.100
40	21L	524.670.584	8.968.939.408

- Áreas ETE, Jazidas 09 e 11, sítio Porteira - ME

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.736.154	8.969.760.226
2	21L	523.109.923	8.969.765.897
3	21L	523.096.653	8.969.237.789
4	21L	523.201.538	8.969.244.621
5	21L	523.217.392	8.968.933.648
6	21L	522.914.145	8.968.934.848
7	21L	522.898.076	8.969.392.638
8	21L	522.741.762	8.969.390.267
9	21L	522.736.154	8.969.760.226

- Área Depósito Vegetal

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	520.800.688	8.968.215.000
2	21L	520.799.168	8.968.138.440
3	21L	520.789.112	8.968.126.008
4	21L	520.660.435	8.967.985.000
5	21L	520.538.466	8.967.852.002
6	21L	520.408.547	8.967.735.034
7	21L	520.372.313	8.967.694.000
8	21L	520.317.125	8.967.726.000
9	21L	520.306.132	8.967.738.336
10	21L	520.313.808	8.967.808.896
11	21L	520.432.275	8.967.870.270
12	21L	520.421.271	8.968.114.143
13	21L	520.461.186	8.968.150.956
14	21L	520.507.829	8.968.151.472

7

END OF LINE



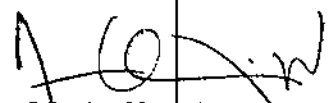
2934
671108
26

15	21L	520.577.188	8.968.154.000
16	21L	520.578.938	8.967.984.000
17	21L	520.623.092	8.968.032.001
18	21L	520.726.750	8.968.146.000
19	21L	520.703.495	8.968.155.848
20	21L	520.802.642	8.968.250.066
21	21L	520.800.688	8.968.215.000

Reitero a preservação de, no mínimo, 30 metros da margem do rio Teles Pires, assegurando que a paisagem não seja alterada a partir da margem do rio, até que os estudos etnoarqueológicos sejam concluídos, conforme acordado em reunião realizada na sede Iphan DF, no dia 20/09/2011.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionada à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011.

Atenciosamente,



Maria Clara Migliacio
Doutora em Arqueologia
Diretora do Centro Nacional de Arqueologia / Iphan

UNITED STATES
DEPARTMENT OF JUSTICE



IPHAN

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
 Departamento de Patrimônio
 Material e Fiscalização
 SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D
 Edifício Lúcio Costa - 3º andar
 70.390-135 - Brasília-DF

Fls. 2140
 633108
 18/10/2011

Ofício nº 197/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 18 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
 José Picolli Neto
 Diretor Administrativo Financeiro
 Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
 Av. Miguel Sutil, nº 8.695
 Cep.: 78043-305-Cuiabá/MT

Assunto: UHE Teles Pires.

Referência: Processo nº 01450.012041/2011-74

Senhor Diretor,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base no Ofício DOCUMENTO 199 e Relatório de Andamento 5, de 13/10/2011, listamos a seguir as áreas liberadas para a Licença de Instalação, cujo início das obras de engenharia deve ocorrer mediante monitoramento arqueológico e, especificamente, nas delimitações que seguem:

Áreas 20 (Parcial) e 32 MD

Vértices	Fuso	E	N
1	21L	524.829.132	8.967.511.862
2	21L	525.416.707	8.967.524.907
3	21L	525.377.236	8.967.705.317
4	21L	525.370.057	8.968.012.038
5	21L	524.826.932	8.968.012.038
6	21L	524.829.977	8.967.523.776
7	21L	524.829.132	8.967.511.862

Áreas 3 e 35 MD

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	525.141.078	8.968.514.749
2	21L	525.044.078	8.968.485.749
3	21L	525.041.140	8.968.422.749
4	21L	524.886.890	8.968.317.749
5	21L	524.821.904	8.968.323.379
6	21L	524.826.932	8.968.012.038
7	21L	525.370.057	8.968.012.038
8	21L	525.372.241	8.968.066.665
9	21L	525.141.078	8.968.514.749

IPHAN/PROT.OC.SEDE
 01450.012024/2011-37
 18/10/2011

 554287

Ok!

AS

EMBROID

No. 2941
 Proc. 6311/08
 Data: *me*

Áreas 12, 20 (parcial), 31 e 33 MD

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	524.597.405	8.967.219.957
2	21L	525.503.375	8.967.219.000
3	21L	525.487.300	8.967.249.643
4	21L	525.416.707	8.967.524.907
5	21L	524.829.132	8.967.511.862
6	21L	524.829.977	8.967.523.776
7	21L	524.571.537	8.967.518.934
8	21L	524.562.236	8.967.508.547
9	21L	524.565.949	8.967.476.073
10	21L	524.580.381	8.967.448.584
11	21L	524.576.242	8.967.432.751
12	21L	524.567.130	8.967.420.360
13	21L	524.565.550	8.967.404.955
14	21L	524.564.452	8.967.367.387
15	21L	524.567.744	8.967.345.266
16	21L	524.592.791	8.967.313.027
17	21L	524.604.308	8.967.272.512
18	21L	524.609.878	8.967.247.229
19	21L	524.602.381	8.967.238.631
20	21L	524.597.405	8.967.219.957

Áreas 19, 20 (parcial) e 26 (parcial) MD

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	524.873.308	8.964.846.062
2	21L	524.847.938	8.965.216.000
3	21L	524.837.641	8.965.368.408
4	21L	525.075.300	8.965.700.884
5	21L	525.087.108	8.965.910.954
6	21L	525.309.458	8.966.224.173
7	21L	525.346.811	8.966.463.985
8	21L	524.500.813	8.966.462.000
9	21L	524.498.196	8.966.449.601
10	21L	524.496.284	8.966.432.289
11	21L	524.497.178	8.966.413.038
12	21L	524.495.888	8.966.389.261
13	21L	524.498.765	8.966.361.505
14	21L	524.503.468	8.966.346.484
15	21L	524.514.254	8.966.318.483
16	21L	524.505.045	8.966.280.282
17	21L	524.500.424	8.966.260.641
18	21L	524.498.878	8.966.252.318
19	21L	524.510.973	8.966.226.709
20	21L	524.512.438	8.966.201.905
21	21L	524.504.651	8.966.156.246
22	21L	524.495.456	8.966.159.590

ENI 513/1000000

2942

6731/08.

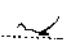
23	21L	524.493.614	8.966.141.037
24	21L	524.491.493	8.966.137.753
25	21L	524.494.317	8.966.116.439
26	21L	524.490.616	8.966.112.172
27	21L	524.499.827	8.966.100.653
28	21L	524.510.661	8.966.080.257
29	21L	524.519.315	8.966.049.389
30	21L	524.522.474	8.966.023.837
31	21L	524.532.975	8.966.010.176
32	21L	524.538.994	8.965.988.900
33	21L	524.549.804	8.965.965.317
34	21L	524.573.800	8.965.934.845
35	21L	524.570.517	8.965.908.653
36	21L	524.560.580	8.965.890.807
37	21L	524.542.060	8.965.882.541
38	21L	524.534.229	8.965.870.747
39	21L	524.528.325	8.965.851.204
40	21L	524.512.450	8.965.829.754
41	21L	524.489.695	8.965.845.834
42	21L	524.485.798	8.965.799.827
43	21L	524.472.435	8.965.761.743
44	21L	524.468.519	8.965.726.670
45	21L	524.457.458	8.965.709.024
46	21L	524.477.835	8.965.598.576
47	21L	524.484.954	8.965.571.176
48	21L	524.501.960	8.965.532.053
49	21L	524.513.291	8.965.456.589
50	21L	524.527.480	8.965.408.586
51	21L	524.542.296	8.965.390.453
52	21L	524.530.399	8.965.282.444
53	21L	524.564.542	8.965.214.585
54	21L	524.585.032	8.965.037.035
55	21L	524.597.499	8.964.966.656
56	21L	524.607.036	8.964.836.584
57	21L	524.602.498	8.964.813.907
58	21L	524.617.362	8.964.808.102
59	21L	524.613.271	8.964.797.981
60	21L	524.617.915	8.964.789.834
61	21L	524.873.308	8.964.846.062

Áreas 20 (parcial) e 27 (parcial) MD

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	525.636.086	8.966.962.939
2	21L	525.396.881	8.966.754.351
3	21L	524.579.063	8.966.755.000
4	21L	524.579.188	8.966.756.000
5	21L	524.582.432	8.966.765.400

2000



Fls. 2943
 Proc. 673102
 Data: 

6	21L	524.592.716	8.966.790.761
7	21L	524.582.367	8.966.803.852
8	21L	524.587.637	8.966.813.792
9	21L	524.579.981	8.966.844.013
10	21L	524.573.398	8.966.858.880
11	21L	524.571.635	8.966.875.865
12	21L	524.559.238	8.966.888.940
13	21L	524.558.576	8.966.912.498
14	21L	524.547.776	8.966.939.848
15	21L	524.545.375	8.966.947.572
16	21L	524.549.130	8.966.965.735
17	21L	524.547.852	8.966.973.931
18	21L	524.553.642	8.966.980.784
19	21L	524.565.545	8.966.979.365
20	21L	524.574.943	8.967.013.442
21	21L	524.575.733	8.967.034.924
22	21L	524.573.898	8.967.064.226
23	21L	524.572.016	8.967.109.386
24	21L	524.571.488	8.967.131.173
25	21L	525.636.086	8.966.962.939
26	21L	525.503.375	8.967.219.000
27	21L	524.597.405	8.967.219.957
28	21L	524.582.323	8.967.202.787
29	21L	524.564.695	8.967.167.969
30	21L	524.546.296	8.967.145.160
31	21L	524.544.579	8.967.134.122
32	21L	524.571.488	8.967.131.173

Áreas 26 (parcial) e 27 (parcial) (MD)

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	524.580.188	8.966.756.000
2	21L	525.396.881	8.966.754.351
3	21L	525.349.000	8.966.464.000
4	21L	525.346.811	8.966.463.985
5	21L	524.499.938	8.966.462.000
6	21L	524.505.510	8.966.478.532
7	21L	524.512.660	8.966.501.463
8	21L	524.515.365	8.966.511.815
9	21L	524.524.149	8.966.524.942
10	21L	524.537.448	8.966.551.552
11	21L	524.540.317	8.966.571.322
12	21L	524.541.404	8.966.595.694
13	21L	524.536.333	8.966.612.869
14	21L	524.535.911	8.966.615.933
15	21L	524.538.652	8.966.617.719
16	21L	524.551.888	8.966.643.980
17	21L	524.562.732	8.966.670.072





2025

18	21L	524.566.393	8.966.684.405
19	21L	524.572.371	8.966.721.251
20	21L	524.578.258	8.966.747.277
21	21L	524.580.188	8.966.756.000

No. 2944
 Proc. 633108
 Data: ...

Área 01 e Acesso MD

Vértices	Fuso	E	N
1	21L	524.990.438	8.968.445.000
2	21L	524.987.500	8.968.382.000
3	21L	524.833.250	8.968.277.000
4	21L	524.768.263	8.968.282.630
5	21L	524.677.809	8.968.293.928
6	21L	524.692.387	8.968.930.606
7	21L	524.670.584	8.968.939.408
8	21L	524.688.814	8.968.954.347
9	21L	524.693.412	8.968.973.367
10	21L	524.732.721	8.969.006.993
11	21L	524.977.739	8.968.683.323
12	21L	525.087.438	8.968.474.000
13	21L	524.990.438	8.968.445.000

Reitero a preservação de, no mínimo, 30 metros da margem do rio Teles Pires, assegurando que a paisagem não seja alterada a partir da margem do rio, até que os estudos etnoarqueológicos sejam concluídos, conforme acordado em reunião realizada na sede Iphan DF, no dia 20/09/2011.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionada à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
 Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
 CNA/Depam/Iphan



1964



IPHAN

Ofício nº 0241/2011 - CNA/Depam/Iphan

2945
631108
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material e Fiscalização
SEP Quadra 713/913 Sul - Bloco D
Edifício Lúcio Costa - 3º andar
70.390-135 - Brasília-DF

Brasília, 16 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora

Érika M. Robrahn-Gonzáles

Documento – Patrimônio Cultural - Arqueologia – Antropologia

Caixa Postal: 822,

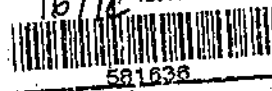
Cotia / SP.

Cep 06.709-970

Assunto: UHE Teles Pires.

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.016493/2011-25

16/10/2011



Referência: Processo nº 01450.012041/2011-74

Senhora Arqueóloga,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base nos Relatórios de Andamento 6, de novembro/2011, listamos a seguir as áreas liberadas para a Licença de Instalação, cujo início das obras de engenharia deve ocorrer mediante monitoramento arqueológico e, especificamente, nas delimitações que seguem:

1. Áreas do canteiro

Vértice	Fuso	E	N
Início	21L	519.908.000	8.961.849.000
Fim	21L	518.970.000	8.962.014.000

2. Acesso – Adendo ME

POLÍGONO 1

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	519.794.962	8.967.546.170
2	21L	519.803.082	8.967.505.630
3	21L	519.879.892	8.967.448.870
4	21L	519.880.972	8.967.410.480
5	21L	519.850.142	8.967.371.020
6	21L	519.779.272	8.967.388.860
7	21L	519.733.302	8.967.384.540
8	21L	519.673.252	8.967.300.200

END OF ROLL

Fis. 2946
Proc. 635108
Publ.

9	21L	519.592.652	8.967.299.660
10	21L	519.617.542	8.967.436.970
11	21L	519.794.962	8.967.546.170

POLÍGONO 2

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	520.109.593	8.967.646.550
2	21L	520.096.892	8.967.593.150
3	21L	519.985.192	8.967.605.400
4	21L	519.964.162	8.967.657.930
5	21L	520.095.703	8.967.738.570
6	21L	520.245.753	8.967.703.240
7	21L	520.257.213	8.967.678.510
8	21L	520.109.593	8.967.646.550

Reitero a preservação de, no mínimo, 30 metros da margem do rio Teles Pires, assegurando que a paisagem não seja alterada a partir da margem do rio, até que os estudos etnoarqueológicos sejam concluídos, conforme acordado em reunião realizada na sede Iphan DF, no dia 20/09/2011.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionada à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011.

Atenciosamente,

Mádia Pereira do Prado
Mádia Pereira do Prado

Coordenadora de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico - Substituta
CNA/Depam/Iphan

015 24 10160





IPHAN

Ofício nº 023/12 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor Administrador
CIA HIDRELÉTRICA TELES-PIRES S/A
Praia do Flamengo, 78- 1º andar- Sala 101
22210-030- Rio de Janeiro - RJ

C/C L.D. Dra Erika M Robrahn-González
Documento Antropologia e Arqueologia SS Ltda
Rua dos Tipoanas 225, Terras do Madeira, Granja Viana
06352-040 - Carapicuíba/SP

Assunto: UHE Telles Pires- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico- Relatório de Andamento 7.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo-lhe que, conforme requerimento anterior desta Coordenação, para manifesto acerca da liberação de 30 metros às margens do Rio Teles-Pires (ambos lados), este Centro demandou a produção de estudos etnoarqueológicos com as comunidades indígenas locais. Contudo, estes estudos requerem a participação ativa das comunidades, e, segundo mediação estabelecida pela FUNAI, concluiu-se que na atual conjuntura não havia possibilidade de participação e colaboração por parte das etnias envolvidas no processo.

Considerando a situação emergencial, e com a finalidade de suprir o estudo etnoarqueológico que no momento não pode ser realizado, para que esta Coordenação se manifeste sobre a liberação das margens, requeremos:

1. Detalhamento Prospectivo da área, com malha de varredura ainda mais intensiva, visando esgotar o potencial de cadastro de vestígios arqueológicos materiais. Solicita-se especial atenção a possíveis registros rupestres presentes nos afloramentos rochosos existentes na área.
2. Execução de pesquisas de resgate no sítio arqueológico Abrigo da Onça, cadastrado em 2011, através de metodologia de escavações intensivas sistemáticas. Especial atenção deve ser dada no detalhamento de registros fotográficos e videográficos das pesquisas e dos contextos culturais trabalhados, permitindo possíveis futuros trabalhos junto às memórias tradicionais das comunidades indígenas;
3. Elaboração de filmagens do ambiente natural da calha do Rio Teles Pires e suas margens direita e esquerda, em alta definição, abrangendo todo o trecho das Sete Quedas, para registro da paisagem antes das intervenções de engenharia.

00000000



Para as demais etapas de liberação das Obras, será necessária a continuidade do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico, bem como desenvolvimento dos estudos etnoqueológicos.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

ENCLOSURE

2949
Proc. 6711108
Subr. *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA CULTURA




IPHAN

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
70.340-135 - Brasília
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 044/12-CNA/DEPAM/Iphan

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
Erika M. Rohrahn-González
Documento Antropologia e Arqueologia SS Ltda
Rua dos Tipoanas 225, Terras do Madeira, Granja Viana
06352-040 - Carapicuíba/SP

[assinatura]
IPHAN/PROT.C.SEDE
01450.004613/2012-22
16/02/2012

674686

Assunto: UHE Telles Pires- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico- Relatório de Andamento 8 e 9.

Senhora Arqueóloga,

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base nos Relatórios de Andamentos números 8 e 9- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico - cujo enfoque principal foi o aprofundamento dos estudos etnoarqueológicos na faixa de 30 metros do Canteiro de Obras nas margens do rio Teles Pires, informo que a área dessa faixa onde não foi detectado potencial arqueológico está liberada para o início das obras mediante monitoramento arqueológico.

A decisão do CNA ampara-se nos Relatórios apresentados, que atestam a impossibilidade de executar oficinas etnoarqueológicas para avaliar possíveis representações simbólicas na área ora estudada.

Entretanto, considerando a identificação na faixa pesquisada de um sítio arqueológico de alta relevância, Sítio Arqueológico Abrigo da Onça, determino que as demarcações abaixo indicadas sejam preservadas, cercada com uso de fita zebraada e sinalização com placa de sítio arqueológico de acordo com padronização do Iphan, de forma a garantir sua integridade durante a fase de resgate.

Essa área específica a ser preservada está delimitada pelas coordenadas UTM definidas pelos seguintes vértices:

[assinatura]

EMBROIDERED



2950

6733108

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	524363,510	8966349,343
2	21L	524355,090	8966348,960
3	21L	524346,669	8966349,343
4	21L	524338,313	8966350,486
5	21L	524330,084	8966352,382
6	21L	524322,046	8966355,016
7	21L	524314,259	8966358,369
8	21L	524306,782	8966362,414
9	21L	524299,674	8966367,121
10	21L	524292,987	8966372,454
11	21L	524286,773	8966378,372
12	21L	524281,079	8966384,831
13	21L	524275,948	8966391,781
14	21L	524271,419	8966399,170
15	21L	524267,527	8966406,940
16	21L	524264,302	8966415,034
17	21L	524261,767	8966423,389
18	21L	524259,943	8966431,941
19	21L	524258,843	8966440,627
20	21L	524258,475	8966449,379
21	21L	524258,843	8966458,131
22	21L	524259,943	8966466,816
23	21L	524261,767	8966475,369
24	21L	524264,302	8966483,724
25	21L	524267,527	8966491,818
26	21L	524271,419	8966499,588
27	21L	524275,948	8966506,977
28	21L	524281,079	8966513,927
29	21L	524286,773	8966520,386
30	21L	524292,987	8966526,304
31	21L	524299,674	8966531,637
32	21L	524306,782	8966536,344
33	21L	524314,259	8966540,389
34	21L	524322,046	8966543,742
35	21L	524330,084	8966546,376
36	21L	524338,313	8966548,272
37	21L	524346,669	8966549,415
38	21L	524355,090	8966549,797
39	21L	524363,510	8966549,415
40	21L	524371,867	8966548,272
41	21L	524380,095	8966546,376
42	21L	524388,134	8966543,742
43	21L	524395,921	8966540,389
44	21L	524403,397	8966536,344

2000-2001



45	21L	524404,285	8966534,585
46	21L	524404,469	8966530,672
47	21L	524404,108	8966527,306
48	21L	524400,946	8966521,679
49	21L	524400,477	8966520,612
50	21L	524400,433	8966516,686
51	21L	524399,435	8966509,902
52	21L	524398,085	8966506,987
53	21L	524397,315	8966504,816
54	21L	524398,118	8966498,683
55	21L	524399,385	8966495,882
56	21L	524399,923	8966493,915
57	21L	524401,977	8966491,687
58	21L	524402,538	8966490,698
59	21L	524402,543	8966490,568
60	21L	524401,034	8966487,718
61	21L	524400,768	8966487,291
62	21L	524397,560	8966478,581
63	21L	524397,705	8966475,340
64	21L	524396,278	8966472,683
65	21L	524395,787	8966469,656
66	21L	524395,950	8966466,585
67	21L	524394,492	8966462,707
68	21L	524394,256	8966458,615
69	21L	524395,374	8966455,591
70	21L	524395,519	8966452,587
71	21L	524394,360	8966449,781
72	21L	524390,057	8966446,288
73	21L	524389,006	8966443,329
74	21L	524389,487	8966440,192
75	21L	524390,333	8966437,156
76	21L	524390,454	8966434,142
77	21L	524389,856	8966430,954
78	21L	524389,533	8966427,952
79	21L	524389,650	8966424,948
80	21L	524388,047	8966422,295
81	21L	524386,612	8966418,870
82	21L	524386,405	8966418,514
83	21L	524383,817	8966416,717
84	21L	524381,645	8966414,319
85	21L	524380,508	8966411,500
86	21L	524380,186	8966410,412
87	21L	524380,858	8966408,585
88	21L	524379,630	8966401,820
89	21L	524379,461	8966398,588

1914



2952
6711108
X

90	21L	524378,506	8966395,618
91	21L	524378,184	8966395,171
92	21L	524374,139	8966386,971
93	21L	524374,058	8966386,669
94	21L	524374,489	8966383,634
95	21L	524374,822	8966382,585
96	21L	524372,807	8966377,676
97	21L	524371,214	8966371,681
98	21L	524369,188	8966365,827
99	21L	524366,475	8966360,137
100	21L	524364,439	8966356,919
101	21L	524364,211	8966352,686

Reitero a necessidade de detalhamento de registros fotográficos e videográficos das pesquisas e dos contextos culturais trabalhados, permitindo possíveis futuros trabalhos junto às memórias tradicionais das comunidades indígenas.

Quanto às demais áreas do empreendimento, o início das obras está condicionado à apresentação, análise e aprovação por este CNA dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas em nosso Ofício 159, de 16/08/2011 e TC firmado entre o Iphan e Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

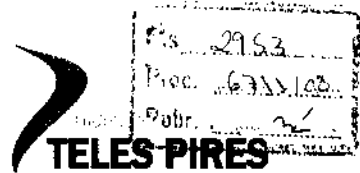
Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,



Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

ENCLOSURE



Carta CHTP – nº 121-2012

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.

Sr. Thomas Mizaki de Toledo

Brasília-DF.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.018982/2012-53

Data: 27/04/2012

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a FUNAI

Prezado Coordenador:

Para conhecimento desta instituição seguem cópias impressas dos Ofícios de encaminhamento à FUNAI, do Componente Indígena- PBAI.

Conforme lista:

Of.014-2012- CHTP

Of.046-2012-CHTP

Of.326-2011-CHTP

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Avenida Ludovico, 39 - Centro
Paranaíta, MT - CEP 78.590-000
www.uhetelespires.com.br

De ordem: *da Policia* Em: 01/05/12

Para:

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DI.LIC

À ANAÍTA MARUANA TELESINI,
PARA AÇÃO DA EQUIPE.

EM 04-05-12

Rafael
Rafael Isimot L. Nina
Coordenador de Planejamento e Estratégias
DODIC/CGENE/DI.LIC
S. 25.216



Carta CHTP – nº 014-2012

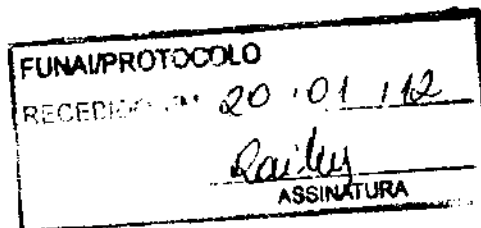
Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2012.

À
Fundação Nacional do Índio - FUNAI.
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Sr. Aloysio Antonio Castelo Guapindaia
Brasília-DF.

Ref: Processo FUNAI Nº 08620 2242/08 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Encaminhamento de versão atualizada do PBA-I Componente Indígena versão 06 de dezembro de 2012.

Senhor Diretor:



Encaminhamos através desta versão atualizada do PBA-I conforme solicitações feitas pela equipe técnica da CGGAM-FUNAI em 18 de novembro de 2011 durante apresentação técnica do referido documento.

Informamos ainda que no dia 18 de novembro, após a reunião de apresentação, foi protocolada a primeira versão, através da Carta CHTP – nº 261 – 2001. A atual versão que estamos protocolando, foi disponibilizada através de correio eletrônico no dia 06 de dezembro de 2011, conforme acertado com a equipe presente na reunião do dia 18 de novembro.

Sendo assim, certos de termos atendido satisfatoriamente a solicitação, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, 39 - Centro
Paranaíta, MT - CEP 78.590-000

Emergency

2455
6711/08

PROTOCOLO
TELES PIRES

São Paulo, 27 de fevereiro de 2012

Carta DIR ADM/FIN – nº 46-2012

Ílmo Sr.
Aloysio Antônio Castelo Guapindaia
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SEPS 702/902 – Ed. Lex – 2º andar
CEP 70.340-904 – Brasília – DF

REF: UHE Teles Pires

Prezados Senhores


Encaminhamos em anexo 1 via impressa e em formato digital do Plano Básico Ambiental – Componente Indígena – PBAI – revisão 2 do empreendimento UHE Teles Pires.

Trata-se de revisão do PBAI protocolado neste órgão em novembro de 2011, em que as recomendações da FUNAI feitas na Informação nº. 47/COLIC/CGGAM/12 e Informação n.38/COLIC/CGGAM/12 de 23 de janeiro de 2012 foram consideradas de acordo com o discutido em reunião no dia 03 de fevereiro de 2012 em Brasília com representantes deste órgão, da CHTP e da equipe da JGP.

Colocando-nos a disposição para qualquer informação complementar, aguardamos o agendamento das reuniões para apresentação dos programas propostos para as respectivas etnias indígenas.

Atenciosamente,

Handwritten notes:
17/02/2012 (F)
20/02/2012
20/02/2012



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Claudio Ramirez
Diretor Adm. e Financeiro

1950



Fto 2956
Proc. 631108
Data: ...



TELES PIRES

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

Carta CHTP – nº 326 - 2011

Ilmo Sr.

Aloysio Antonio Castelo Guapindaia
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SEPS 702/902 – Ed. LEX- 2º Andar
CEP 70.340-904 – Brasília-DF

REF: UHE Teles Pires.
Protocolização do PBA – Componente Indígena (PBAI)

Prezados Senhores,

Encaminhamos através deste o PBA – Componente Indígena (PBAI) da UHE Teles Pires. No contexto da Licença de Instalação nº 818/2011, 19 de agosto de 2011, emitida pelo IBAMA frente a anuência da FUNAI, o referido documento está baseado nas recomendações dos Estudos do Componente Indígena da UHE Teles Pires. Adicionalmente, incorpora as solicitações do Ofício 785/2011 DPDS – FUNAI-MJ de 12 de agosto de 2011, estando também informado pela Informação Técnica nº 470/COLIC/CGGAM/11 de 15 de agosto de 2011.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

08670.024223/2011.61

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

19/11/11
TSC/S
Marcelo Pinheiro Torres
Chefe de Gabinete
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower center of the page.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nota Técnica nº 26/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise das informações encaminhadas em atendimento ao Ofício nº 89/2012/CGENE/DILIC/IBAMA.

I. INTRODUÇÃO

A Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico 002/2011, para o resgate de fauna nas áreas do canteiro da UHE Teles Pires, foi emitida em 06 de setembro 2011.

A Nota Técnica 05/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA aponta que: (i) foram realizadas eutanásias para destinação de animais para coleção científica, em desacordo com a autorização; (ii) foi realizada supressão vegetal sem a autorização exigida no Ofício 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

O Ofício 89/2012/ CGENE/DILIC/IBAMA solicita que sejam enviadas as informações de situação de entrada dos animais no CTPFS, carta de recebimento da instituição depositária e quantitativo de áreas suprimidas, com exceção da área do CTPFS e do acesso para sua implantação.

A Carta CHTP – nº 37 – 2012 encaminha a carta de recebimento da instituição depositária e os dados relativos à situação de entrada no CTPFS dos animais resgatados e ao quantitativo de áreas suprimidas.

II. ANÁLISE

O objetivo desta nota é analisar as informações apresentadas acerca da situação de entrada no CTPFS dos animais resgatados destinados à coleção científica e do quantitativo das áreas suprimidas.

Foram encaminhados: (i) lista acumulativa de entrada dos animais no CTPFS; (ii) carta de recebimento da instituição depositária; (iii) carta de aceite de material biológico; (iv) lista acumulativa de animais destinados para coleção; (v) quantitativo de áreas suprimidas.

Os espécimes coletados foram destinados para a Universidade do Estado do Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta. Foi apresentado o número de marcação e foi informado que os espécimes ainda estão em processo de tombamento.

O documento informa que foram resgatados 1297 animais, dos quais 244 foram encaminhados para coleção científica.

A análise da *Lista acumulativa de animais destinados para coleção* classifica a situação dos animais em: (i) vivo; (ii) óbito. Em comparação com os relatórios parciais, é possível observar que os animais que foram resgatados vivos, mas que necessitaram de tratamento no CTPFS e posteriormente vieram a óbito, estão classificados na situação "óbito" na lista. Portanto, conclui-se que os animais classificados como "vivo" na *Lista acumulativa de animais destinados para coleção* foram sacrificados para destinação à coleção.

De acordo os dados apresentados, foi realizada eutanásia para encaminhamento à coleção científica em 143 espécimes, sendo: 76 anura, 5 amphisbaenidae, 36 serpentes, 24 lagartos, 1 ave e 1 mamífero.

Em relação à supressão vegetal, o documento apresenta os quantitativos de áreas florestadas ou antropizadas, suprimidas em cada margem. É apresentado ainda, o quantitativo das áreas desmatadas até dezembro de 2011 e o quantitativo suprimido em janeiro de 2012.

Foram suprimidos na margem esquerda: 553.245 m² de áreas florestadas e 486.955 m² de áreas antropizadas até dezembro de 2011; 47.000 m² de áreas florestadas e 519 m² de áreas antropizadas em janeiro de 2012.

Na margem direita, foram desmatados 526.790 m² de áreas florestadas até dezembro de 2011 e 43.050 m² de áreas florestadas em janeiro de 2012.

Ressalta-se que a ACCTMB 002/2011 e a ASV 565/2011, suspensas em 28 de dezembro de 2011, foram liberadas em 07 de fevereiro de 2012.

III. CONCLUSÃO

De acordo com a análise dos documentos apresentados, foram sacrificados 143 espécimes de animais para destinação à coleção científica, em desacordo com Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011.

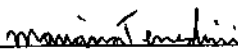
Foram suprimidos 1.080.035 m² de áreas florestadas e 486.955 m² de áreas antropizadas até dezembro de 2011, sem a autorização exigida no Ofício 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

Foram desmatados 90.050 m² de áreas florestadas e 519 m² de áreas antropizadas em janeiro de 2012, durante a suspensão da ASV 565/2011.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2012


De acordo. À
COHID, PARA ELABORAR
MINUTA DE MONITORAMENTO
CONJUNTO DA DITE/CGENE.
02/03/12




Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

De acordo,

Em 21.04.12


Rafael Isidoro
Coordenador de Planejamento de Infraestrutura
CGENE/DILIC/IBAMA
SINAC

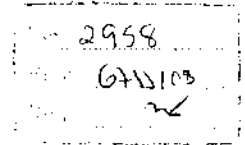
À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.
SUGIRO ENCAMINHADO PARA A DITE
COM VISTAS 2/2 À APLICAÇÃO DE
SANCÃO ADMINISTRATIVA.


Thonny Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Data: 08/05/12



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas



Memorando nº 118/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2012.

À Senhora

HANRY ALVES COELHO

Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas Substituta

ASSUNTO: Requerimento de Solicitação para Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF da UHE Teles Pires

Senhora Coordenadora,

1. O aproveitamento hidrelétrico Teles Pires está localizado no rio Teles Pires e encontra-se em fase de instalação entre os municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP detém a Licença de Instalação 818/2011 e a ASV 565/2011.
2. A CHTP requereu Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal através da Carta CHTP – nº 074/2012, a qual encaminho para avaliação no âmbito da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Anexo: Carta CHTP – nº 074/2012

EM 610100

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018551/2012-97

Data: 03/04/2012



Cuiabá, 26 de março de 2012.

Carta CHTP - nº 074/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
C/C. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Requerimento de Solicitação para Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF

Senhor Coordenador:

Diante da necessidade de propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal de valor comercial das áreas associadas à implantação do projeto, conforme as determinações da Instrução Normativa nº 06 de 07 de Abril de 2009, conforme condicionante 2.13 da ASV nº 565/2011, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A vem requerer Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

For information

Usina Hidrelétrica Teles Pires

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS

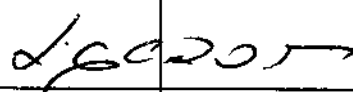
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA
PRIMA FLORESTAL – AUMPF**

Ilmo. Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

C/C. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo

A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A, instalada na Rua Lauro Muller, nº 116 sala nº 508, Ed. Rio Sul Center, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, portadora do CNPJ nº 12.810.896/0001-53, empreendedor do Projeto de Licenciamento denominado de Usina Hidrelétrica Teles Pires, processo nº 02001.006711/2008-79, e detentor da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 565/2011, requerer Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF, conforme Anexo II.

Paranaíta – MT, 26 de Março de 2012.



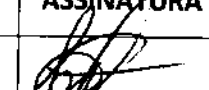
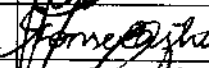


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

EMERGENCY

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

P.03– Programa de Desmatamento e limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

Requerimento de Solicitação para Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Jesulino A. da Rocha Filho	CREA-MT 1206581395	2097650	
Maíra Fonseca Moreira Castro	CRBIO-MG 44965-04/D	5180422	
Walenton Gonçalves de Paula	CREA – MT 1204269432	5337179	
Wesley Maíros Barella	CREA-MT 1209475545	2092198	

Março – 2012

EMERGENCY

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA ÁREA.....	3
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.....	4
5. MATERIAIS E MÉTODOS.....	5
5.1. Materiais.....	5
5.2. Métodos.....	5
6. CONSIDERAÇÕES.....	6
7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	7

SECRET

1. OBJETIVO

Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal de valor comercial das áreas associadas à implantação do projeto (canteiro de obras), da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal de valor comercial das áreas associadas à implantação do projeto (canteiro de obras), conforme as determinações da Instrução Normativa nº 06 de 07 de Abril de 2009, conforme condicionante 2.13 da ASV nº 565/2011 a equipe de Meio Físico realizou a cubagem das pilhas de lenha nos pátios da margem direita (Jacareacanga - PA) e esquerda (Paranaíta - MT).

3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA ÁREA

A UHE Teles Pires está localizada no km 329,50 do rio de mesmo nome, divisor entre os estados de Mato Grosso e Pará, com eixo do barramento entre os municípios de Jacareacanga – PA e Paranaíta – MT, nas coordenadas 9º20'35" de latitude e 56º46'35" de longitude.

A partir de Cuiabá o acesso ao local da obra pode ser feito pelas rodovias BR-163 e MT-208, até a cidade de Alta Floresta, que dista aproximadamente 750 km desta capital.

O acesso de Alta Floresta a Paranaíta se dá através da rodovia MT-208 com 15 km de revestimento asfáltico até o entroncamento com a MT-206, e mais 37 km de estrada de terra.

EMERGENCY

A partir da cidade de Paranaíta, o acesso até o canteiro de obras é feito na Margem Esquerda, pela MT-206 por cerca de 44 km em estrada de terra até o entroncamento com o acesso provisório existente, daí percorrendo mais 30,30 km até a poligonal do canteiro de obras.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A lenha objeto deste laudo é oriunda da supressão da vegetação nas áreas necessárias à implantação da UHE Teles pires, mais específico na área do canteiro de obras, que situa-se na região do Baixo Teles Pires, que apresenta predomínio vegetacional amazônico, basicamente Floresta Ombrófila Densa, ocorrendo Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila Aberta Submontana e, em menor escala, áreas de Savana Arborizada. Dentro da fisionomia de Floresta Ombrófila Densa aparecem áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial nas ilhas e margens do rio Teles Pires.

Dominam nos ambientes dessa floresta, solos com baixa fertilidade natural como os Argissolos e Latossolos, ocorrendo Argissolos Vermelhos e Vermelho-Amarelos Distróficos e associações em maior escala, sendo grande parte situada na região do Estado de Mato Grosso, Neossolos Quartzarênicos Órticos e associações já ocorrendo no Estado do Pará, Neossolos Litólicos Distróficos e Eutróficos e associações nos topos de morros e nos Afloramentos Rochosos, e Latossolos Vermelhos e Vermelho-Amarelos Distróficos e associações em menor escala próximos ao rio Apiacás e São Benedito.

Essas distintas classes de solos, aliadas às formas de relevo, favorecem a ocorrência de vegetação diferenciada na área em poucas distâncias, sendo a seguir apresentada a caracterização das diferentes tipologias florestais, de acordo o observado para as áreas e seu entorno.

Encl. 1

5. MATERIAIS E MÉTODOS

5.1. Materiais

- 01 caminhonete 4x4 L 200;
- 01 Trena de 20 m;
- 01 GPS map 62 S – Garmim;
- 01 prancheta.

5.2. Métodos

Com o objetivo de aproveitar o material lenha suprimido e diante da necessidade de liberar espaço nos pátios de estocagem de forma a evitar que novas áreas sejam suprimidas para armazenar toras e lenha, realizou-se apenas o romaneio das pilhas de lenha nas margens esquerda e direita. O romaneio das toras está em andamento e será apresentado posteriormente em documento a parte.

Para o romaneio das pilhas de lenha foi utilizado a seguinte fórmula:

I - Fórmula:

$$V = l \times l_g \times h$$

Onde:

l = Comprimento

l_g = Largura

h = Altura

II - Observações:

a) A Unidade de medida utilizada para estes produtos é sempre o estéreo (st).

Enclosed

b) Estéreo (st) é uma unidade de volume obtida por um sistema simples de empilhamento de madeira, com vãos, decorrentes da tortuosidade das peças.

Foi medido a altura, largura e comprimento de cada pilha. Após a medição as pilhas foram isoladas com fita zebra para evitar que haja algum tipo de alteração, conforme relatório fotográfico em anexo.

A lenha foi empilhada em filas duplas com espaçamento entre as linhas duplas de 3,50 m de modo a permitir o acesso de caminhões.

Os laudos de cubagem das toras oriundas da supressão serão apresentados posteriormente uma vez que ainda estão em andamento.

6. CONSIDERAÇÕES

Foram medidas 13 pilhas no pátio 01 na margem direita com um total de 1.767,422 mst e na margem esquerda o pátio 01 com 8 pilhas e o pátio 02 com 04 pilhas com total de 2.224,545 mst. O total de lenha em todos os pátios foi de 3.991,967 mst. A planilha de cubagem segue em anexo.

Quanto à reposição florestal foi proposto o Programa de Recomposição Florestal - P.34 como medida compensatória da supressão da vegetação para a implantação do empreendimento e também como mitigação no sentido de recuperar a cobertura florestal das áreas degradadas em decorrência das obras e também da APP do futuro reservatório da UHE Teles Pires.

EMERGENCY

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01. Medição da largura das pilhas no pátio 01 - MD.



Foto 02. Medição do comprimento das pilhas no pátio 01 - MD.



Foto 03. Medição da altura das pilhas no pátio 01 - MD.



Foto 04. Medição do comprimento das pilhas no pátio 01 - MD.



Foto 05. Isolamento das pilhas com fita zebra - MD.



Foto 06. Isolamento das pilhas com fita zebra - MD.

11/15/2000



Foto 07. Isolamento das pilhas com fita zebraada - MD.



Foto 08. Medição de Altura das pilhas no pátio 01 - ME.



Foto 09. Isolamento das pilhas com fita zebraada - ME.



Foto 10. Isolamento das pilhas com fita zebraada - ME.



Foto 11. Isolamento das pilhas com fita zebraada - ME.



Foto 12. Medição do comprimento das pilhas no pátio 02 - ME.

10/10/10



Foto 13. Medição do comprimento das pilhas no pátio 02 - ME.



Foto 14. Medição da altura das pilhas no pátio 02 - ME.



Foto 15. No detalhe a altura de uma pilha no pátio 02 - ME.



Foto 16. Vista geral do pátio de lenha na margem direita.



Foto 17. Vista área do pátio 01 - MD início das atividades de organização das pilhas.

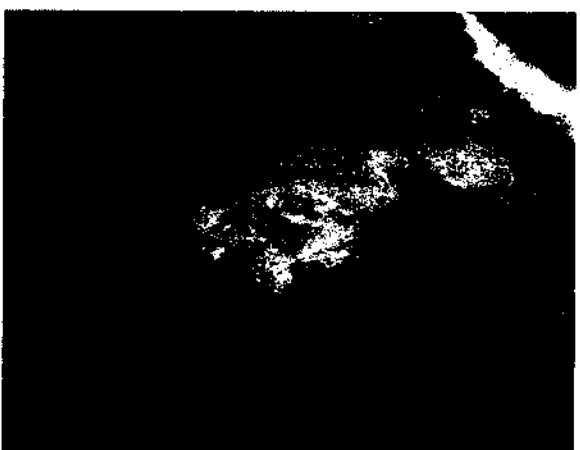


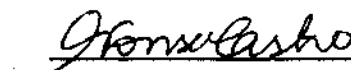
Foto 18. Vista área do pátio 01 - MD início das atividades de organização das pilhas.

En el mundo


ANEXO II


1911

Paranaíta – MT, 23 de março de 2012.


Maíra Fonseca Moreira Castro
Bióloga
Gerente de Meio Ambiente


Walenton Gonçalves de Paula
Engenheiro Florestal
Coordenador do Meio Físico


Jesulino A. da Rocha Filho
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental


Wesley Mairós Barella
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental

1990-1991

ROMANEIO PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL**1. DADOS DO PROCESSO**

Protocolo: 02001.006711/2008-79

ASV nº: 565/2011

Empreendedor: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Endereço de localização da Matéria-Prima: DUP da UHE Teles Pires

Margem: DIREITA

Pátio nº: 01

Coord. UTM: 8968502/525037

ESTOQUE DE MADEIRA EM LENHA

Pilha	Comprimento	Largura	Altura média	Vol. M ³	Coord. UTM
001	42	2,1	1,85	163,17	8968519/524995
002	42	2	1,85	155,4	8968526/525000
003	41,6	2,35	1,8	175,968	8968533/525004
004	42,5	2,1	1,95	174,0375	8968540/525062
005	42,5	2,25	1,9	181,6875	8968547/525012
006	42,7	2,3	1,95	191,5095	8968551/525015
007	23	2,15	1,95	96,4275	8968527/525052
008	21	2	1,8	75,6	8968522/525051
009	21,5	2,1	1,9	85,785	8968517/525048
010	24,3	2,1	1,9	96,957	8968511/525043
011	29	2,2	1,9	121,22	8969505/525041
012	30	2,3	1,9	131,1	8968498/525037
013	32	1,9	1,95	118,56	8968492/525033
TOTAL:				1.767,422	

Margem: ESQUERDA

Pátio nº: 01

Coord. UTM: 8968173/521132

ESTOQUE DE MADEIRA EM LENHA

Pilha	Comprimento	Largura	Altura média	Vol. M ³	Coord. UTM
001	38,3	1,8	1,75	120,645	8968170/521150
002	39,4	2	1,8	141,84	8968171/521146
003	46	1,95	1,8	161,46	8968172/521139
004	47,5	2	1,8	171	8968173/521132
005	51	2	1,8	183,6	8968125/521113
006	57	1,8	1,75	179,55	8968129/521119
007	52	2	1,6	166,4	8968138/521118
008	42	2	1,7	142,8	8968146/521110
TOTAL:				1.267,295	

100-100000

Margem: ESQUERDA					
Pátio nº: 02			Coord. UTM: 8968182/521405		
ESTOQUE DE MADEIRA EM LENHA					
Pilha	Comprimento	Largura	Altura média	Vol. M³	Coord. UTM
001	80	2	1,7	272	8968170/521150
002	70	2	1,7	238	8968171/521146
003	70	1,9	1,75	232,75	8968172/521139
004	65	2	1,65	214,5	8968173/521132
TOTAL:				957,25	
TOTAL MARGEM DIREITA:					1.767,422
TOTAL MARGEM ESQUERDA:					2.224,545
TOTAL GERAL:					3.991,967

100-0100000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

CREA-MT

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1345535

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

Fis. 2971
Proc. 6333100
Rubr. 30

1. Responsável Técnico

WALENTON GONÇALVES DE PAULA

Título Profissional: * Engenheiro Florestal

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP:1204269432

Registro: MT014258

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA HIDRELÉRICA TELES PIRES S/A

Endereço: AVENIDA LUDOVICO,

Cidade: PARANAITA

UF: MT

Valor: 1.500,00

CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53

Nº 39

Bairro: CENTRO

CEP: 79590000

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA HIDRELÉRICA TELES PIRES S/A

Endereço: INDETERMINADO DUP - UHE TELES PIRES (CANTEIRO DE OBRAS), GLEBA MAN

Cidade: PARANAITA

UF: MT

Data de Início: 23/03/2012 Previsão de término: 23/03/2013

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53

Nº

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 79590000

4. Atividade Técnica

1 Elaboração

LAUDO DE CUBAGEM DE LENHA

3.991,96

M

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NÃO NECESSITA BAIXA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - AMEF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paranaíta-MT, 26 de Março de 2012

Local

Data

WALENTON GONÇALVES DE PAULA

COMPANHIA HIDRELÉRICA TELES PIRES S/A

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$40,00

Paga em 26/03/2012

Valor pago: 40,00

Nosso Número: 24/181000001345535-4

www.ck12.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Fis. 2975
 Proc. 6752/08
 Rubr. 05

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1345535

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

WALENTON GONÇALVES DE PAULA Título Profissional: * Engenheiro Florestal Empresa: NENHUMA EMPRESA	RNP: 1204269432 Registro: MT014258 Registro: 0
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA HIDRELÉRICA TELES PIRES S/A Endereço: AVENIDA LUDOVICO, Cidade: PARANAÍTA UF: MT Valor: 1.500,00	CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Nº 39 Bairro: CENTRO CEP: 79590000
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

3. Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE CUBAGEM DA LENHA PROVENIENTE DO DESMATAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DA UHE TELES PIRES ASV Nº 565/2011 COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE JACAREACANGA - PA E PARANAÍTA - MT. O PRESENTE LAUDO SE REFERERE A UM VOLUME DE 3.991.967 M³ DE LENHA.

<i>Paranaíta MT, 26/03/2010</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante
-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	--------------------------

100-100000

26/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 20:26:23
398903989 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WALENTON GONCALVES PAULA
AGENCIA: 3989-6 CONTA: 22.564-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900134553569652910000004000
NR. DOCUMENTO 32.601
DATA DO PAGAMENTO 26/03/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICACAO 4.E29.A1E.9F5.1CE.372

Fis. 2976
Proc. 671108
Rubr. 78



10/10/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 044/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: Utilização de trator de esteiras nos procedimentos de supressão de vegetação das áreas contempladas pela ASV nº 565/2011. Processo n.º 02001.006711/2008-79

INTRODUÇÃO

1. A empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP é detentora da ASV nº 565/2011, expedida em 19 de agosto de 2011, que autoriza a intervenção/supressão numa área de 1.187,18 hectares para a instalação de infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.
2. Através da Carta DIR ADM/FIN – nº 075-2012, a CHTP solicitou a inclusão de um novo procedimento nos trabalhos de supressão de vegetação: derrubada de árvores com uso de trator de esteiras equipado com o implemento denominado “bico de pato”.

ANÁLISE

3. De acordo com a Carta enviada pela CHTP, a utilização do equipamento se justifica pela grande densidade de árvores com DAP ≤ 45 cm, que geram um entrelaçamento de copas e cipós no dossel e propiciam insegurança no corte com motosserra, devido as dificuldades em imprimir um direcionamento na queda das árvores. Argumenta que, em campo, ocorreram várias situações que colocaram em risco a segurança de operadores de motosserras.
4. Na Carta é dito que o procedimento, caso autorizado, consistirá na derrubada individual de árvores com DAP ≤ 45 cm, com uso do trator adaptado, a fim de proporcionar um melhor direcionamento da queda desses indivíduos e a limpeza necessária ao acesso das árvores com DAP ≥ 45 cm, as quais continuarão a ser derrubadas com motosserras. O procedimento possibilitará, ainda de acordo com a Carta, a prévia limpeza do entorno das árvores de grande porte, facilitando imprimir o direcionamento desejado na queda das mesmas.
5. O Anexo 2 do Requerimento de ASV apresenta os procedimentos de controle ambiental para a supressão de vegetação. No documento é dito que o uso de trator de esteira



EMBROIDER

com lâmina somente poderá ser utilizado após o desmatamento, com a finalidade de destoca ou remoção de vegetação herbáceo-arbustiva e resíduos florestais. Esta condição se impõe porque o uso do trator com lâmina derruba um conjunto de árvores de pequeno porte ao mesmo tempo, provocando danos mecânicos, redução do aproveitamento comercial da madeira e maior impacto à fauna.

6. Nas áreas de instalação da infraestrutura de apoio e do canteiro de obras é necessária, de qualquer forma, a remoção dos tocos das árvores (destoca) após o corte com motosserra. Neste contexto, o uso adequado do trator com o bico de pato, ou seja, a derrubada individual e exclusiva das árvores com $DAP \leq 45$, na prática alcança o mesmo resultado, com a vantagem adicional de reduzir o número de procedimentos, considerando que a derrubada, de tal maneira, já expõe as raízes das árvores.

7. Contudo, na Carta nº 075-2012, a CHTP não aborda 2 (dois) efeitos secundários decorrentes da utilização do procedimento que podem gerar consequências negativas e não especifica quais medidas corretivas ou mitigadoras a serem tomadas caso, de fato, tais efeitos venham a ocorrer:

- O uso ou uso inadequado do trator de esteiras equipado com o "bico de pato" pode aumentar a incidência de quebra e rachaduras de árvores durante a operação. As árvores do dossel inferior, em geral, são altas e mais finas e tendem a quebrar com maior facilidade quando empurradas na base. Dependendo da disposição do raizame, o qual pode se apresentar ora muito profundo, ora bastante ramificado ou ainda entrelaçado a rochas, fatores que, separadamente ou em conjunto, podem proporcionar uma maior resistência ao tombamento, haveria a possibilidade de serem ocasionados danos significativos ao fuste, inviabilizando seu aproveitamento comercial;

- Nos procedimentos de controle ambiental do P.03 – Programa de Desmatamento é assegurado que a supressão de vegetação será realizada de maneira a favorecer a fuga da fauna para remanescentes a serem preservados. Entende-se que o novo procedimento agiliza o processo de supressão da vegetação, reduzindo o tempo disponível para a fuga da fauna, afetando notadamente aquelas espécies com baixa mobilidade, o que poderia resultar numa maior incidência de acidentes.

8. Ante o exposto, sugere-se que a CHTP subsidie tecnicamente o seu pedido, principalmente no que se refere aos dois fatores abordados nesta Nota Técnica, sendo imprescindível a manifestação da equipe técnica da CHTP responsável pelo gerenciamento do P.16 – Programa de Resgate da Fauna.


À consideração superior.

Fortaleza, 07 de maio de 2012.


José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026

TE Avulso

EM 03.05.12


Vice-Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DLICIBAMA
Substituto

EMERGENCY

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	09/05/2012
Valéria Ribera	
ASSINATURA	
Prot.: 0800	20



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.818-900
 Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 2012-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de abril de 2012.

Ao Senhor,
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
 Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Fundação Nacional do Índio-FUNAI
 SEPS, Quadra 702/902, Projeção A, Ed. Lex, 2º Andar
 70340-904 - BRASÍLIA - DF FAX: (61) 3313-3830

Assunto: **AHE Teles Pires**

Senhor Diretor,

Com a finalidade de instruir o Processo de Licenciamento Ambiental do AHE Teles Pires e conforme solicitado em reunião no dia 26 de abril de 2012, solicito informações atualizadas sobre o andamento das ações para o componente indígena no âmbito deste empreendimento, nos termos da Portaria Interministerial nº419/2011, Art. 6º, inciso I.

Atenciosamente,

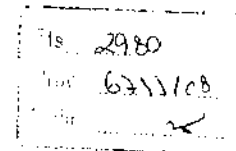
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Coordenador de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EMERGENCY

Data: 02/05/12



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Memorando nº 112 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2012.

À: Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

ASSUNTO: Cadastro Socioeconômico da Área de Influência Direta da UHE Teles Pires

Senhor Coordenador,

Em referência ao Memo 02/2012/CGFIS/DIPRO, encaminho a lista contendo o CPF dos proprietários rurais registrados e cadastrados na Área de Influência Direta (AID) da UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Anexo: Carta CHTP - nº 095-2012

EMBROID

Carta CHTP – nº 117-2012

Paranaíta-MT, 23 de abril de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Encaminhamento de Planos de Trabalhos dos Programas P.37, P.38 e P.39, em atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e do Parecer nº 060/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

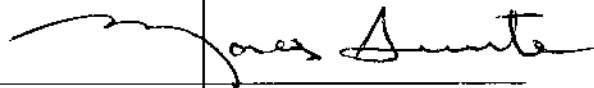
Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo os Planos de Trabalhos dos Programas abaixo relacionados, para análise e parecer desse órgão:

- P.37 – Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas Locais;
- P.38 – Programa de Apoio a Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo;
- P.39 – Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta; e Elaboração dos Planos Diretores dos referidos Municípios.

Comunicamos que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires contratou o SEBRAE-MT para o desenvolvimento das atividades dos P.37 e P.38; e Instituto Pesquisa Desenvolvimento e Gestão – IPED para o desenvolvimento das atividades do P.39.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018936/2012-54

Data: 24/04/2012

De ordem: *ia [assinatura]* Em: 25/04/12
Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANUNISTA MARIANA TEDESINI,
PARA INSTAURAR A ANÁLISE.

Em 27.04.12

[assinatura]
Rafael Isimote Della Nina
Coordenador de Análise e Inspeção
DOB-DIREÇÃO DE OBRAS
SIA/SUB

À analista Alina Fonseca,
para análise

Em 02.05.12

Marcos T. Mendes

Fls. 2982
Proc. 6111/08
Rebr. *md*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº 116 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2012.

Ao Arquivo da DILIC

Assunto: **UHE Teles Pires – Arquivamento de documentos.**

Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.31 – Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico. Relatório de andamento 7. (contém CD)
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P. 29 e 30 – Programa de Controle e Prevenção de Doenças / Programa de Ação e Controle da Malária. Relatório Semestral. Fevereiro 2012.
- 2 vias. Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.42 – Programa de Educação Ambiental. Relatório Final – 1ª fase do programa. Fevereiro 2012. (uma das vias contém CD)
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.41 – Programa de Interação e Comunicação social. Relatório Semestral. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.31 – Programa de compensação de perda de terras e deslocamento compulsório de população na UHE Teles Pires. Relatório Semestral. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.05 – Programa contratação e desmobilização da mão de obra. Plano de trabalho. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.41 – Programa de Interação e Comunicação social. Relatório Semestral. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.36 – Programa de reforço à infraestrutura e aos equipamentos sociais. Plano de trabalho. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.36 – Programa de reforço à infraestrutura e aos equipamentos sociais. Relatório semestral. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.45 – Plano básico – Componente indígena. Março 2012.
- Projeto Básico Ambiental Uhe teles Pires – P.45 – Reformulação dos Estudos do Componente indígena. Março 2012.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EMERGENCY

File	2983
Proc.	671108
Pubr.	~



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 333/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2012.

Ao Senhor

Luiz Cláudio Ramirez Nunes

Representante Legal

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias

78043-305 Cuiabá/MT

Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65) 3027-6292

Assunto: UHE Teles Pires

Ref: Carta CHTP nº 075/2012

Senhor Diretor,

1. Em referência à solicitação para utilização de trator de esteira nos procedimentos de supressão de vegetação, encaminhada pela Carta CHTP nº 075/2012, informo que esta foi avaliada por meio da Nota Técnica nº 44/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo).
2. Com base na avaliação presente na referida Nota Técnica, solicito que a CHTP encaminhe as informações abaixo relacionadas para subsidiar a avaliação técnica deste Instituto:
 - a) Os procedimentos a serem adotados para evitar danos significativos ao fuste, o que inviabilizaria o aproveitamento comercial da madeira; e
 - b) Os procedimentos que serão adotados para evitar o aumento da incidência de acidentes com a fauna, com manifestação da equipe responsável pelo gerenciamento do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Ein Dokument

Fls. 281
Proc. 0733/09
2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020455/2012-17

Data: 14/05/12



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memorando nº 360 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de maio de 2012.

À: Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

ASSUNTO: UHE Teles Pires – Processo Administrativo IBAMA: 02001.006711/2008-79

Senhor Coordenador,

1. O aproveitamento hidrelétrico Teles Pires está localizado no rio Teles Pires e encontra-se em fase de instalação entre os municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA. A Companhia Hidrelétrica Teles Pires detém a Licença de Instalação 818/2011 e a ASV 565/2011.
2. A Nota Técnica nº 05/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA constatou que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires realizou duas atividades em desacordo com as autorizações emitidas e descumprindo determinações exaradas por este Instituto. O empreendedor foi notificado a apresentar (i) o número de animais aptos para a soltura que foram sacrificados sem autorização; e (ii) o quantitativo de área de floresta nativa e de floresta em regeneração suprimida em locais distintos do necessário para instalação do CTPFS.
3. Com base na Carta CHTP – nº 37-2012, que encaminhou os dados relativos à situação de entrada no Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre dos animais resgatados e ao quantitativo de áreas suprimidas, a Nota Técnica nº 26/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA constatou que o empreendedor (i) realizou eutanásia e encaminhou para coleção científica 143 animais que encontravam-se aptos para a soltura, em desacordo com as atividades permitidas pela Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 002/2011; (ii) suprimiu 1.080.035 m² de áreas florestadas e 486.955 m² de áreas antropizadas até dezembro de 2011 em área distinta do local necessário para instalação dos Centros de Triagem Provisórios da Fauna Silvestre (CTPFS), sem a devida comprovação da operacionalidade destas estruturas, descumprindo as exigências impostas pelo Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA; e (iii) suprimiu 90.050 m² de áreas florestadas e 519 m² de áreas antropizadas em janeiro de 2012, durante a suspensão da ASV 565/2011.
4. Em face destas constatações, recomendo que a CHTP seja atuada com base no disposto nos art. 24 e art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto


GISELA DAMMI FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos: Nota Técnica nº 05/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e Nota Técnica nº 26/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Lincoln



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 2985
Proc. 6711/08
Subj. _____

Ofício nº 322/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2012.

Ao Senhor

LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES

Representante Legal

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias

78043-305 Cuiabá/MT

Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65) 3027-6292

Assunto: **UHE Teles Pires**

Ref.: **Processo Administrativo IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Representante,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informo a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A sobre a decisão judicial exarada pelo Desembargador Federal Olindo Menezes do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que segue em anexo.
2. De acordo com a referida decisão, a Licença de Instalação 818/2011 teve seus efeitos restaurados, autorizando a CHTP a retomar o desenvolvimento das atividades referentes à UHE Teles Pires.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Anexo: **Decisão Judicial**

EMERGENCY

Carta CHTP – nº 059-2012

Cuiabá-MT, 13 de março de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.
Sr. Thomas Mizaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Entrega de complementação do Relatório Semestral.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o atendimento da condicionante especificada abaixo:

2.2 "Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter: Dados brutos e análises elaboradas por responsável técnico; Versão impressa e digital (pdf); Sumário; Numeração das páginas; Referências bibliográficas; Relação de instituições e agentes envolvidos; Assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução; ART (quando pertinente) e CTF."

Estamos encaminhando complementação do Relatório Semestral versão impressa e digital dos seguintes programas ambientais:

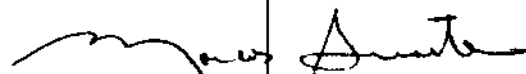
P.02 Plano Ambiental para a Construção PAC

P.36 Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais

Aproveitamos a oportunidade para entregar o Cadastro Técnico Federal - CTF da equipe de gestores da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Praça do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.017018/2012-16

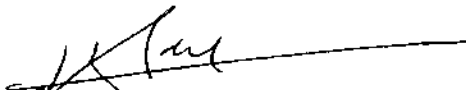
Data: 26/03/12

De ordem: *PO2* Em: 27.03.12
Para:

P/avocar
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANALISTA *Marciana Taveira*,
PARA INDIZIR *AVULSO*.

28/03/12


Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Serviço Jurídico
Trabalhistas
CGENE/DILIC/PRAMA

Recebido em 26.07.2012.

Marciana Taveira

À analista *Rafael Rios*,
para análise do *PO2*.

Em 27.07.2012.

À analista *Alise Fonseca*,
para análise do *P. 36*.

Em 13.08.2012.

Marciana Taveira

2987
611/08...



P.01 – Programa de Gestão Ambiental

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

UHE TELES PIRES

P.01 – Programa de Gestão Ambiental

Relatório de Acompanhamento Semestral

Agosto de 2011 a fevereiro de 2012

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
EQUIPE DE COORDENADORES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Marcos Duarte			
Paulo Novaes			
Guaracy Silveira		5467107	
Sandra Dias		5260595	
Walerton Gonçalves		5337179	
Paulo Correa			
Marilu Mazurechem		5462766	
Vitor Carvalho		5463606	
Ana Paula Cardoso		5463253	
Samantha dos Anjos		4466865	
Carlos Manzano		5462725	

Fevereiro - 2012

2025-01-15

Fls: 2988
Proc: 674.108
Publ: 28

CPF: 664.212.767-68

Número de cadastro: 5471482



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 5471482

CPF/CNPJ: 664.212.767-68

Nome/Razão Social/Endereço
MARCOS AZEVEDO DUARTE
RUA SANTA CLARA Nº209 APT 201
COPACABANA
RIO DE JANEIRO/RJ 22041-011

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis / construção de barragens e diques

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:



- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 11/03/2012

Autenticação: aqam.awgw.117a.atr4



2023/09/20



	<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>		<p>Observações</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 12/03/2012 Autenticação: 6g0g.d22v.sht.hp6p</p>
<p>COM PROVANTE DE REGISTRO</p>			
<p>Nr. de Cadastro: 207248</p>			
<p>CPF/CNPJ: 390.232.951-68</p>			
<p>Nome/Razão Social/Endereço Paulo Rogério Lopes de Novais Rua Barão de Melgaço, 130 - Residencial Minas do Catelô - APTO 3014 Ponte CUIABÁ/MT 79025-300</p>			
<p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p>			
<p>Categoria / Detalhe</p>			
<p>Extração e Tratamento de Minerais / Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento</p>			
<p>Atividades de Defesa Ambiental</p>			
<p>Não existem atividades de defesa ambiental</p>			

1234567890



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5467107	090.296.858-08	03/03/2012	03/06/2012
Nome/Razão Social/Endereço			
Guaracy Silveira Júnio R. Visconde de Itaboraí, 304, ap 22 Vila Azevedo SAO PAULO/SP 03308-050			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação htj5.p5dlp.k5x4.vakq	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)


Example 1



2991

611108

w

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5260595	757.898.341-20	01/03/2012	01/06/2012
Nome/Razão Social/Endereço Sandra Hermenegildo Dias R.01 - Qd.01 - Lt.01 Alto da Boa Vista CORUMBA DE GOIAS/GO 72960-000			
Este certificado comprova a regularidade no <div style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</div> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Educação Ambiental Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <div style="text-align: center;"> Autenticação 6688.fikdz8r1.4mbx </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

2000





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 5337179

CPF/CNPJ: 012.488.571-35

Nome/Razão Social/Endereço
WALENTON GONÇALVES DE PAULA
RUA 110, nº 100
SETOR RESIDENCIAL SUL
PARANAITÁ/MT 78010-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 09/03/2012

Autenticação: m55y.2dwa.tu99.gurk

2992
6711108
~

Los Angeles



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 5462766

CPF/CNPJ: 882.980.949-72

Nome/Razão Social/Endereço
MARILU MAZURECHEN
RUA D 05, 517
SETOR D
ALTA FLORESTA/MT 78580-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

Fis.: 2993
Doc.: 6711108
Rubr.: 26

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

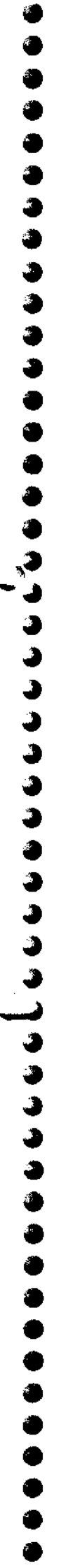
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 09/03/2012

Autenticação: xbmj_3pfs.848g.15pc

www.ck12.org





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 5463606

CPF/CNPJ: 085.326.371-51

Nome/Razão Social/Endereço
vitor José oliveira carvalho
rua 110 n° 100
Setor Industrial Sul
PARANAITÁ/MT 78590-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis / construção de barragens e diques

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fumísticos.

Data de emissão: 09/03/2012

Autenticação: hqqa-fjzw.i7kp.5r7l

2994
621108
76

Embroidery



2995
61108
RUBI



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 5463253	CPF/CNPJ: 137.044.218-12	Emitido em: 29/02/2012	Válido até: 31/05/2012
Nome/Razão Social/Endereço Ana Paula Cardoso Av. Senador Filindo Muller, 1243 - Apartamento 701 Quilombo CUIABA/MT 78043-430			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Educação Ambiental Gestão Ambiental Segurança do Trabalho			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação acgz.qiuw.bw5q.16mg	

1954



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

2996
6211108

Nr. de Cadastro: 4466865	CPF/CNPJ: 928.819.041-49	Emitido em: 24/12/2011	Válido até: 24/03/2012
Nome/Razão Social/Endereço Samantha dos Anjos Farias Rua S-6, Quadra S-21, Lote 05, Número 1070 Setor Bela Vista GOIANIA/GO 74823-470			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação 78ut.64iu.clr5.u9it	

2023



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE REGISTRO**

Nr. de Cadastro: 5462725

CPF/CNPJ: 709.776.588-72

Nome/Razão Social/Endereço

CARLOS EMLIO MANZANO

Rua Dr. Euricles Mota N° 130 bloco B-4 Apto.22

Jardim Guanabara

CUIABA/MT 78010-915

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e huanísticos.

Data de emissão: 27/02/2012

Autenticação: 6nr8.abf6.2pl.ad4k

Em 09/09/2000

MMA - IBAMA
Documento:
02001.016111/2012-03

Data: 03/04/2012



Carta CHTP – nº 84/2012

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Sra. Gisela Damm Forattini

Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Senhora diretora:

Diante da necessidade de iniciarmos os trabalhos referentes ao estudo e mitigação de impactos sobre a ictiofauna, conforme condicionado na Licença de Instalação 818/2011, vimos através desta, solicitar a Autorização para a captura, coleta e transporte de material biológico, imprescindível à execução do Programa de Monitoramento da Ictiofauna e do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna.

Encaminhamos ainda, conforme anexos abaixo enumerados, toda a documentação solicitada à obtenção da referida Autorização.

Anexo 1 – Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.

Anexo 2 – Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas e tabela contendo nome, função, CTF, CPF e link para o Currículo Lattes.

Anexo 3 – Anotação de Responsabilidade Técnica dos coordenadores dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação genética da Ictiofauna.

Anexo 4 - Carta de aceite original da instituição que receberá o material biológico coletado.

Anexo 5 – Plano de Trabalho para a execução das atividades de Monitoramento da Ictiofauna.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A


Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

↓ ANALISTA HILTON MEY,

PARA AVALIAÇÃO.

05/04/12


Thomas M. de Toledo
Engenheiro de Segurança
CONDIÇÃO DE
CONDIÇÃO DE



2499
6211/08
no



Anexo 6 – Plano de Trabalho para a execução das atividades de Investigação genética da Ictiofauna.

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo os pré requisitos necessários à solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Subtil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMBROIDERED

Data: 18/04/2012



3000
6311/08
m

Cuiabá, 16 de Abril de 2012.

Carta CHTP – nº 103/2012

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.**

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento ao Ofício nº33/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao Ofício nº33/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que traz recomendações baseadas na vistoria técnica realizada na área de implantação do empreendimento, vimos por meio desta encaminhar os esclarecimentos necessários de forma atender o exposto no item 1 e seus subitens:

1. Com relação ao subitem (a) - *Agilizar a operacionalização dos programas ambientais;*

A CHTP informa que deu início ao conjunto de Programas de Monitoramentos da Fauna (P.17 a P.24) através da revitalização e construção dos módulos RAPELD em campo e que aguarda a autorização de coleta e captura de material biológico da empresa BIOTA (CHTP 063/2012), assim como para dar início ao Programa de Monitoramento de Ictiofauna (P.25) e Genética de Ictiofauna (P.26) da empresa CONAGUA (CHTP 084/2012).

Para o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água (P.12) e de Água Subterrânea (P.09) as equipes estão mobilizadas em campo e preparando as estruturas para recepção das amostras e os preparativos referentes à logística para início das coletas na segunda quinzena de abril.

Com relação aos Programas P.06, P.07, P.10, P.11 e P.13, os mesmos estão na fase final de discussão técnica para assinatura do contrato e mobilização para o mês de maio/2012.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
– Cuiabá, MT.

Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *la Polici* Em: *21/04/12*
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANJITA MARIANA TENEKINI,
PARA NOMEAR DA ESCOLA.

Em 30.04.12

Y. B. L. A.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATRÍCULAS
CGENE/DILIC/ANF
Subsídio

À analista Rafael Reis, para
analisar referente ao meio
físico

em 02.05.12

Mariane Tenechini

2. Com relação aos subitens (b a f) que abordam assuntos relacionados ao PAC - Plano Ambiental da Construção (P.02);

CHTP informa que a resposta será realizada através do Anexo II deste documento.

3. Com relação ao subitem (g) – *Agilizar o equacionamento da reposição florestal, a fim de viabilizar o lançamento do crédito de matéria prima no sistema DOF. Encaminhar a relação nominal, cargo e endereço eletrônico da equipe CHTP com objetivo de facilitar futuras tratativas.*

A CHTP informa que protocolou no IBAMA o requerimento AUMPF (CHTP 074/2012) e que está em processo de entendimentos e adequações das metodologias e ações necessárias para a destinação final da lenha proveniente da Supressão Vegetal do Canteiro de Obras. E, aproveita para comunicar que solicitará ao órgão, dentro do prazo legal, a Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação Nº565/2011 com validade até 19/08/2012.

A relação Nominal de toda a equipe da Diretoria de Sustentabilidade e da equipe gerencial da Diretoria Administrativa Financeira e Diretoria Técnica será apresentada no Anexo I deste documento.

4. São partes desse documento:

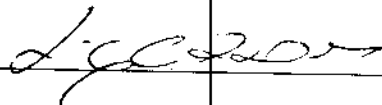
Anexo I: Relação Nominal da Equipe Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP.

Anexo II: Resposta aos Itens relacionados ao Plano Ambiental da Construção – PAC.

Anexo III: Via digital.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
- Cuiabá, MT.

Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

1964

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018981/2012-17

Data: 27/04/2012

Fis.: 3002
Proc.: 67.11.108
Rubr.: 26



Cuiabá, 26 de Abril de 2012.

Carta CHTP – 104 / 2012

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétricas.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.**

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento ao Ofício nº830/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao Ofício nº830/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, especificamente ao item 1.5 (a): *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos e sendo reiterada a solicitação no Ofício 702/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a CHTP encaminha o Termo de Parceria com a instituição e com o pesquisador responsável pela condução dos experimentos genéticos.*

O documento foi assinado através da empresa Conagua Ambiental, contratada pela CHTP para o desenvolvimento, entre outros, do Programa de Monitoramento de Ictiofauna (P.25) e do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26).

São partes desse documento:

Anexo I: Termo de Parceria.

Anexo II: Contrato CHTP 070 – Conagua Ambiental.

Anexo III: Via digital.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
- Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *[assinatura]* Em: 27/04/12
Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAÍETA MARIANA TEMEDINI,
PARA ANOTAÇÃO DO DOCUMENTO.

em 09.05.12

[assinatura]

Rafael Isidoro Della Nira
Secretaria de Licenciamento de Hidroeletricas
CGENE/DILIC/SIBAMA
Superior

As analista Hiltonny,
responsável pela análise da
rectificação, para avaliação

em 04.05.12

Marcia Tardini

Fax: 3003
Fone: 6711108
Rua...



Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
– Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

12/10/2000



3004
671108
me

Anexo I

Termo de Parceria.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
– Curitiba, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de
Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

Embroidery

3005
6711/108
.....



Anexo II

Contrato CHTP 070 – Conagua Ambiental.

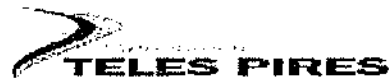
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305
– Cuiabá, MT.

Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de
Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

Einzelnummer



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A
CONTRATADA: CONAGUA AMBIENTAL LTDA
SERVIÇO: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS VINCULADOS A QUALIDADE DA ÁGUA E ICTIOFAUNA
VIGÊNCIA: 50 meses
VALOR: R\$ 3.893.968,11 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos)

CONTRATO Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado, **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A (CHTP)**, com sede em Cuiabá – MT sito a Avenida Miguel Sutil, nº 8695, Edifício The Centrus Tower, 8º andar, no Bairro Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0003-15, neste ato representada pelos seus diretores Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade n. 47416011, inscrito no CPF/MF sob o n. 802.145.927-15 e Celso Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n. 02111011-9, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.553.507-15, nos termos do seu Estatuto Social, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, CONAGUA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 01.615.998/0001-00, estabelecida na rua 91, n. 771, setor Sul CEP 74.083150 na cidade de GOIANIA-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Diogo Coelho Crispim, brasileiro, engenheiro químico, solteiro, portador da cédula de identidade n. 4.064.046 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 958.656.161-53 seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, cuja avença reger-se-á pela legislação de regência e pelas cláusulas e condições abaixo descritas:



ENCLOSURE

3007
6711108
OK



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO é a execução, pela **CONTRATADA**, do (P.09) Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas; (P.12) Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, Plano de Enchimento Controlado do Reservatório, Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas; (P.25) Programa de Monitoramento da Ictiofauna; (P.26) Programa de Investigação Genética de Ictiofauna; (P.28) Programa de Transposição de Ictiofauna; (P.43) Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira; de acordo com as quantidades e periodicidade de campanhas indicadas conforme cronograma físico (anexo 5). Todos de acordo com a metodologia, características, objetivos gerais e específicos, aspectos, fases, atividades a serem desenvolvidas, condições e metodologias, resultados esperados e demais premissas prescritas nos referidos PBAs aprovados pelo IBAMA (anexo 2) durante o processo de licenciamento ambiental e obtenção da LI do respectivo empreendimento, bem como Proposta Financeira (anexo 3), cujos conteúdos são vinculantes, incorporaram o presente CONTRATO na qualidade de obrigações da **CONTRATADA** e com os quais esta concorda e declara ter pleno conhecimento.

1.2 Constituem ainda obrigações da **CONTRATADA**, Planos de Trabalho (anexo 4) de acordo com a itemização da Instrução Normativa nº 146 de 2007, bem como demais exigências constantes no site do IBAMA, reuniões periódicas de andamento e semestrais gerenciais com a **CONTRATANTE** no município de Paranaita ou Alta Floresta, bem como a entrega de relatórios, individuais por PBA:

- mensais sintéticos de atividades com entrega todo dia 02 do mês subsequente;
- semestrais analíticos consolidados com previsão para entrega dias 02 de junho e 02 de Janeiro de cada ano;
- trimestrais analíticos consolidados com entrega todo dia 02 do mês subsequente ao trimestre;
- Analítico consolidado para subsidiar a solicitação da LO com previsão para entrega de 06 meses antes do enchimento do reservatório;
- outros relatórios/ produtos que se façam necessários de acordo com o Programa.

Ein Blatt

3008
671108
w



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

1.3 A CONTRATADA declara que examinou todas as condições do local de execução dos serviços e que tem ciência das exigências legais a serem atendidas para o cumprimento da obrigação ora assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

2.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 50 (cinquenta) meses com início em 10 de janeiro de 2012, podendo ser prorrogado, a critério das PARTES, mediante a celebração de termo aditivo a este instrumento.

2.2 Na execução do escopo contratual, a **CONTRATADA**, obriga-se a observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico (anexo 5) elaborado e definidos em comum acordo com a **CONTRATADA**, bem como, caso necessário adequá-lo a determinações que por ventura venham a ser solicitadas pelo IBAMA.

2.2.1 Em caso de prorrogação de prazos e prolongamento de atividades, as quais forem vinculadas aos serviços deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, se obriga a comunicar a **CONTRATADA** com 20(vinte) dias de antecedência.

2.3 Os prazos contratuais poderão ser alterados na hipótese da alteração do cronograma do empreendimento. As alterações de prazos, parciais, ou totais, que impliquem em revisão de preços devem ser previamente aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **3.893.968,11** (três milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), o que ocorrerá de forma parcelada, a medida em que forem sendo cumpridos os marcos contratuais estipulados no cronograma, que segue a baixo:

2011/01/01

3009

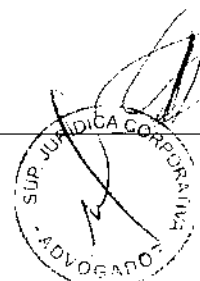
611108



TELES PIRES

CONTRATO CHTP ADM 070/2012

ATIVIDADE	MÊS	Valor (R\$)	%	
Plano de Trabalho	1	194.698,41	5	0,05
Relatórios	2	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	3	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	4	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	5	116.819,04	3	0,03
Relatórios	6	194.698,41	5	0,05
Relatórios	7	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	8	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	9	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	10	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	11	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	12	194.698,41	5	0,05
Relatórios	13	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	14	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	15	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	16	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	17	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	18	194.698,41	5	0,05
Relatórios	19	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	20	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	21	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	22	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	23	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	24	194.698,41	5	0,05
Relatórios	25	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	26	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	27	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	28	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	29	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	30	194.698,41	5	0,05
Relatórios	31	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	32	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	33	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	34	70.091,43	1,8	0,02
Relatórios	35	97.349,20	2,5	0,03
Relatórios	36	210.274,28	5,4	0,05
		3.893.968,11	100	1,00



Handwritten signature

2000000000

**CONTRATO CHTP ADM 070/2012**

3.2 No preço proferido na cláusula 3.1 estão incluídos os custos necessários à execução dos trabalhos objeto deste **CONTRATO**, relativos a encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributos, além de todos os gastos para o suporte em campo (alimentação, transporte local, estadia, equipamento de proteção individual- EPI, uniformes e crachás de identificação, material de trabalho, etc.), ou seja, todos os trabalhos, materiais e serviços que, mesmo não sendo mencionados expressamente no **CONTRATO**, sejam necessários para conclusão dos serviços contratados.

3.3 O pagamento das parcelas pela **CONTRATANTE** ocorrerá mediante depósito na conta corrente n. 519802-X agência n. 3311-1, banco do Brasil, (n. 001), de titularidade de CONAGUA AMBIENTAL LTDA. Até o 10º dia útil após a apresentação, pela **CONTRATADA**, das notas fiscais referentes aos serviços prestados e dos documentos descritos nas alíneas "I" e "J" da cláusula quarta.

Parágrafo primeiro. O prazo de dez dias úteis, referido no item 3.3 desta cláusula, contar-se-á, a partir do primeiro dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal relativa ao serviço prestado.

Parágrafo segundo. Além das demais e eventuais penalidades previstas neste **CONTRATO**, igualmente resta convencionado que qualquer atraso de responsabilidade da **CONTRATANTE** no pagamento especificado no caput desta cláusula a sujeitara as seguintes cumulativas:

- a) atualização monetária pelo IPCA, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, quando o atraso extrapolar o mês que deveria efetivamente ser pago e perdurará até o seu efetivo cumprimento;
- b) multa de 2% sobre o valor líquido correspondente ao valor integral do pagamento do respectivo marco contratual devidamente cumprido;
- c) juros moratórios de 1% ao mês.

Parágrafo terceiro. O valor total da correção, multa e dos juros moratórios será acrescido na fatura inadimplente pela **CONTRATANTE**, ou seja, mediante acréscimo sobre o valor do pagamento do marco contratual.

3.4 No momento da apresentação das notas fiscais, a **CONTRATADA** deverá anexar cópia das notas fiscais dos eventuais consultores por si contratados e os comprovantes de



EMERGENCY



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

quitação do ISSQN, INSS e GFIP (quando aplicável) de todos os colaboradores relativos ao mês anterior a execução dos serviços.

3.5. A **CONTRATANTE** não efetuará os pagamentos das notas fiscais sem os documentos mencionados na cláusula nona, até que a situação seja regularizada, e enquanto não for apresentado o respectivo relatório da fase (Relatórios Analíticos e/ou relatórios sintéticos de atividades). A suspensão dos pagamentos não acarretará qualquer correção monetária de valores, juros ou compensação financeira.

3.6 A **CONTRATADA**, quando solicitada pela **CONTRATANTE** para a realização de atividades não incluídas no escopo dos serviços ora contratado, deverá submeter à aprovação deste uma "Proposta de Preços e condições para Serviços Adicionais".

3.7 A **CONTRATADA** declara que estão incluídos no Preço no item 3.1 todos os custos diretos e indiretos (prestação de serviços, serviços subcontratados, custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, mão-de-obra, especializada ou não, administração, gerenciamento, coordenação, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, mobilização e desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei e/ou estabelecidos neste **CONTRATO**, faturamento e pagamento da remuneração respectiva, bem como quaisquer outras necessárias à realização dos Serviços, dentre outros) incorridos ou a serem incorridos pela **CONTRATADA** na execução dos Serviços, além da sua margem de lucro, não sendo admitida, em nenhuma hipótese e a qualquer título, a cobrança de valores adicionais, ou reivindicações por parte da **CONTRATADA** quanto a futuro reembolso de despesas incorridas na prestação dos serviços. Quaisquer despesas extraordinárias deverão ser previamente acordadas entre as Partes para que possam ser reembolsadas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das outras obrigações previstas neste **CONTRATO** e em seus anexos observando-se a ordem de prevalência registrada na cláusula décima terceira, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) assumir toda a responsabilidade decorrente da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive seguro de vida e contra acidentes de trabalho de seu pessoal, como única empregadora, inexistindo qualquer liame ou relação de



EMERGENCY



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

- emprego entre o **CONTRATANTE** e os empregados, prepostos ou encarregados da **CONTRATADA** por ela destacados para prestar os serviços ora contratados.
- b) Assumir total responsabilidade oriunda de reivindicações, reclamações trabalhistas ou queixas judiciais ou extrajudiciais, produzidas por seus empregados, prepostos, encarregados ou terceiros, em decorrência do cumprimento do **CONTRATO**, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades ou obrigações aqui pactuadas.
 - c) Acompanhar e subsidiar a **CONTRATANTE** nos processos de obtenção de todas e quaisquer espécies de licenças, autorizações ou permissões públicas ou particulares que eventualmente sejam necessárias à preparação, execução e conclusão dos serviços contratados, notadamente (e não exclusivamente) as de caráter ambiental;
 - d) Defender e isentar o **CONTRATANTE**, seus dirigentes, empregados e representantes, contra quaisquer reclamações ou demanda, incluindo despesas, custas judiciais, honorários advocatícios e responsabilidades incorridas com relação à mesma, decorrentes de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais;
 - e) Manter, para a realização dos serviços ora contratados, empregados, prepostos ou encarregados tecnicamente capacitados, devidamente treinados e aptos a executá-los;
 - f) Responder pelo pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais relacionados direta ou indiretamente com a execução do objeto deste **CONTRATO**, além dos incidentes sobre remuneração recebida do **CONTRATANTE**;
 - g) Responder, por si ou pelos empregados, prepostos ou encarregados que destacar para prestar os serviços ora contratados, pela inobservância ou infração de qualquer cláusula ou condição constante neste instrumento;
 - h) Prestar, sempre que solicitado, a **CONTRATANTE**, ou a quem ele indicar, por escrito, esclarecimentos que sejam considerados necessários à perfeita compreensão dos trabalhos executados;
 - i) Observar e responsabilizar-se por problemas disciplinares de seus empregados, prepostos ou encarregados quando a serviço nas dependências do Empreendimento, afastando dos serviços, caso necessário, qualquer um deles;
 - j) Fornecer a **CONTRATANTE**, quando do pagamento das parcelas mensais e juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços ora contratados, cópia das



2011



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

notas fiscais de consultores e comprovante de recolhimento de ISSQN, INSS e GFIP (quando aplicável) de todos os colaboradores, nos termos já explicitados no item 3.4 da desta cláusula. Os comprovantes mencionados neste item serão relativos ao mês anterior ao da execução dos serviços;

- k) Informar a **CONTRATANTE**, em até 48 horas, sob pena de renúncia ao direito de qualquer reivindicação posterior, o eventual surgimento de atividades que, no seu entender, não estejam previstas no escopo inicial e que sejam detectadas quando da execução dos serviços principais, a fim de que sejam detectadas quando da execução dos serviços principais, a fim de que a **CONTRATANTE** possa analisar o pleito e, se for o caso, aprová-lo. Em ambos os casos as **PARTES** negociarão os preços aplicáveis a esses serviços adicionais, devendo os seus representantes legais assinar o competente termo aditivo ao presente instrumento, previamente ao início da execução dos termos adicionais;
- l) Preparar e encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura dos serviços contratados, e além dos documentos descritos na alínea "k" supracitada, um relatório técnico de progresso, que deverá conter informações completas do andamento dos trabalhos, com vistas à avaliação da conformidade da execução com as estipulações contratuais e viabilizar o pagamento dos marcos contratual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além de outras obrigações previstas neste **CONTRATO**, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência mínima de 20 dias, qualquer alteração referente aos serviços objeto do presente **CONTRATO**;
- b) Fornecer à **CONTRATADA**, para subsidiar os serviços contratados, os seguintes documentos: Licenças Ambientais já concedidas e pareceres emitidos pelo órgão licenciador; Programas de Monitoramento da Fauna pertencentes ao Projeto Básico Ambiental do Empreendimento; Cartografia existente.
- c) subsidiar a **CONTRATADA** nos processos de obtenção de todas e quaisquer espécies de licenças, autorizações ou permissões públicas ou particulares que eventualmente sejam necessárias à preparação, execução e conclusão dos



EMERGENCY

serviços contratados, notadamente (e não exclusivamente) as de caráter ambiental;

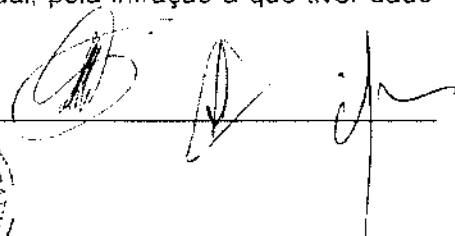
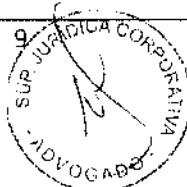
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Mediante "Notificação Extrajudicial Cartorária" dirigida à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO** quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir, no todo ou em parte a responsabilidade pela execução dos serviços ora contratados sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Desobedecer às instruções e especificações da **CONTRATANTE**;
- c) Interromper os **SERVIÇOS** sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas na cláusula décima primeira e seguintes;
- d) não atender a quaisquer das responsabilidades ou obrigações expressamente previstas neste **CONTRATO** ou em algum dos seus anexos;
- e) não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico (anexo 5), ressalvando o caso fortuito e de força maior ou de comum acordo com entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;
- f) Se agir com imperícia, negligência, imprudência ou desídia quando da realização dos serviços;
- g) Tiver pedido de falência contra ela requerida, requerer concordata, ingressar em processo de liquidação, ou, por qualquer outra forma, tiver caracterizada sua insolvência.

6.2 Se a **CONTRATANTE**, por qualquer razão, deixar de exercer a faculdade de rescindir o **CONTRATO**, poderá, a seu critério, suspender a execução dos **SERVIÇOS** ou sustar o pagamento de faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual, cujo descumprimento poderia ter ensejado a rescisão.

6.3 Rescindido o **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo exclusivo, concluir a execução por si ou por terceiros, independentemente de notificação, aviso ou consulta a **CONTRATADA** e sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais contra a **CONTRATADA** que responderá, na forma legal e contratual, pela infração a que tiver dado causa.



Ensemble



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

6.4 Havendo rescisão do **CONTRATO**, proceder-se-á a um acerto final de contas com a compensação de qualquer diferença entre o valor de qualquer adiantamento que possa ter sido concedido à **CONTRATADA** e o valor da remuneração a que esta fez jus, considerando os serviços efetivamente por ela executados. Se, neste acerto final de contas, for apurado saldo negativo contra a **CONTRATADA**, obriga-se esta a liquidar o valor do seu débito no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação extrajudicial que lhe endereçar a **CONTRATANTE**. Do mesmo modo, se for apurado saldo positivo a favor da **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento no prazo de 10 dias contados da data da apuração do crédito da **CONTRATADA**.

6.5 Este **CONTRATO** também poderá ser rescindido pelo mutuo acordo das PARTES, através de instrumento escrito, aplicando-se as regras desta cláusula, a menos que de outra forma seja ajustada na oportunidade.

6.6 Mediante "notificação Extrajudicial Cartorária", dirigida por escrito a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá interromper a execução de todas as atividades, mediante a rescisão deste instrumento, caso o **CONTRATANTE** deixe de pagar-lhe qualquer valor devido dentro do período especificado, ou deixe de aprovar qualquer documento de cobrança sem motivo e desde que o inadimplemento não seja sanado no prazo de 10 dias contados da referida notificação. Não será considerado inadimplemento o não pagamento de valores que o **CONTRATANTE** esteja contestando por considerar indevidos ou equivocados, de acordo com as disposições deste **CONTRATO**.

6.7 Caso este **CONTRATO** seja rescindido em função da hipótese anterior, a **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** todos os valores pendentes devidos até a data da rescisão.

6.8 Além de ter que responder por eventuais perdas e danos, a rescisão imotivada do **CONTRATO** por uma das PARTES, sem o consentimento da outra, ou seja, sem que haja mutuo acordo ou que não se enquadre em um dos motivos desde já previstos, também implicará ao seu responsável obrigação de pagamento de multa de 10% do valor principal do **CONTRATO**.

EMERSON

3016
6211/02
mk



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

CLAUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO E SERVIÇOS DE GARANTIA

7.1 Concluídos os SERVIÇOS, a **CONTRATANTE** deverá verificar se os mesmos foram executados de acordo com este instrumento, emitindo, caso não sejam encontrados defeitos ou falhas nos mesmos, "Termo de Encerramento Contratual", no prazo Máximo de 60 dias, contados da notificação da **CONTRATADA** informando quanto à conclusão.

7.2 A assinatura do "Termo de Encerramento Contratual" não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades remanescentes nele ressaltados ou previstas neste **CONTRATO**.

CLAUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

8.1 Salvo disposição expressa em sentido contrário, quaisquer comunicações entre as **PARTES** relacionadas ao **CONTRATO** serão feitas, obrigatoriamente, através de carta com aviso de recebimento- AR ou recibo dado pela outra parte, no caso de entrega pessoal e email ou fax, seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido, exceto se este instrumento dispuser de forma diversa, ressalvado a comunicação de rescisão contratual, que deverá ser feita, exclusivamente, por "Notificação Extrajudicial Cartorária".

8.2. Todas as notificações ou comunicações a serem dadas conforme o **CONTRATO** será enviado a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, conforme o caso, ao endereço mencionado a baixo:

CONTRATANTE: Companhia Hidrelétrica Teles Pires, Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, Edifício THE CENTRUS TOWER, 8º andar, Bairro Duque de Caxias, Cep: 78.043-305, na Cidade de Cuiabá- MT;

CONTRATADA: Conagua Ambiental Ltda, rua 91, n. 771, setor Sul CEP 74.083150 na cidade de GOIANIA-GO,

CLAUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** deverá manter em confidencialidade os termos deste **CONTRATO** e quaisquer outras informações obtidas durante a execução dos serviços.

9.2 O conhecimento das informações obtidas durante a execução dos serviços deverá restringir-se aos profissionais da **CONTRATADA** que estiveram participando diretamente da



EMERGENCY

CONTRATO CHTP ADM 070/2012

execução do **CONTRATO** e que se obrigam, assim como a **CONTRATADA**, a não revelar, utilizar ou permitir que se divulgue, por qualquer meio, todas e quaisquer informações que venham ter acesso, exceto quando:

- a) Elas forem utilizadas pela **CONTRATADA**, mediante autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.
- b) Elas tiverem que ser utilizadas pela **CONTRATADA** para o atendimento a citação, intimação ou notificação de autoridade pública administrativa ou judicial, plenamente válida, nos termos da legislação vigente;
- c) Antes do recebimento, pela **CONTRATANTE**, de tais informações a **CONTRATADA** as tiver desenvolvido por si, de forma independente a este **CONTRATO** de serviço;
- d) Elas forem legalmente obtidas pela **CONTRATADA**, através de outras fontes, sem a obrigação de confidencialidade;
- e) Elas forem publicadas ou reveladas para terceiros, sem restrições por parte da **CONTRATANTE**, e;
- f) Elas forem de conhecimento público ou tornarem-se públicas, por motivos não imputáveis a **CONTRATADA**.

9.3 A **CONTRATADA** permanece obrigada a não divulgação das informações obtidas durante a execução dos serviços por um período de 04 (quatro) anos após o término do prazo de vigência deste **CONTRATO**, sob pena de arcar com as perdas e danos eventualmente causados á **CONTRATANTE** pela inobservância desta obrigação.

9.4 Fica ainda determinado que a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** só poderão divulgar qualquer informação mediante acordo antecipadamente pelas PARTES.

9.5 É expressamente vedado as PARTES prestar informações a terceiros não autorizados, sobre natureza, o andamento ou o resultado dos trabalhos a serem realizados em razão deste **CONTRATO**.

9.6 As PARTES se obrigam a tratar com confidencialidade todos os dados técnicos, informações comerciais, bem como quaisquer outros dados de informações a que vierem a ter acesso, obrigando-se a deles não se utilizar, nem deixar que qualquer outra pessoa, que não seja para a execução do presente **CONTRATO**, tome conhecimento ou deles se utilize, sem prévia aprovação, por escrito, da outra parte.

2100000000

3018
6211108
w



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

9.7 As PARTES se comprometem a cientificarem seus empregados, prepostos ou encarregados, sobre seu caráter sigiloso das informações as quais poderão ter acesso em razão deste **CONTRATO**, tomando todas as medidas cabíveis para que as mesmas somente sejam divulgadas as pessoas que delas dependam para a execução dos serviços ora contratados.

9.8. A eventual divulgação de informações confidenciais só não gerará o descumprimento da obrigação aqui assumida quando:

- a) A parte comprovar que a informação já era de seu conhecimento, antes de ser recebida pela outra parte;
- b) A informação estiver ou ter-se tornado publicamente disponível de outra forma que não em decorrência de qualquer ato ou omissão das PARTES, empregados, prepostos ou encarregados;
- c) A informação tiver sido prestada em razão de determinação judicial ou de autoridades competentes.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

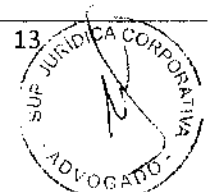
10.1 A omissão no exercício de qualquer direito ou a forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para as PARTES de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada pela outra PARTE como precedente de novação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

11.1 As PARTES não responderão pelo eventual descumprimento de suas obrigações contratuais se este resultar de caso fortuito ou força maior nos termos do Código Civil Brasileiro, desde que devidamente comprovado.

11.2 Para os fins acima previstos, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Informar a **CONTRATANTE**, em até 48 horas, sob pena de renúncia ao direito de qualquer reivindicação posterior, o eventual surgimento de serviços adicionais que estejam detectados quando da execução dos serviços principais, a fim de que a **CONTRATANTE** possa analisar o pleito e se, for o caso, aprová-lo. Em ambos os casos as PARTES negociarão os preços aplicáveis a esses serviços adicionais,



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower center of the page.

3019
6711108
m



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

devendo os seus representantes legais assinar o competente termo aditivo ao presente instrumento, previamente ao início da execução dos serviços adicionais.

- b) Comunicar o fato a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 10 dias da ocorrência ou do seu início, fornecendo-lhe detalhes sobre o evento;
- c) Comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que o fato alegado realmente contribuiu para o descumprimento da obrigação.

11.3 A **CONTRATADA** não poderá invocar a exceção de caso fortuito ou força maior se, por qualquer razão, tiver agido com culpa, concomitante ou anteriormente a ocorrência do evento;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 Este **CONTRATO** não poderá ser cedido por qualquer uma das PARTES sem prévia e expressa anuência, por escrito, da outra.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS DO CONTRATO

13.1 Fazem parte integrante, vinculada e indissociável deste **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos:

- Licença de Instalação n. 818/2011 (anexo 01)
- Projetos Básicos Ambientais P.09, P.12, P.25, P.26, P.28 e P.43 (anexo 02)
- Proposta Financeira (anexo 03)
- Planos de Trabalho (anexo 04)
- Cronograma físico (anexo 05)

13.2 Caso haja conflito na aplicação subsidiária dos Anexos e o **CONTRATO**, durante a execução, prevalecer o **CONTRATO**, em detrimento dos anexos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 Além das demais e eventuais penalidades previstas neste **CONTRATO**, igualmente resta convencionado que qualquer atraso de responsabilidade da **CONTRATADA** no cumprimento dos cronogramas de trabalho a sujeitará as seguintes conseqüências cumulativas:



2000-01-01

3020
6711/08



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

- a) Não pagamento do referido marco contratual não cumprido, até o seu efetivo cumprimento;
- b) Multa de 1% sobre o valor líquido correspondente ao respectivo marco contratual não cumprido;
- c) Juros moratórios de 1% ao mês.

Parágrafo primeiro. O valor total da multa e dos juros moratórios será retido na fonte pela **CONTRATANTE**, ou seja, mediante desconto sobre o próprio valor do pagamento do marco contratual.

Parágrafo segundo. O pagamento de cada marco contratual será realizado somente quando da sua respectiva conclusão, o que ocorrerá na fatura subsequente a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 A **CONTRATADA** responderá por qualquer ação ou reclamação proposta por terceiros contra a **CONTRATANTE**, vinculados ao objeto deste **CONTRATO**, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer valores que venha a ser condenada a pagar em razão de referidas ações ou reclamações, bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos comprovados que porventura vier a lhe causar, por si ou pelos seus, em decorrência da execução deste **CONTRATO**, ficando esta última, desde já, autorizada a compensar o prejuízo verificado com os pagamentos vincendos, inclusive com aqueles provenientes de outros **CONTRATOS** celebrados entre as partes.

15.1.1 A **CONTRATADA** poderá exercer seu direito à ampla defesa, mas reparará imediatamente os danos, inclusive despesas com honorários advocatícios, que a **CONTRATANTE** vier a ser instada a pagar relativamente a qualquer reclamação trabalhista ou demanda judicial apresentada por empregado da **CONTRATADA** ou de suas Subcontratadas ou pessoa que reivindique tal condição, seja mediante adiantamento de despesas, depósito judicial ou qualquer outra medida necessária para manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer despesas.



EMERANCO



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços objeto do presente **CONTRATO** serão inspecionados e fiscalizados por parte da **CONTRATANTE**, a todo e qualquer tempo, devendo a **CONTRATADA** prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

16.2 Os serviços poderão ser paralisados ou suspensos pela **CONTRATANTE** quando, a critério desta, for observado o não cumprimento do disposto no presente **CONTRATO**, ou ainda, se for verificada má qualidade na execução dos trabalhos, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer remuneração e/ou ressarcimento de custos relativos a correções dos trabalhos para aceitação dos mesmos, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MÃO DE OBRA

17.1 A **CONTRATADA** fornecerá toda a mão de obra necessária para elaboração dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, ficando a mesma como única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, arcando com todas as despesas decorrentes de recrutamento e seleção, salários, adicionais por horas extras, em feriados e fins de semana, adicional noturno, seguro, encargos sociais, inclusive os benefícios impostos pela Constituição, adicionais de transferência, não havendo nenhum vínculo empregatício entre esta mão de obra e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Nenhuma modificação ou alteração pode ser introduzida em qualquer dos documentos contratuais, sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE** e sua formalização em Termo Aditivo Contratual. Entretanto, alterações ou modificações nas especificações técnicas poderão ser ajustadas mediante a troca de correspondência entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.



(Handwritten signatures)

Enclappu

3022
611108
26



CONTRATO CHTP ADM 070/2012

18.2 Fica sem efeito qualquer outro documento que porventura tenha sido concebido antes deste **CONTRATO**, caracterizando com isso que só surtem efeito àqueles definidos como Anexo e/ou parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

As PARTES elegem o Foro central da comarca da capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente **CONTRATO**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2012.

L. C. Ramirez Nunes

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
LUIZ CLAUDIO RAMIREZ NUNES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Celso Ferreira

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
CELSO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO

Diogo Coelho Crispim

CONAGUA AMBIENTAL LTDA
DIOGO COELHO CRISPIM

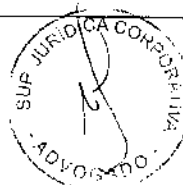
TESTEMUNHAS:

Paulo Rogério Lopes de Novaes

Nome: PAULO ROGÉRIO LOPES DE NOVAES
RG: 473 217 SSP-MT
CHTP

Wilma Maria Coelho

Nome: Wilma Maria Coelho
RG: 865 504 - SSPGO
CONAGUA



EMERGENCY



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ –
ITAM**

Av. João Paulino Vieira Filho, 362 – 2º andar – sala 06 – Centro
Cep: 87020-015 – Maringá – PR – Fone: (44) 3261-8970 – C.N.P.J.:
04.612.058/0001-47

3023
67/11/08
25

INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUARIA DE MARINGÁ - ITAM
Laboratório de Biologia Molecular do Núcleo de Pesquisa
Peixegen/UEM/DZO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No 03/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA QUE ENTRE SI ASSINAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ E A EMPRESA CONAGUA AMBIENTAL LTDA VISANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA DE ICTIOFAUNA DA USINA HIDROELÉTRICA TELES PIRES.

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ, entidade jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.612.058/0001-47, situada na Av. João Paulino Vieira Filho, 362, Bairro Novo Centro, na Cidade de Maringá, doravante denominada ITAM, neste ato representado pelo Prof. Dr. Ricardo Pereira Ribeiro CRMV-PR 0482-Z, portadora do RG nº 11.262.989, e CPF nº 537.577.429-15, e a CONAGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, 01.615.998/0001-00, situada a rua 91, nº 771 – Setor Sul, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. Diogo Coelho Crispim, portador do RG nº 4064046, CPF nº 958.656.161-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente Termo de Cooperação Técnica-Mútua tem por objeto estabelecer mútua cooperação para realizar coletas e investigação genéticas no Laboratório de Biologia Molecular do Núcleo de Pesquisa Peixegen/DZO da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

II – A operacionalização de que trata o presente Termo de Cooperação Técnico-Científica consiste em realizar, na área de influência direta e indireta da Usina Hidroelétrica (UHE) Teles Pires, coletas e investigação genética de peixes de cinco espécies de peixes migradores e cinco espécies de peixes não migradores, comumente encontradas acima e abaixo da Cachoeira de Sete Quedas. Para cada espécie será coletada uma amostra de nadadeira de cerca de 30 (trinta) indivíduos acima e 30 (trinta) indivíduos abaixo da cachoeira, totalizando cerca de 600 amostras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONTRAPARTIDAS ENTRE AS PARTES

ll

2000



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ –
ITAM**

Av. João Paulino Vieira Filho, 362 - 2º andar – sala 06 – Centro
Cep: 87020-015 – Maringá – PR Fone: (44) 3261-8970 – C.N.P.J.:
04.612.058/0001-47

1) Por parte da CONAGUA AMBIENTAL LTDA: realizar coletas de peixes, transportar o material coletado conforme determinações do ITAM e custear os estudos de investigação genética;

2) Por parte do ITAM: disponibilizar profissionais qualificados, a estrutura física e equipamentos no Laboratório de Biologia Molecular do Núcleo de Pesquisa Peixegen/DZO da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Constituem obrigações do ITAM, através Laboratório de Biologia Molecular do Núcleo de Pesquisa Peixegen/DZO da Universidade Estadual de Maringá (UEM) :

- a) Disponibilizar um representante para coordenação técnica das atividades de investigação genética nos exemplares capturados,
- b) Treinar a equipe de campo para as coletas do material a ser analisado,
- c) Participar do workshop a ser realizado oportunamente, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos .

II – Constituem obrigações específicas da CONAGUA AMBIENTAL

- a) disponibilizar profissionais treinados para realizar as coletas e transporte do material coletado,
- b) fornecer recursos para o desenvolvimento das atividades propostas no Programa 26 (documento complementar a este Termo de Cooperação),
- c) custear deslocamentos de profissionais para a área das atividades na UHE Teles Pires, quando da realização do workshop.

III – Constituem obrigações comuns das partes convenientes:

- a) Oferecer condições ao projeto a fim de que se possa executá-lo com eficiência, dentro do cronograma proposto (documento complementar a este Termo de Cooperação).

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

I – Os resultados, as metodologias e as inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução de atividades cobertas por este Termo de Cooperação, serão, em sua totalidade, de propriedade da UHE Teles Pires.

3024
6711/08
~

110

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.





**INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ –
ITAM**

Av. João Paulino Vieira Filho, 362 – 2º andar – sala 06 – Centro
Cep: 87020-015 – Maringá – PR – Fone: (44) 3261-8970 – C.N.P.J.:
04.612.058/0001-47

II – o ITAM poderá, para fins de pesquisa e desenvolvimento, utilizar em benefício próprio esses resultados, metodologias e inovações técnicas, sem que seja obrigado a pagar a outra qualquer indenização ou recompensa, desde que todo projeto seja, previamente, autorizado pela UHE Teles Pires, através de solicitação via CONAGUA AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXECUTOR

I – O ITAM designa o Prof. Dr. Ricardo Pereira Ribeiro CRMV-PR 0482-Z do Laboratório de Biologia Molecular do Núcleo de Pesquisa Peixegen/DZO para ser o executor do presente Termo de Cooperação para desenvolvimento e execução do projeto de extensão configurado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado em comum pelas partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

I – O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em havendo concordância das partes.

II – O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer deles, se houver inadimplência de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência de 90 (noventa) dias, respeitados os compromisso e obrigações assumidos com terceiros e entre os partícipes.

III – Nos casos de denúncia, rescisão, as pendências, trabalhos em fase de execução, conclusão dos trabalhos, bens, direitos autorais, propriedade, resultados, metodologias e as informações colocadas à disposição dos partícipes serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Convênio.

✱

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também a subscrevem.

ll

EMERGENCY



INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ -
ITAM

Av. João Paulino Vieira Filho, 362 - 2º andar - sala 06 - Centro
Cep: 87020-015 - Maringá - PR - Fone: (44) 3261-8970 - C.N.P.J.:
04.612.058/0001-47

3026
6711108
Rm

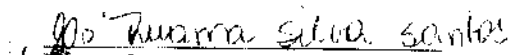
Goiânia - GO, 29 de março de 2012

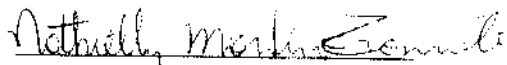

CONAGUA AMBIENTAL LTDA

Wilma Maria Coelho
Procuradora

Instituto de Tecnologia Agropecuária de
Maringá - ITAM
Laboratório de Biologia Molecular do
Núcleo de Pesquisa Peixegen/DZO
(Universidade Estadual de Maringá)

Testemunhas


CPF: 017 431 211-57


CPF: 038471961-52

ENCLOSURE

3027
6731108
~



Anexo III

Via digital.

MULTILASER

CD-ROM

CD-R

SAC - Customer Service

Brasil - SAC (Atendimento Online) - www.multilaser.com.br/contato
 Em caso de dúvidas, ligue durante o horário comercial, para
 4002.9688 (apenas São Paulo) ou 0800.77.22.367 (demais estados)

Other Countries - Customer Service):
customerservice@multilaser.com.br



Indústria Brasileira
 Registrado por: Multilaser Industrial Ltda
 CNPJ 09.117.353/0001-17
 Validade por tempo indeterminado

CD006

7 8 9 8 1 4 9 1 8 3 1 9 6

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.

Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência Estadual do Ceará - SUPES/CE

MMA - IBAMA
Documento:
02001.023663/2012-60

Data: 11/05/2012

Fis. 3028
Proc. 6211/08
Rubr.

MEMO Nº. 444 /2012 – GABINETE/SUPES/IBAMA-CE

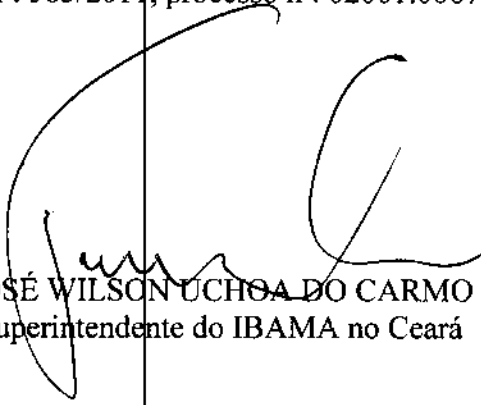
Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Ao: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
ASSUNTO: Nota Técnica nº. 044/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos uma via da Nota Técnica nº. 044/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, da lavra do Analista Ambiental José Geraldo Lopes de Souza, que trata da utilização de trator de esteiras nos procedimentos de supressão de vegetação das áreas contempladas pela ASV nº. 565/2011, processo nº. 02001.006711/2008-79.

Atenciosamente,


JOSE WILSON UCHOA DO CARMO
Superintendente do IBAMA no Ceará

De ordem: *ia Pabul* Em: 11/05/12
Para:

Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DI II

A ANAÍZA MARUANA TENEBIM,
PARA ANEXAR AO PROCESSO.

em 04.06.12

Nina

Nazi Ismael da Nina
Secretária CGENE/DI II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 044/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: Utilização de trator de esteiras nos procedimentos de supressão de vegetação das áreas contempladas pela ASV nº 565/2011. Processo n.º 02001.006711/2008-79

INTRODUÇÃO

1. A empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP é detentora da ASV nº 565/2011, expedida em 19 de agosto de 2011, que autoriza a intervenção/supressão numa área de 1.187,18 hectares para a instalação de infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires.
2. Através da Carta DIR ADM/FIN – nº 075-2012, a CHTP solicitou a inclusão de um novo procedimento nos trabalhos de supressão de vegetação: derrubada de árvores com uso de trator de esteiras equipado com o implemento denominado “bico de pato”.

ANÁLISE

3. De acordo com a Carta enviada pela CHTP, a utilização do equipamento se justifica pela grande densidade de árvores com $DAP \leq 45$ cm, que geram um entrelaçamento de copas e cipós no dossel e propiciam insegurança no corte com motosserra, devido as dificuldades em imprimir um direcionamento na queda das árvores. Argumenta que, em campo, ocorreram várias situações que colocaram em risco a segurança de operadores de motosserras.
4. Na Carta é dito que o procedimento, caso autorizado, consistirá na derrubada individual de árvores com $DAP \leq 45$ cm, com uso do trator adaptado, a fim de proporcionar um melhor direcionamento da queda desses indivíduos e a limpeza necessária ao acesso das árvores com $DAP \geq 45$ cm, as quais continuarão a ser derrubadas com motosserras. O procedimento possibilitará, ainda de acordo com a Carta, a prévia limpeza do entorno das árvores de grande porte, facilitando imprimir o direcionamento desejado na queda das mesmas.
5. O Anexo 2 do Requerimento de ASV apresenta os procedimentos de controle ambiental para a supressão de vegetação. No documento é dito que o uso de trator de esteira

Am  v.00
1/2

EMERGENCY

com lâmina somente poderá ser utilizado após o desmatamento, com a finalidade de destoca ou remoção de vegetação herbáceo-arbustiva e resíduos florestais. Esta condição se impõe porque o uso do trator com lâmina derruba um conjunto de árvores de pequeno porte ao mesmo tempo, provocando danos mecânicos, redução do aproveitamento comercial da madeira e maior impacto à fauna.

6. Nas áreas de instalação da infraestrutura de apoio e do canteiro de obras é necessária, de qualquer forma, a remoção dos tocos das árvores (destoca) após o corte com motosserra. Neste contexto, o uso adequado do trator com o bico de pato, ou seja, a derrubada individual e exclusiva das árvores com $DAP \leq 45$, na prática alcança o mesmo resultado, com a vantagem adicional de reduzir o número de procedimentos, considerando que a derrubada, de tal maneira, já expõe as raízes das árvores.

7. Contudo, na Carta nº 075-2012, a CHTP não aborda 2 (dois) efeitos secundários decorrentes da utilização do procedimento que podem gerar conseqüências negativas e não especifica quais medidas corretivas ou mitigadoras a serem tomadas caso, de fato, tais efeitos venham a ocorrer:


- O uso ou uso inadequado do trator de esteiras equipado com o "bico de pato" pode aumentar a incidência de quebra e rachaduras de árvores durante a operação. As árvores do dossel inferior, em geral, são altas e mais finas e tendem a quebrar com maior facilidade quando empurradas na base. Dependendo da disposição do raizame, o qual pode se apresentar ora muito profundo, ora bastante ramificado ou ainda entrelaçado a rochas, fatores que, separadamente ou em conjunto, podem proporcionar uma maior resistência ao tombamento, haveria a possibilidade de serem ocasionados danos significativos ao fuste, inviabilizando seu aproveitamento comercial;

- Nos procedimentos de controle ambiental do P.03 – Programa de Desmatamento é assegurado que a supressão de vegetação será realizada de maneira a favorecer a fuga da fauna para remanescentes a serem preservados. Entende-se que o novo procedimento agiliza o processo de supressão da vegetação, reduzindo o tempo disponível para a fuga da fauna, afetando notadamente aquelas espécies com baixa mobilidade, o que poderia resultar numa maior incidência de acidentes.

8. Ante o exposto, sugere-se que a CHTP subsidie tecnicamente o seu pedido, principalmente no que se refere aos dois fatores abordados nesta Nota Técnica, sendo imprescindível a manifestação da equipe técnica da CHTP responsável pelo gerenciamento do P.16 – Programa de Resgate da Fauna.

À consideração superior,

Fortaleza, 07 de maio de 2012.


José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026

EMBROIDERY

Data: 23/05/12



Carta CHTP – nº 114/2012

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 02/2011 e a itens do Parecer Técnico Nº 55/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Senhora Diretora:

Em complementação a Carta CHTP – nº 362-2011 e buscando o pleno atendimento às condicionantes da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 02/2011, bem como à itens do Parecer Técnico Nº 55/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, vimos através desta:

1. Apresentar a indicação de novas áreas de soltura referentes às atividades de supressão vegetal do canteiro de obras, incluindo a caracterização das mesmas e carta de anuência dos proprietários para a execução da atividade. A identificação das áreas de soltura do reservatório, conforme solicitação da Condicionante 2.15 da Licença de Instalação 818/2011, foi tratada no documento CHTP 065/2012 (Documento MMA-IBAMA: 02001.015839/2012-18).
2. Encaminhar a Carta Original de recebimento da instituição depositária, contendo a quantidade de animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente realizada e as Declarações individuais de aptidão e experiência para a execução da atividade proposta, contendo link do currículo lattes, CPF e CTF dos profissionais.
3. Informar que todas as atividades referentes ao resgate e salvamento científico da fauna silvestre continuam sob responsabilidade da empresa SAMAF – Sociedade Amigos do Museu de Alta Floresta, sob coordenação técnica do senhor Mendelson Guerreiro de Lima, registrado Cadastro Técnico Federal sob nº 1810444.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 23/05/12

Para:

[Handwritten Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANUNIA MARUÁ TONELLI,
PMA ANUNIA.

em 23.05.12

[Handwritten Signature]
Rafael Isimoto Della Nina
Secretário de Planejamento e Avaliação Gerenciais
CGENE/DILIC
Secretaria

4. São partes desse documento:

Anexo 1 - Indicação e caracterização das áreas de soltura localizadas na margem direita e na margem esquerda do canteiro de obras.

Anexo 2 - Cartas de anuência dos proprietários das áreas onde serão realizadas as solturas dos animais resgatados durante a instalação do canteiro de obras.

Anexo 3 - Mapa das áreas selecionadas para a soltura da fauna resgatada durante a instalação do canteiro de obras da UHE Teles Pires.

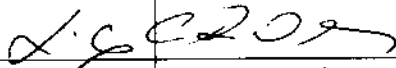
Anexo 4 - Carta de recebimento da instituição depositária contendo a quantidade de animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente realizada.

Anexo 5 - Declarações individuais de aptidão e experiência para a execução da atividade proposta, contendo link do currículo lattes, CPF e CTF dos profissionais.

Anexo 6 - Arquivos digitais.

Sendo assim, certos de estarmos atendendo ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

EMERSON

23.05.12

3033
6711/08



Carta CHTP – nº 123/2012

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Sra. Gisela Damm Forattini

Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a condicionante específica 2.6 da ACCTMB 02/2011 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Senhora diretora:

Em atendimento a condicionante específica 2.6 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2012, encaminhamos através desta, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre, correspondentes aos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

Informamos ainda que os documentos abaixo relacionados se propõem a cumprir integralmente todos os subitens da condicionante acima mencionada.

Anexo 1 - VI Relatório das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre (Acompanha versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados)

Anexo 2 - VII Relatório das atividades de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre (Acompanha versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados)

Anexo 3 - VIII Relatório das atividades de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre (Acompanha versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados)

Certos de estarmos atendendo ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *Edval* Em: 23/05/12
Para:

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANTONIA MARLIANA TENEDINI,

PARA ANÁLISE.

em 29.05.12

Rafael Isimoto Della Nina

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador Administrativo de Atividades
de Engenharia Química
B.050402

Fol. 3034

Fls. 6911/08.

Fls. 25



TELES PIRES

Carta CHTP – nº 132/2012

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

IBAMA
Documento:
02001.006711/2012-13

30/05/12

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
Assunto: Complementação de documentos da Carta CHTP 084/2012

Senhora Diretora:

Em complementação a Carta CHTP – nº 084/2012 e no intuito de atender plenamente às especificações do documento que define os *Procedimentos para emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental*, vimos através desta, apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade do CTF com data válida para todos os executores das atividades em campo do Programa de Ictiofauna.
2. Declaração original ou autenticada da Carta de Aceite do Instituto de Biociências da UFMT constando os nomes dos grupos taxonômicos passíveis de recebimento e métodos de fixação e conservação recomendados.
3. Link do currículo Lattes de Wilma Maria Coelho na Tabela 2 com os dados dos demais integrantes já realizados.
4. Transcrição dos dados dos pontos de coleta além do preenchimento das demais informações complementares para a Tabela 3.

Sendo assim, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (55) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Fd. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *in Alia* Em: 31/05/12
Para:

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAULTA MAMI TENEQUI,
para avaliação.
em 05.06.12

Simone
Rafaela de Paiva
Secretária CGENE/DILIC

As analista Heltony,
para avaliação.
Em 18.06.12.
maria Tereza.

3035
671108



TELES PIRES

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

Carta CHTP – nº 138-2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025937/2012-55

Data: 30.05.12

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.

Sr. Thomas Miazaki de Toledo

Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79 – Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Plano de Ação – Subprograma de Desmobilização de Mão-de-Obra, contido no P.05 Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra, em atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e do Parecer nº 060/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o Plano de Ação para Desmobilização de Mão-de-Obra, em atendimento ao previsto no Subprograma de Desmobilização de Mão-de-Obra, contido no P.05 Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra e às recomendações do Parecer Técnico nº 060 / 2011, constando o detalhamento das intervenções necessárias para o processo de desmobilização de mão-de-obra.

“107. As atividades propostas podem ser agrupadas em duas vertentes de atuação: encaminhamento dos ex-trabalhadores para outras oportunidades de empregos e incentivo e apoio aos trabalhadores para retornar ao seu local de origem.

108. O programa informa que será estruturado, a partir de parcerias a serem estabelecidas, um Banco de Empregos e de Oportunidades de Geração de Renda, de âmbito regional (All) para

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
www.uhetepires.com.br

De ordem: *Adriano* Em: 3/6/5/12
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSTA MARIANO FERREIRA,
PORA INSTAÇÃO ANOMIAÇÃO DA
EQUIPE.
em 08/06/12

Rafael
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Controle de Qualidade
CONDICENED/CIBENA
SINOP

À analista Alina Fonseca,
para avaliação.
Em 18/06/12
Mário Tenório

captar vagas e encaminhar o ex-trabalhador. O programa propõe a criação de um posto de atendimento para orientação no pós-obra.

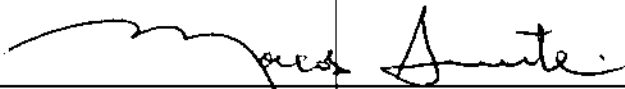
109. Por fim, existe ainda, a proposição para que seja elaborado e implantado **plano de ação** para desmobilização da mão-de-obra (entre o 5º e 8º mês de obra) para detalhar e planejar as intervenções necessárias e elaborar cronograma adequado.

Recomendações

· Deve-se estabelecer, como condicionante, que o Plano de Ação para desmobilização da mão-de-obra seja apresentado ao Ibama até o 12º mês da obra, junto com o segundo relatório semestral de andamento.”

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S.ª à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Duarte
Diretor de Sustentabilidade

EM 01201600

IBAMA
Governo Federal
Processo nº 025938/2012-08

Fis: 3037
Proc: 6311/08
REC: 2
TELES PIRES

30/05/12

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Carta CHTP – nº 135-2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79 – Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e do Parecer nº 55/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos, em anexo, o Relatório Semestral do Subprograma de Monitoramento Socioeconômico, parte das atividades do P.36 Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, em atendimento às recomendações do Parecer Técnico nº 055 / 2012:

“Reapresente os dados do monitoramento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais analisados e compilados em um só documento.”

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Jc. (65) 3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel.: (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
www.uhetespires.com.br

De ordem: *ia Felício* Em: 31/05/12

Para:

Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAÍTA RUINE CAMARGO,
PAMA NUNAGU.

em 06.06.12

Rafael Isimoto de Lima Nina
Rafael Isimoto de Lima Nina
Coordenador de Estudos e Análises Genéticas
COORDENADOR GERAL
Substituto

**TELES PIRES**

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S.^a à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Duarte

Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
www.chelepires.com.br

EMBROIDER

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025936/2012-19

Data: 30/05/12



3039
6711/08
✓

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Carta CHTP – nº 137 - 2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças.

Assunto: Envio do Relatório Trimestral do Monitoramento de Vetores Âmbito do Canteiro de Obras.

Prezado Coordenador:

Conforme preconizado no PBA – P.29 Programa de Controle e Prevenção de Doenças que prevê o Subprograma de Monitoramento de Vetores o envio de relatórios trimestrais sobre as atividades e produtos do monitoramento epidemiológico e vetorial, assim como as recomendações de medidas necessárias à efetivação do controle de doenças e agravos selecionados e de vetores, segue em anexo o relatório referente aos meses de fevereiro a abril de 2012.

Na oportunidade, informamos que o presente relatório em anexo é referente às atividades de monitoramento do canteiro de obras e que conforme solicitado pela SVS/MS durante apresentação no Workshop do dia 25/04/2012 a Companhia Hidrelétrica Teles Pires está providenciando a contratação de uma empresa pra realizar o monitoramento de vetores na Área de Influência Direta do Empreendimento município de Paranaíta – MT, a qual recebe e comporta toda a entrada de mão de obra que será direcionada ao empreendimento, distante 80 km da sede do município.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.

De ordem: *Roberto* Em: 31/05/12
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍTA ALINE CARVALHO,
PARA MANUAÇÃO DA ATENDÊNCIA
DAS AÇÕES AO ESTABELECIDO
NO PBR.

em 05.06.12

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

3040
6711/08



MMA - IBAMA
Documento:
02001.025939/2012-44

Data 30/05/12

Carta CHTP – nº 139/2012

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2012.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 72/2012

Senhora Diretora:

Em atendimento a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 72/2012, vimos através desta, apresentar todos os documentos solicitados na condicionante específica 2.2, bem como informar que os procedimentos sugeridos nas demais condicionantes para a realização das atividades, serão rigorosamente observados pela empresa executora dos trabalhos de monitoramento.

Desse modo, encaminhamos documentação abaixo enumerada, colocando-nos desde agora à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, original, do coordenador técnico Pablo Vinicius Clemente Mathias.
2. Declaração individual de aptidão e experiência para a execução das atividades propostas dos profissionais Gustavo Nepomuceno Pinto, Tiago Guimarães Junqueira, Luana Barbosa Monteiro, Fabiano Melo, Renato Cardoso Barbosa, Marlon Zortéa, Kléber do Espírito-Santo Filho e Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *in Albi* Em: 31/05/12
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A AVALIADA MARIANA TENEBINI,
PARA AVALIAÇÃO.

em 05.06.12

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Os documentos apresentados
atendem ao exigido pela
condicionante 2.2 da
ACCTMB 072/2012.

Em 23.08.12

Mariana Tenebini

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025940/2012-79

Data: 30/05/12

Carta CHTP – nº 140-2012

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79 – Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Encaminhamento de REVISÃO do Plano de Trabalho para elaboração dos Planos Diretores dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires, contidos no P.39, apresentado através do Ofício nº 117/2012, de 23/04/2012, em atendimento à solicitação de revisão do mesmo.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos, em anexo, a revisão do Plano de Trabalho para Elaboração dos Planos Diretores dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires, atividades contidas no P.39 Programa de Desenvolvimento dos Territórios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, em atendimento às recomendações da Sta. Aline Fonseca Carvalho, por meio eletrônico, em 23/05/2012:

“Plano de Trabalho? Elaboração dos Planos Diretores dos Municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta (contidos no P.39? Plano de Desenvolvimento).

Parece estar faltando uma parte das informações. Na página 14 está o título do item 7 ? Princípios Orientadores da Ação e em seguida a descrição destes princípios na página 15. Mas, quando chega na página 16 o texto se inicia com um parágrafo que não possui conexão com a página anterior, em seguida está a Atividade II com suas respectivas etapas e a visita técnica 2. Não consta no documento a Visita Técnica 1 nem a atividade I desta fase.

Você pode verificar e me dar um retorno, por favor.”

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

De ordem: *in Robid* Em: 31/05/12
Para:

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

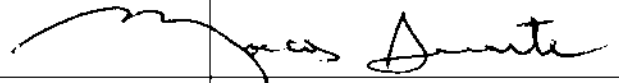
À ANAÍZA ALINE FONSECA,
PARA ANAÍZA.

em 06.06.12

Rafael
Rafael Isimoto Ueda Nina
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento
CONJUNTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESTADO

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S.^a à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Duarte

Diretor de Sustentabilidade

ÉD. 2014



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

MMA - IBAMA
Documento:
02001.027997/2012-11

Data: 29/05/12

Ofício nº. 037/2012 - GAB/DEPAM

Brasília, 23 de maio de 2012

À Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede Bloco “A” 1º andar
Cx. Postal nº 09870 Asa Norte – Brasília/DF

Com cópia para Érica M. Robrhn-Gonzalez
Caixa Postal 822, Cotia
Cep: 06709-970 São Paulo/SP

Assunto: UHE Teles Pires – Sítio Arqueológico Abrigo da Onça

Prezado Senhor,

1. Encaminho para as devidas providências, Memorando nº 0728/2012 CNA/DEPAM, referente UHE Teles Pires – Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico – Conclusão das Atividades de Resgate do Sítio Arqueológico Abrigo da Onça.

Atenciosamente,


Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do DEPAM/IPHAN

De ordem: *Adriano* Em: 31/05/12
Para:

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DIAC

A MARLEIA MARILVA TEIXEIRA,
PARA ENCAMINHAR CÓPIA À
CHTP DO DEQUIMENTO DO
IFMAN E ANEXAR O PRESENTE
DOCUMENTO AO PROCESSO.

em 05.06.12

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DIAC



IPHAN

Escritório
Patrimônio
Histórico e
Artístico
Nacional

Memorando nº.:

0728/2012
CNA/DEPAM

Data:

09/05/2012
BRASÍLIA-DF

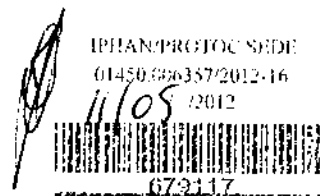
3044
671108

Para: Diretora Substituta do CNA/Depam/Iphan
Gildete de Albuquerque Cavalcante

Projeto: UHE Teles Pires – Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico – Conclusão das Atividades de Resgate do Sítio Arqueológico Abrigo da Onça

Ref.: Protocolo nº 01450.004732/2012-19

Senhora Diretora Substituta,



Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, com base no Ofício DOCUMENTO 45, de 19/03/2012, informo que o CNA está de acordo com as recomendações da arqueóloga coordenadora Érika M. Robrahn-Gonzáles de liberação das áreas referentes ao Sítio Arqueológico Abrigo da Onça, coordenadas UTM 211 524301/8966408, da UHE Teles Pires, para início das obras de engenharia previstas pelo cronograma do empreendimento.

02. Reitero, entretanto, a importância de que a liberação da área não dispensa a apresentação ao CNA de estudos com detalhamento de registros fotográficos e videográficos das pesquisas e dos contextos culturais trabalhados na área ora liberada, de forma a permitir futuros trabalhos junto às memórias tradicionais das comunidades indígenas locais, conforme mencionando em nosso Ofício CNA 044, de 16/02/2012.

03. Quanto às demais áreas do empreendimento ainda não liberadas para o início das obras, o procedimento para liberá-las pelo CNA está condicionado à apresentação, análise e aprovação dos Relatórios de Andamento de Arqueologia e Etnoarqueologia, assim como do cumprimento das demais condicionantes estabelecidas no Ofício CNA 159, de 16/08/2011 e TC firmado entre o Iphan, Companhia Hidrelétrica Teles Pires e a arqueóloga coordenadora.

04. Peço comunicar ao Ibama - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - sobre a deliberação do CNA, com cópia à arqueóloga coordenadora ÉRIKA M. ROBRHN-GONZALES, Caixa Postal 822, Cotia / São Paulo, CEP 06709-970.

IBAMA

Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

EMBRANCO

3045
671108
mo

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco "A" 1º andar - Cx.Postal nº 09870 - Asa Norte -
Brasília-DF
Telefone : (61) 3316-1282 - Fax : (61) 3316-1952

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

De acordo,
Ao Diretor do Depam,
para providências.
Brasília, 15/05/2012

Gildete de Albuquerque Cavalcante
Gildete de Albuquerque Cavalcante
Diretora Substituta do CNA

DE ACORDO,
ENCAMINHAR AO
IBAMA, COM CÓPIA
PARA A ANQUELOGIA.

Andrey Rosenthal Schlee
Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do DEPAM/IPHAN
22.05.12

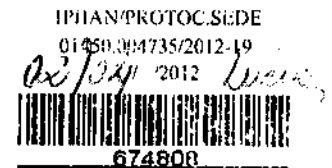
22 05 12
17 40
Kushina

EMERGENCY

Ofício DOCUMENTO/45/2012

São Paulo, 19 de março de 2012

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
GEPAM / CNA
SR. ROGERIO JOSE DIAS



Referente: Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires

Assunto: Conclusão das atividades de resgate - sítio arqueológico Abrigo da Onça

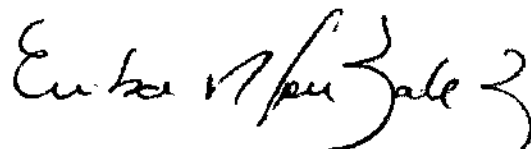
Prezado Senhor,

Dando andamento ao Programa acima citado, e atendendo às condicionantes indicadas no Ofício 044/12-CNA DEPAM IPHAN, informamos que foram concluídas as ações de resgate no sítio arqueológico Abrigo da Onça, localizado na faixa de 30 metros de reserva etnoarqueológica. As páginas que seguem trazem uma síntese do evento.

Desta forma, indicamos não haver mais impeditivos para manter-se a reserva desta área, solicitando, assim, sua liberação para as obras de engenharia previstas.

Colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional que se mostre necessário.

Cordialmente,



L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González
Arqueóloga responsável



EMBRANCO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Cadastrado Por: JONATHAN SANTANA BRITO

NÚMERO DO PROTOCOLO: (D) 01450.006357/2012-16

Data de abertura: 11/05/2012 - 11:38:55
Data Recebimento: 11/05/2012
Documento: 728/12-cna
Espécie: MEMORANDO
Data: 09/05/2012
UF: DF - DISTRITO FEDERAL
Procedência: CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA - DEPAM

ASSUNTO:

Informações referente UHE Teles Pires ? Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico ? Conclusão das Atividades de Resgate do Sítio Arqueológico Abrigo da Onça

DESCRIÇÃO:**CLASSIFICAÇÃO:**

Preservação do Patrimônio Cultural/Sítios e Bens Arqueológicos, Geológicos, Paleológicos e Espeleológicos

ANEXO:

Tipo:
Quantidade:
Descrição:

INTERESSADO:

1 - CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA - DEPAM

ÚLTIMO TRAMITE:

3 -	Data: 21/05/2012 Hora: 10:43:35 Situação: EM TRÂMITE Nº Guia: 0 Cópia: 0 Destino: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO Enviado por: MARIA LÚCIA FERREIRA	Recebido por: MARIA LÚCIA FERREIRA
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

PROCESSOS/DOCUMENTOS APENSADOS:

Não existe processos/Documentos Juntados ao protocolo nº.01450.006357/2012-16

PROCESSOS/DOCUMENTOS ANEXADOS:

Não existe processos/Documentos Anexados ao protocolo nº.01450.006357/2012-16

Data: 22/05/2012 - **Emitido por:** LEANDRA
 11:13:43 DE SOUZA ANTUNES

EMERGENCY

3048
6711/08
w

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Cadastrado Por: MARIA LÚCIA FERREIRA

NÚMERO DO PROTOCOLO: (D) 01450.004735/2012-19

Data de abertura: 02/04/2012 - 11:42:03
Data Recebimento: 02/04/2012
Documento: 45
Espécie: OFÍCIO
Data: 19/03/2012
UF: SP - SÃO PAULO
Procedência: ANTROPOLOGIA DOCUMENTO ARQUEOLOGIA

ASSUNTO:

Informa conclusões das ações de resgate no sítio arqueológico Abrigo da Onça - UHE Teles Pires.

DESCRIÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO:

ANEXO:

Tipo:
Quantidade:
Descrição:

INTERESSADO:

1 - ANTROPOLOGIA DOCUMENTO ARQUEOLOGIA

ÚLTIMO TRAMITE:

Não foi possível recuperar os dados do protocolo

EMERGENCY



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1976 - Fax: (61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

NOTA INFORMATIVA nº 06/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref. Necessidades documentais para Autorização de Captação, Coleta e Transporte de Biota Aquática para o Programa de Monitoramento de Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna em UHE Teles Pires.

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica.
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Assunto: Resposta à *Carta CHTP nº 84/2012. Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.*

- Introdução

As exigências de caráter documental, para realização das propostas contidas referentes ao *Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética de Ictiofauna* em UHE Teles Pires descritas na carta CHTP – nº 84/2012, estão dispostas abaixo.

- Análise

1) Preenchimento dos dados do empreendedor e empresa de consultoria, conforme Tabela 1, constante no Anexo I;

Condição: **Atendida.**

EM BRANCO



EM BRANCO



Verificamos que todos os dados enviados pelo empreendedor bem como da empresa de consultoria estão em conformidade à solicitação.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Geral e/ou Coordenador de Área responsável pelo monitoramento;

Condição: **Atendida.**

As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos Coordenadores de Área e/ou Geral do *Programa de Monitoramento de Ictiofauna e do Programa de Investigação Genética da Ictiofauna* estão em acordo às orientações estabelecidas.

Segue abaixo o nome dos respectivos profissionais responsáveis:

- Alexandre Cunha Ribeiro
- Ricardo Pereira Ribeiro

3) Preenchimento da declaração individual de dados de aptidão e experiência dos executores das propostas do Programa ou Subprograma: Coordenadores, responsáveis pelo trabalho de campo e pela identificação taxonômica contendo: (Vide Tabela 2, Anexo I);

- Nome;
- CPF;
- CTF (atualizado e sem pendências);
- *link* para o Currículo *Lattes*.
- Nº no Conselho de Classe
- e-mail

Condição: **Parcialmente Atendida.**

A citada Declaração Individual de Aptidão está plenamente regular para todos os integrantes abaixo partícipes do *Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética de Ictiofauna*:

- Alexandre Cunha Ribeiro;
- Rhuana Thayná B. Nascimento;
- Leandro Borges Baiocchi;
- Gilmar Baumgartner;
- Izaias Médice Fernandes;
- Samuel Elias da Silva;
- Ricardo Pereira Ribeiro;
- Wilma Maria Coelho.

A exceção ocorre por parte da bióloga *Wilma Maria Coelho* no qual resta o preenchimento do *link* para o Currículo *Lattes*. Requisitamos que essa situação seja realizada o quanto antes com novo envio da Tabela 2 com os dados integrais.

EM BRANCO



EM BRANCO



Verificamos ainda que todos esses profissionais tiveram seus dados transcritos corretamente para a *Tabela 2*. Atente-se ainda para a necessidade de emissão e envio a essa Coordenação do CTF (Certificado de Regularidade com data de validade) durante as atividades de campo de todos os citados acima.

4) Preenchimento das informações constantes na Tabela 3, Anexo I;

Condição: **Parcialmente Atendida.**

A descrição dos pontos de coleta/sítios amostrais disposta no *Quadro 1* do Programa de monitoramento de Ictiofauna à Fls 32 e 33 está perfeitamente adequada à informação desejada. Contudo requisitamos que esses dados, além das demais informações complementares relativas a esses pontos sejam transcritas para a *Tabela 3* e enviados a essa Coordenação.

5) Carta de aceite, seja original ou autenticada, das instituições que receberão material biológico coletado, com identificação dos seus grupos taxonômicos contendo inclusive orientações quantos aos métodos mais adequados de sua fixação e conservação;

Condição: **Parcialmente Atendida.**

A cópia desse documento já foi efetivamente recebida. Contudo nos falta a declaração (original ou autenticada) da Carta de Aceite do Instituto de Biociências da UFMT em que conste inclusive os nomes dos grupos taxonômicos passíveis de recebimento bem como dos métodos de fixação e conservação recomendados. Aguardamos esses complementos por parte da referida instituição.

6) Anexa aos relatórios de monitoramento entregues deverá ser apresentada carta da instituição receptora que ateste o recebimento de material biológico proveniente de cada etapa do monitoramento, indicando sempre:

Condição: **Acompanhar posterior entrega de relatórios.**

- a) espécie;
- b) quantidade por espécie;
- c) número de tombo;
- d) data de recebimento.

O material biológico decorrente dos sítios amostrais/pontos de coleta quando da produção e entrega dos futuros relatórios deverá se dar acompanhado dessa carta anexa atestando o efetivo recebimento por parte do Instituto de Biociências da UFMT com seu dados descritivos preenchidos (item "a" até o item "d" acima discriminados). Esse conteúdo deverá se conformar a estrutura de preenchimento da *Tabela 5, Anexo I*.

7) Se um ou mais dos sítios amostrais/pontos de coleta estiver nos domínios de Unidade de Conservação, seja ela federal, estadual ou municipal, é obrigatória a anuência prévia do responsável por sua administração para as atividades propostas.



EM BRANCO



EM BRANCO



Condição: **Atendida.**

Não há registros de nenhuma Unidades(s) de Conservação, Terras Indígenas ou Quilombolas nos sítios amostrais/ pontos de coleta do Programa de Monitoramento de Fauna nas Áreas de recuperação. Caso haja qualquer confirmação de inclusão a esse respeito, realizar o procedimento obrigatório acima descrito e apresentar a documentação a essa Coordenação.

8) Observações gerais aplicáveis

São orientações de cunho mais geral mas que devem ser sempre observadas na possível mudança de membros da equipe de consultoria e respectivas exigências documentais. Discorre ainda de outras particularidades exigíveis na entrega de documentos bem como de material cartográfico.

- Qualquer alteração da equipe técnica de consultoria deve ser comunicada previamente ao IBAMA;
- Nesse caso, os procedimentos descritos no item 3 também se aplicarão aos novos integrantes da equipe técnica;
- Deverá constar obrigatoriamente na equipe técnica um profissional responsável por cada grupo taxonômico com experiência comprovada em currículo;
- As autorizações para pesquisa do SISBIO não substituem a necessidade de emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental;
- Todas as tabelas citadas devem ser apresentadas em formato digital editável;
- O material cartográfico confeccionado deverá observar:
 - a) Decreto- Lei nº 243/1967;
 - b) Decreto nº 6.666/2008;
 - c) As normas e resoluções da CONCAR.
- Os dados geográficos deverão estar obrigatoriamente georreferenciados no datum WGS84 ou SAD 69 com coordenadas planas ou geográficas de acordo com seu nível de abrangência;
- Esses dados em forma de arquivo serão entregues como anexo do estudo ambiental em formato digital;
- As extensões desses arquivos devem ter extensões compatíveis com os padrões Open Gis ou em formato DWG ou Shapes (para dados vetoriais) e TIFF ou Grid (para imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas.);
- Todos os relatórios e documentos afins devem ser obrigatoriamente enviados também em formato digital;
- As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades previstas nas etapas de levantamento, monitoramento e/ou resgate e salvamento que envolva ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática;
- Também nesses casos, a equipe em campo será composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constando nominalmente na respectiva autorização;
- Para as atividades de levantamento e monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverão ser consideradas alternativas de destino, quando cabíveis, seguindo normas IUCN e o Decreto Federal nº 6.514/08 (redação do Decreto nº

EM BRANCH



EM BRANCH



3053
671108
✓

6.686/08), Art. 107, Inciso I, que preconizam a soltura como primeira opção e o § 5º que determina que esta deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente;

- Profissionais estrangeiros necessitam de autorização do Ministério da Ciência e Tecnologia para realização de estudos de fauna. Caso essa situação se apresentar, a equipe técnica de consultoria deve consultar o Decreto 98.830 de 15/01/90 para procedimentos obrigatórios de regularidade.

- Conclusão

No material já remetido (*Carta CHTP – nº 84/2012*) verifica-se que as complementações solicitadas se restringem pontualmente a alguns poucos aspectos, porém de cunho fundamental frente às exigências da Autorização de Captura, Coleta e Transporte da Ictiofauna.

Pelo exposto aguardamos essas especificidades documentais que, uma vez cumpridas, atenderão de modo satisfatório à requisição por parte do empreendedor.

Por sua vez as demandas de caráter analítico do *Plano de Monitoramento da Ictiofauna* e do *Programa de Investigação Genética da Ictiofauna* serão materializadas em documentação técnica individualizada com suas observações decorrentes.

À sua consideração.

Em, 15 de Maio de 2012

HILTONEY DE OLIVEIRA
Analista Ambiental. Mat 1541226
COHID/CGENB/DILIC/IBAMA

DE AROSO.

em 18-05-12

Dr. Isidoro de Aroso
Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos
COHID/CGENB/DILIC/IBAMA
S. Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls. 3054
6711108
m

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Parecer nº 65 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de Maio de 2012.

Ao: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA.

I – INTRODUÇÃO

Este documento versa sobre a presente avaliação dos Planos de Trabalho no que concerne ao *Programa de Monitoramento da Ictiofauna* bem como ao *Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna*. Discorre portanto sobre a estruturação apresentada na correspondência *Carta CHTP – nº 84/2012* de UHE Teles Pires, abordando assim questões relevantes e necessárias para eventuais ajustes na presente proposta. Para realização executiva em si dos referidos Planos, se aprovados, decorre ainda a incumbência de Autorização para Coleta de Material Biológico cumprindo assim as finalidades descritas.

II – ANÁLISE

Programa de Monitoramento da Ictiofauna

O citado Programa apresenta os potenciais e prováveis impactos associados ao empreendimento. Notadamente são citados aqueles que podem decorrer pelo impedimento físico imposto pela barragem como fator de isolamento e mudanças na comunidade da ictiofauna entre outros aspectos.

O referido documento destaca ainda a provável modificação dessa comunidade pela preponderância do ambiente mais lântico favorecendo sobremaneira as espécies afeitas a essa particularidade nos corpos d'água em detrimento àquelas denominadas reofilicas que correm risco de desaparecimento conforme *EIA e Parecer Técnico nº111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA* relatam. Relaciona ainda as futuras e expressivas modificações nas variáveis limnológicas vinculadas aos efeitos adversos que podem se materializar na redução da biomassa pesqueira.

EM BRANCO

EM BRANCO

Expressa ainda que, nos estudo de viabilidade produzidos anteriormente pela EPE para os rios Teles Pires, Apiácas e São Benedito, já se apontava espécies migradoras que serão provavelmente mais atingidas , vitais que são como fonte de alimentação e renda para população local.

Todas essas percepções acentuam a necessidade de acompanhamento contínuo dessas variações, derivadas da implementação do empreendimento bem como avaliação das medidas de mitigação a serem implementadas. Acentue-se ainda que essa percepção avaliativa e contínua deve também se estender quanto aos aspectos decisórios sobre o Sistema de Transposição de Peixes o que dependerá inclusive dos resultados advindos do Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna.

A estruturação do Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Ictiofauna segue em linha gerais aquilo que já fora delineado anteriormente, exceto algumas mudanças por acatamento de recomendações de ordem técnica. Os objetivos citados e metas abarcam satisfatoriamente as potenciais alterações sobre a comunidade da ictiofauna aferindo-as em decorrência da implementação de UHE Teles Pires. Contudo entendemos ainda que a responsabilidade do empreendimento (Metas, item 4, fls. 31) se estende para a área de influência indireta cabendo pois sugerir ações conforme os efeitos que porventura forem observados por nexo de causalidade.

A caracterização da área de estudo está, conforme apresentada no Plano de Trabalho, abrangida na AID e AII de Uhe Teles Pires que compreende naturalmente regiões a montante e a jusante do eixo de barramento. De modo mais específico informa ainda que foi acrescido (Parecer Técnico nº 60/2011, fls. 31) mais dois outros pontos, presentes no rio São Benedito e Apiácas. Esse acréscimo se justifica plenamente devido à provável movimentação migratória com finalidade reprodutiva que ali se realiza. Nesse caso, corrobora-se a afirmativa da necessidade (formal) de anuência das comunidades indígenas para realização das coletas em tais pontos.

No que tange a periodicidade das coletas o referido Plano propõe, no período de implementação, campanhas de campo trimestrais abrangendo seca, cheia, enchente e vazante. Sugerimos contudo que nesse período prévio de implementação, as coletas devem ser mensais durante o 1º ano para coletar dados mais minuciosos dessas fases do ciclo e que depois a frequência seja reduzida para períodos trimestrais assim como proposta. Desta forma espera-se a geração de dados mais consistentes sobre o padrão espaço-temporal da ictiofauna antes do estabelecimento do empreendimento.

Quanto aos métodos de captura (item 5.5) o Plano de Trabalho demonstrou de modo suficiente que a metodologia proposta cobre as especificidades das áreas a serem amostradas, inclusas às áreas de pesca já registradas e considerando necessariamente a aferição das variáveis limnológicas presentes. Tanto para ambientes lóticos, lênticos e de transição a metodologia para coleta do ictioplâncton (item 5.6) também segue os requisitos necessários de apreensão de dados fidedignos considerando as especificidades na coluna d'água bem como de suas margens.

Dentre as finalidades necessárias no Programa de Monitoramento propõe-se ainda a análise da migração reprodutiva e respectivas zonas bem como identificação de suas rotas (georreferenciamento) aliada à coleta de questionários de pescadores profissionais. Entendemos que a descrição sucinta do procedimento das observações – não obstante a justificativa clara de acompanhamento das alterações na comunidade de peixes e futuras proposições de medidas de manutenção de sua diversidade - não nos permite maiores inferências que a conduta adotada e dados dos questionários irá considerar adequadamente todas as variáveis temporais e espaciais que podem interferir nos resultados dessa coleta. Havendo nessas observações algum procedimento específico ou particularidade metodológica a ser ressaltada, relevante portanto para sua análise, solicitamos o relato de modo pormenorizado nos resultados das campanhas abrangidas. Quanto às análises laboratoriais (item 5.7) relativas a aspectos reprodutivos e avaliação dos hábitos alimentares por guildas tróficas não há ressalvas a serem feitas entendendo desse modo ser adequada a metodologia apresentada.

Apesar de atividade anterior, não foi detectado, conforme o EIA, valores apreciáveis de

EM BRANCO

EM BRANCO

mercúrio no solo nas áreas de garimpo na AID/ADA estudada (*Parecer Técnico nº111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA*). Contudo as futuras condições de submersão dessas áreas compondo o reservatório aliadas a provável baixa concentração de oxigênio e aumento de carga orgânica, como já apontadas no EIA, predispoem ao potencial risco de mercúrio passível de assimilação biológica. Notadamente o metilmercúrio poderia então ser detectado de modo significativo nas espécies topo de cadeia, agravado pela maior mobilidade do mercúrio entre os compartimentos bióticos e bióticos devido a situação acima descrita. Nesse aspecto as ações propostas de identificação e teor (mercúrio total e metil mercúrio) em peixes pelas respectivas técnica de espectrofotometria de absorção atômica com geração de vapor frio e cromatografia gasosa tem boa aceitabilidade pelos níveis de detecção realizados. De qualquer forma atentar - com sua imediata comunicação - para potenciais aportes ou fontes apreciáveis de mercúrio e outros metais pesados em quaisquer áreas do empreendimento, mesmo que não decorrentes de atividades de garimpo, o que poderá suscitar ajustes no referido monitoramento. Reitera-se ainda o cumprimento - em estrita afinidade às observações acima - o que já se assinalara claramente a esse respeito (*Parecer Técnico nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA fls. 34,89, 123, 124,132, 134, 167*).

Na *Metodologia de Análise dos Dados Ictiológicos (item 5.7.1)* do Programa de Monitoramento apresentado (*fls. 42*) ressaltamos que a *Informação Técnica nº41/COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA fls. 4*) já apontava incertezas: "*considerando o grande vazio taxonômico que emergiu dos estudos de diagnóstico de ictiofauna do AHE Teles Pires*" e "*Muitas espécies de peixes foram registradas com identificação duvidosa*". Apesar da ponderação apresentada (*item 5.7.1*) sobre a possível dificuldade de natureza classificatória/hierárquica, solicitamos especiais esforços na identificação taxonômica da ictiofauna até sua maior especificidade. Esperamos que assim, coligindo esse esforço com as demais informações relevantes, esse conhecimento se torne vital para definição de todas as espécies que serão mais impactadas no histórico do empreendimento. Como oportuno exemplo - mas que não se restrinja a elas - se destaque as denominadas espécies-alfa citadas (*Parecer Técnico nº111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, fls.60-61*) e passíveis de expressivo impacto, alterando assim a estrutura populacional da ictiofauna de UHE Teles Pires.

Nesse mesmo aspecto informamos também que os demais procedimentos quanto à padronização de pontos, esforços amostrais, coleta de variáveis limnológicas e demais dados da ictiofauna soam coerentes e factíveis de realização satisfatória.

Quantos aos petrechos utilizados solicitamos que se acrescente as seguintes especificidades abaixo aos demais já determinados no Plano de Trabalho:

- *Redes de emalhar com malhas entre 20mm e 200mm; altura de 2 m e comprimento 10m. Colocadas por 24h com verificação a cada 8 horas,*
- *Rede de cerco (100 m² de área estimada de captura) com malha 0,2 mm entre nós opostos, para captura de espécies de pequeno porte em praias de areia ou lama, pedrais e bancos de macrófitas aquáticas, conforme a disponibilidade desses ambientes ao longo do ciclo hidrológico;*
- *Realizar amostragens da ictiofauna bentônica no canal do rio com uso de redes de arrasto de fundo do tipo "trawl net". Em cada área amostrada, deverão ser realizados, no mínimo, três a cinco lances por período, sendo que esses lances deverão ser realizados em locais próximos aos pontos fixos de coletas de forma a complementar o inventário da ictiofauna presente em cada local;*
- *Nos ambientes aquáticos em que Loricarídeos apresentam importância para a pesca comercial ornamental, deve-se realizar amostragens por meio de pesca subaquática.*

~~CONFIDENTIAL~~

EM BRANCO

No item (5.8) fls. 60 se aborda a metodologia estatística dos dados que vierem a ser coletados durante as campanhas que está abrangido no período de 36 meses. A proposta apresentada de Análise Estatística (item 5.8) compreende os parâmetros mais frequentes para se aferir corretamente a biodiversidade. Espera-se que a convergência desses dados quantitativos processados, considerados por ponto de coleta e sua sazonalidade, vinculados à variação dos dados abióticos, ou seja os fatores interdependentes, demonstre justificadamente a ocorrência de flutuações na comunidade e dê assim suporte a decisões subseqüentes à ictiofauna. Para efeitos de réplica e melhor entendimento solicitamos que na apresentação dos resultados nos seja comunicado quais softwares utilizados para esse processamento.

O Programa de monitoramento da Ictiofauna propõe a aplicação dos diversos índices ecológicos citados como referências de consecução desejável do Programa em si e diagnose da ictiofauna (Indicadores de Desempenho, item 6, fls 51). Contudo requisitamos outros indicadores que de modo certificado comprovem seus efeitos à comunidade inserida na região de influência (AID e AII) de UHE Teles Pires. Ou seja: como as ações planejadas para esse monitoramento podem influenciar positivamente, além do conhecimento ictiofaunístico, à população – mas que não necessariamente restrito a ela - residente nas proximidades e que usufrui desses recursos? Seja como consumo de subsistência, comercialização ou aquele decorrente de turismo de pesca desportiva com efeitos na economia local. Procuramos pois indicadores visando efeitos detectáveis advindos dos desdobramentos do Programa de Monitoramento de Ictiofauna em UHE Teles Pires. Essa mesma observação é estendida de modo semelhante para o Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna

Os itens finais (7 e 8, fls 52-54) que discorrem sobre o Cronograma de realização e entrega de relatórios, estão compreendidos na fase de instalação (36 meses). Apesar disso as campanhas ditas trimestrais – recorde-se ainda que propomos ainda uma frequência mensal de coleta no primeiro ano - e seus respectivos relatórios de atividades são propostas em 9 vezes ao longo desse período de acompanhamento o que perfazeria um intervalo quadrimestral. Perguntamos então se não houve um equívoco aritmético pois todas as campanhas até então propostas seguem um intervalo proporcional de trimestralidade. Assim aguardamos um esclarecimento justificado: a proposição desse intervalo, quiçá quadrimestral, tem suficiência para realização dos objetivos e metas propostos? Lembramos ainda por fim que, por quaisquer eventos claramente relevantes e extemporâneos, requisições justificadas de levantamentos factíveis poderão ser feitas em decorrência de necessidade ambiental extraordinária.

Programa de Investigação Genética da Ictiofauna

A necessidade de realização desse Programa decorre intrinsecamente dos possíveis agravamentos imposto pela construção de Uhe Teles Pires na região da cachoeira de Sete Quedas. Em especial se destaca o efeito de nulificar a provável existência de uma separação genotípica importante da população de peixes migradores lá existentes (Parecer Técnico nº111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, fls. 142-143).

O processo evolutivo dessa separação imposto por esta barreira geográfica determinaria um certo nível de isolamento populacional à montante e à jusante da cachoeira de Sete Quedas refletindo em suas frequências gênicas. Naturalmente é desejável que haja nessas populações uma certa diferenciação em seus genótipos capacitando-os a responderem às pressões ambientais vigentes, inclusive e em certa medida daquelas derivadas do processo de implementação do empreendimento.

De modo mais específico e desdobrando o primeiro parágrafo, suspeita-se que a provável construção do Sistema de Transposição de Peixes doravante denominado STP (Parecer Técnico

EM BRANCO

EM BRANCO

W

n°111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, fls. 142-143) afetaria sobremaneira essa frequência no fluxo gênico podendo favorecer populações à jusante impactando assim parte de sua população. Para comprovação inequívoca dessa suspeição razoável: a) populações das espécies migradoras finamente distintas em seu aspecto genético, b) alteração significativa no fluxo gênico e suas consequências entre as populações à montante e a jusante; se materializou o Programa de Investigação Genética.

Espera-se de modo imperioso que essa proposta estruturada dê informações seguras das hipóteses levantadas suportando assim as decisões subsequentes que visam prioritariamente a manutenção e manejo da biodiversidade ictiofaunística e em princípio aos seus beneficiários imediatos: indígenas, populações ribeirinhas e pousadas dedicadas à pesca esportiva (Parecer Técnico n°111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, fls. 142-143).

O referido Programa inicialmente caracteriza muito claramente o valor da detectabilidade da estrutura genética populacional em peixes (fls. 63) e como os efeitos desse conhecimento podem conferir méritos à conservação da biodiversidade. A necessidade dessa identificação também está bem evidenciada para as finalidades aqui já levantadas e que darão suporte ao processo decisório.

Discorre-se ainda sobre a importância de marcadores de DNA, fundamentais que são para possível distinção das populações geográficas (64) ou identificação de espécies como aqui se justificam pela situações apresentadas nos referidos Programas de Ictiofauna (Monitoramento e Investigação Genética). Destaca também a singularidade da vinculação provável entre haplótipos de mtDNA e localização geográfica na estruturação de suas populações residentes, inferindo assim sua denominada categoria filogeográfica, apresentada que é em níveis distintos. De modo avaliativo entendemos portanto que a técnica de Marcadores de DNA tal como apresentada, é coerente como ferramenta diagnóstica apropriada para detecção de possíveis diferenciações na população de peixes migradores da região.

Conforme os resultados advindos dessa possível estruturação populacional se dará o suporte decisório - junto à outros fatores relevantes advindos do Programa de Monitoramento da Ictiofauna- à construção do STP dentro do prazo já estabelecido.

Ademais essa estrutura - se convier e entendida como necessária após avaliação anterior de todos fatores conexos e análise de resultados do presente Programa - também permitirá a necessidade determinística de troca bidirecional do fluxo gênico e repovoamento dessas populações de jusante à montante. Se definido o STP, que seja destacado inclusive que sua modelagem deve ir além de uma solução de engenharia e abarcar necessariamente as especificidades das espécies afeitas a seu uso (Parecer Técnico n°111/2010 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, item 9.19 fls. 141-143).

Nesse contexto os Objetivos, Metas e Metodologia descritos, inclusa a descrição da área de estudo abrangida (itens 3,4 e 5 fls. 68-69) cabe adequadamente ao cenário esboçado de possíveis impactos decorrentes de UHE Teles Pires.

Pergunta-se apenas quais os critérios ou justificativas técnicas que vão amparar a escolha das 10 espécies-alvo (migradoras e não migradoras) para os estudos de genética. Ou seja quais são os fatores predominantes de ordem técnica, operacional, econômica, ecológica ou talvez de ocorrência (ubiquidade) dessas espécies que motivam a decisão frente a outras espécies possíveis na área de estudo?

As bases normativas quanto aos procedimentos propostos nesse programa são devidamente observadas e serão acatadas integralmente conforme dispõem suas leis específicas inclusive quanto às análises populacionais (item 7. fls. 73-74).

Por fim o Cronograma e apresentação do Relatórios de Atividades (Etapas e Prazos, item 8, fls 74) está em consonância com a apresentação futura envolvendo a decisão sobre o STP. Contudo indagamos mesmo assim por que não se realizar mais campanhas (nesse mesmo período e mesmo nº de amostras) visando mais minuciosamente as variáveis hidrológicas da área de estudo da ictiofauna estudada Essa possível alternativa não poderia abarcar, como já dito em (item 8, fls 74) "uma amostra significativa da diversidade genética encontrada?"

EM BRANCO

EM BRANCO

II - CONCLUSÃO

Feitas as poucas observações ao longo do texto, informamos que os Planos de Trabalhos apresentados do *Programa de monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna* soam perfeitamente satisfatórios. Ensejamos portanto esse alinhamento relativos aos apontamentos feitos nos parágrafos acima informando dos procedimentos a se realizar. Esse conteúdo elucidativo pode inclusive se dar em forma de um informativo técnico por correspondência oficial ou nos próprios relatórios de atividades compondo a resposta requerida. Por critério facultativo e necessidade de eventuais aprofundamentos e discussões poderá ainda ser solicitada à Cohid uma reunião para as finalidades descritas.

A consideração superior.

HILTONEY DE OLIVEIRA
Analista Ambiental. Mat. 1541226
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE ACORDO,

SOLICITO QUE SEJA
ELABORADO OFÍCIO AO
EMPREENDEDOR COM AS
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E
SUGESTÃO DE AGENDAMENTO
DE REUNIÃO TÉCNICA PARA
ESCLARECIMENTO.

EM 05.06.17

Ana Nitta
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls: 3060
Data: 03/11/12

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 132 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65) 3027-6292

Assunto: Carta CHTP – nº 84/2012

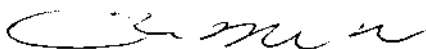
Prezado Senhor,

1. Informo que a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para execução do Programa de Monitoramento da Ictiofauna bem como do Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna em UHE Teles Pires foi avaliada por meio do Parecer nº 65/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Com base neste mesmo documento técnico, solicito à CHTP que atenda as seguintes recomendações:

- a) Considerar a geração de dados referenciais sobre o padrão estrutural da ictiofauna na área de influência indireta sempre que for apontado claramente como necessário;
- b) Definir campanhas de campo de intervalos mensais durante o primeiro ano e trimestrais, como já proposta, nos anos subsequentes;
- c) Dedicar esforços na identificação taxonômica até sua maior especificidade sem o qual o direcionamento de ações referentes a ictiofauna ficará seriamente prejudicada;
- d) Considerar no monitoramento a utilização dos petrechos adicionalmente descritos (Parecer nº 65/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, fls. 03) bem como a pesca subaquática para Loricarídeos de importância ornamental;
- e) Informar quais softwares a serem utilizados nas situações especificadas de tratamento estatístico dos dados;
- f) Apontar nitidamente outros indicadores que comprovem futuros benefícios à comunidade circundante de UHE Teles Pires em decorrência das ações do Programa de Monitoramento de Ictiofauna e do Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna;
- g) Esclarecer justificadamente o intervalo de realização das campanhas pretendidos e entrega de respectivos relatórios;
- h) Identificar as rotas de migração reprodutiva, recrutamento e crescimento sublinhando os procedimentos de observações realizados e as especificidades temporais, inclusive diárias quando isso se aplicar;

- i) Atentar para quaisquer indícios de aporte ou fontes de mercúrio ou outros metais pesados na área do empreendimento comunicando essa descoberta ao Ibama e promovendo assim os devidos ajustes no monitoramento;
 - j) Demonstrar os fatores técnicos: operacionais, econômicos, ecológicos ou de outra ordem que definem o critério de seletividade das espécies migradoras e não-migradoras para o Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna; e
 - k) Avaliar alternativamente a alteração do Cronograma proposto para o Programa de Avaliação Genética da Ictiofauna abrangendo variações sazonais mais abrangentes.
2. Por fim, solicito que seja agendada reunião técnica para discussão e ajustes necessários nos Planos de Trabalho encaminhados.

Atenciosamente,



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

3061
6711/08
2



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 53/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.006711/2008-79

ASSUNTO: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico solicitada pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP, relativa as atividades do Programa de Monitoramento de Ictiofauna presente no PBA da UHE Teles Pires.

A equipe técnica avaliou, por meio do Parecer Técnico nº 65/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, não haver óbices na emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico desde que atendidas as recomendações presentes no documento técnico. Nestes termos, acompanho a Nota Técnica da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

De acordo,


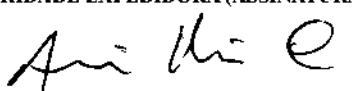
EUGENIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

3062
6751108

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSOS IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 089/2012	VALIDADE 19/08/2015 (Vinculada a L.I nº 818/2011)
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENHIMENTO: UHE Teles Pires		
EMPREENDEDOR: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.		
CNPJ: 12.810.896/0003-15	CTF: 5471482	
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 8695, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT. CEP: 78043-305		
COORDENADOR DA ATIVIDADE: Alexandre Cunha Ribeiro, CPF: 314.220898-43. CTF: 2124182		
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Diogo Coelho Crispim (Conágua Ambiental Ltda).		
CNPJ: 016.159980001-00	CTF: 2807215	
CPF: 523.737.626.-68		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: O Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna em UHE Teles Pires, na área de abrangência do empreendimento sob concessão da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., envolve atividades de captura, coleta e transporte da ictiofauna nas estações de coleta e identificação de sua estrutura genética populacional por meio de extração/quantificação e ampliação de DNA da ictiofauna presente nas adjacências da cachoeira Sete Quedas do rio Teles Pires.		
LOCALIZAÇÃO: São 10 estações de coleta distribuídas ao longo da Bacia do Teles Pires. Nesses locais são compreendidos ainda os rios Paranaíta, Apiacás e São Benedito.		
PETRECHOS: Para o Programa de Monitoramento serão utilizadas redes de espera de diferentes malhas entre nós opostos (20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120 mm) na superfície e fundo do corpo hídrico, redes de arrasto (malha 5,0 mm entre nós opostos), puçás com malha 0,2 mm, espinhéis, anzóis e tarrafa com malhagens de 10, 15 e 20 mm e linha. Para a biometria serão utilizadas trenas. Em áreas lóxicas e de transição serão utilizadas redes de ictioplâncton do tipo cônico-cilíndrica com malha 0,500 mm, para amostragens de fundo serão realizadas essas mesmas redes de ictioplâncton do tipo cônico-cilíndrica com malha 0,500 mm acoplada a draga tipo trenó além de fluxômetro para quantificação de água filtrada. Para coleta e identificação de ovos e larvas de peixes serão usadas redes de plâncton cônico-cilíndricas de malha 0,500 mm com medidor de fluxo, placa de acrílico Bogorov e microscópio estereoscópico (aumento de 10x) para essa análise. Para coleta das variáveis limnológicas será usada uma Sonda submersível multi-parimétrica <i>Horiba</i> . Para o Programa de Investigação Genética da Ictiofauna serão utilizados os seguintes materiais: Kits comerciais para extração de DNA total, sequenciador automático de DNA modelo ABI 3130 ou similar, editor ClustalW para alinhamento das sequências de DNA, espectrofotômetro Shimadzu com absorvância de 260/280 nm para quantificação do DNA, termociclador Eppendorf Mastercycler Gradient para amplificação de reações de <i>RAPD (Random Amplified Polymorphic DNA)</i> e Kit OPA, OPX e OPW para avaliação de oligonucleotídeos.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UFMT. Instituto de Biociências. Departamento de Biologia e Zoologia. Cuiabá-MT.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003, INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 5/2004 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):
Brasília, 11 JUN 2012		

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 089/2012

VALIDADE
19/08/2015 (Vinculada a L.I nº 818/2011)

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Alexandre Cunha Ribeiro(Biólogo/coord.)
Rhuana Thayná B. Nascimento(Bióloga)
Leandro Borges Baiocchi(Biólogo)
Gilmar Baumgartner (Biólogo)
Izaías Médice Fernandes (Biólogo)
Samuel Elias da Silva (Biólogo)
Ricardo Pereira Ribeiro (Zootecnista)
Wilma Maria Coelho (Bióloga)

CTF:

2124182
4711064
978114
893357
1243045
978114
2056813
5053039

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO

Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
L.L.C. IBAMA

3063
6711108

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.006711/2008-79	AUTORIZAÇÃO Nº 089/2012	VALIDADE 19/08/2015 (Vinculada a L.1 nº 818/2011)

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento do especificado no Item 2.1 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As documentações exigíveis dos integrantes responsáveis pela condução dos referidos programas, quando aplicáveis, devem estar válidas durante o período de monitoramento.
- 2.2. As informações referentes a destinação do material coletado deverão ser encaminhadas junto ao Relatório Semestral de Acompanhamento.
- 2.3. O coordenador(a) do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.



Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



EM BRANCO





Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3064
306108
306108

Ofício nº 363/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65) 3027-6292

Assunto: **AHE Teles Pires – Encaminha Autorização nº 89/2012**

Senhor Representante,

Encaminho Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 89/2012, emitida em 11 de junho de 2012, para monitoramento dos recursos pesqueiros.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Resolvi em 24/06/12
às 14:50 hrs.
Rildo de A. Pereira

EM BRANCO



EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3065...
671108...
...

Ofício nº 130 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 6 de junho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65)3027-6292

Assunto: **Liberação do Sítio Arqueológico Abrigo da Onça**
Ref.: **UHE Teles Pires**

Senhor Representante,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho o Ofício 037/2012 GAB/DEPAM do IPHAN, informando a liberação das áreas referentes ao Sítio Arqueológico Abrigo da Onça para início das obras de engenharia previstas pelo cronograma do empreendimento.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Anexo: **Ofício 037/2012 – GAB/DEPAM**

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 66 /2012 -- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise dos Planos de Trabalho: Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas nos Municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta (P.37); Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38); e Elaboração dos planos diretores dos municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta floresta (P.39).

I - INTRODUÇÃO

1. Foi concedida ao CHTP a Licença de Instalação nº 818/2011 para o empreendimento AHE Teles Pires que está em implantação no rio Teles Pires entre os estados do Pará e Mato Grosso.
2. Neste Parecer serão analisados os documentos enviados pelo CHTP que tratam dos planos de trabalho dos seguintes programas: Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas nos Municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta (P.37); Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38); e Elaboração dos planos diretores dos municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta floresta (P.39).

II - ANÁLISE

Plano de Trabalho – Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas nos Municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta (P.37)

3. Este programa foi proposto para minimizar os efeitos do impacto sobre atividades produtivas e perda de postos de trabalho e maximizar os do impacto positivo de dinamização da economia.
4. O Plano de trabalho apresentou como objetivo geral “Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável da região de influência direta da UHE Teles Pires, buscando mitigar os impactos negativos e otimizar os positivos decorrentes da implantação do projeto.” Os objetivos específicos seriam: Proporcionar melhores condições de adequação econômica e social às novas condições criadas com a formação do reservatório; Fomentar o empreendedorismo e capacitar empreendedores locais; Fomentar a cultura da cooperação e; Contribuir para o desenvolvimento dos fornecedores locais.
5. O público alvo descrito no documento é composto por: empresários de todos os setores, em especial de micro e pequeno porte; empreendedores individuais; potenciais empreendedores; produtores rurais; pescadores profissionais; pescadores profissionais; garimpeiros; autoridades formuladoras de políticas públicas dos municípios; líderes empresariais de todos os setores; trabalhadores em geral e; demais agentes econômicos.
6. As ações do programa seriam: diagnóstico socioeconômico; árvore de negócios (identificar oportunidades empresariais decorrentes da implantação da UHE); programa de capacitação; plano de negócio; crédito e financiamento; fundo regional de financiamento; sociedade de garantia de crédito; encontro de negócios (com vistas à geração de negócios entre compradores e fornecedores); estímulo às compras governamentais; acesso a feiras e exposições; estímulo à formalização de empresas e empreendedores; fórum de desenvolvimento regional e; visitas técnicas.

7. O programa está previsto para ser executado até maio de 2015. A etapa de diagnóstico deverá estar concluída até o mês de outubro de 2012. Solicita-se que o resultado do diagnóstico seja enviado ao Ibama para conhecimento, assim que concluído.

8. A equipe técnica do Ibama está de acordo com o plano de trabalho.

Plano de Trabalho – Programa de Apoio à Revitalização e incremento da Atividade de Turismo (P.38)

9. Trata-se de programa de caráter compensatório, com o objetivo geral de “estimular a criação de novas oportunidades de investimentos e de valorização do turismo sustentável na região onde será implantada a UHE Teles Pires, de maneira a evitar e/ou minimizar a possibilidade de impactos negativos sobre a qualidade e modo de vida das populações locais.”

10. As ações do programa seriam: diagnóstico da borda do reservatório e entorno; estudo de mercado turístico; oportunidades de investimento; desenvolvimento de produto turístico; sensibilização/capacitação do trade turístico; promoção novo pólo turístico; plano diretor municipal; praia artificial e; plano de articulação institucional.

11. O programa está previsto para ser executado até maio de 2015. A etapa de diagnóstico deverá estar concluída até o mês de outubro de 2012. Solicita-se que o resultado do diagnóstico seja enviado ao Ibama para conhecimento, assim que concluído.

12. A equipe técnica do Ibama está de acordo com o plano de trabalho .

Plano de Trabalho – Para Elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta (P.39)

13. Este programa pretende integrar as estruturas municipais da área de influência do empreendimento ao processo de desenvolvimento decorrente da implantação do AHE Teles Pires.

14. Para tanto, as seguintes ações são previstas: Diagnóstico socioeconômico local e regional; diagnóstico institucional; definição de eixos prioritários do plano de desenvolvimento; modernização institucional dos municípios de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga; definição de metas gerais e específicas; entrega dos produtos da modernização institucional (códigos, leis, etc.); definição das ações; entrega do diagnóstico socioeconômico; entrega do plano de desenvolvimento (p.39) e; capacitação para implementação do plano de desenvolvimento.

15. Há previsão de criação de um grupo de trabalho municipal em cada município atendido para acompanhar o desenvolvimento e ajudar a propor soluções para cada um das etapas citadas acima. Também serão realizadas reuniões comunitárias.

16. Para cada uma das fases previstas será entregue um produto com os resultados. Este produtos devem ser encaminhados ao Ibama para ciência.

17. De acordo com o material que está sendo analisado neste parecer, se tomarmos o mês de março como o mês de início da execução, o programa deve estar concluído em agosto de 2012. Entretanto para ter certeza da data de conclusão, o cronograma deve ser reformulado indicando o ano e o mês de início. Desta forma, será possível acompanhar o desenvolvimento do plano ora analisado.

18. A equipe técnica do Ibama está de acordo com o plano de trabalho.

Plano de Trabalho – Elaboração dos Planos Diretores dos Municípios de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta (contidos no P.39 – Plano de Desenvolvimento)

19. Este programa é pensado para auxiliar as prefeituras dos municípios da área de Influência a elaborar seus planos diretores. Para tanto, foi elaborado pelo empreendedor plano de trabalho com início em maio de 2012 e previsão de finalização em outubro do mesmo ano.

20. De acordo com o documento aqui analisado, as ações previstas se organizarão da seguinte maneira:

- Visita técnica 1
 - a. Atividade I – Capacitação do núcleo de coordenação e nocivos gestores municipais.

- b. Atividade II - Leitura das cidades: (i) leitura das cidades e (ii) leitura comunitária.
 - Visita Técnica 2
 - a. Atividade I - Entrega do documento Síntese das Leituras Técnica e Comunitária
 - b. Atividade II - Apresentação dos eixos prioritários e objetivos a serem alcançados no PDP.
 - c. Atividade III - Apresentação dos instrumentos do estatuto da cidade que serão aplicados.
 - d. Atividade IV - Apresentação de sistema de planejamento e controle.
 - Visita Técnica 3
 - a. Atividade I - Apresentação dos anteprojetos de lei do plano diretor dos municípios da área de influência da UHE Teles Pires
 - Visita Técnica 4
 - a. Atividade I - Capacitação para implementação das ações do Plano diretor Municipal
 - Visita Técnica 5
 - a. Atividade I - Verificação da operacionalização do plano diretor municipal
21. A equipe técnica do Ibama está de acordo com o plano de trabalho.

IV - CONCLUSÃO

22. Os Planos de Trabalho foram formulados de forma satisfatória, estando em conformidade com as propostas do PBA aprovado pelo Ibama.
23. Solicita-se que sejam enviados ao Ibama, para ciência, assim que terminados os resultados de cada etapa prevista.
24. O cronograma do *Plano de Trabalho - Para Elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta* deve ser reformulado indicando o ano e o mês de início. Desta forma, será possível acompanhar o desenvolvimento do plano ora analisado.

Brasília, 8 de junho de 2012.

Davalho
 Diretor de Planejamento e Gestão
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis
 Brasília, DF

DE AVALHO,
 em 15.06.12

[Assinatura]
 Diretor de Planejamento e Gestão
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis
 Brasília, DF

ÉMI BRADLEY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3068
671108
~

Ofício nº 138/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de junho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65) 3027-6292

Assunto: **AHE Teles Pires – Parecer nº 66/2012**

Senhor Representante,

De acordo com as conclusões do Parecer nº 66/2012 (anexo), que analisou a os planos de trabalho dos programas P.37, P.38, P39, informo que:

- os Planos de Trabalho foram formulados de forma satisfatória, estando em conformidade com as propostas do PBA aprovado pelo Ibama;
- solicita-se que sejam enviados ao Ibama, para ciência, os resultados sucintos de cada etapa prevista e;
- o cronograma do *Plano de Trabalho – Para Elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Territórios de Alta Floresta, Jacareacanga e Paranaíta* deve ser reformulado e enviado ao Ibama, em 15 dias, indicando o ano e o mês de início. Desta forma, será possível acompanhar o desenvolvimento do plano ora analisado.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétrica

ÉMIÉTRAVCO

Data: 20/06/12

Carta CHTP – nº 152/2012

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a condicionante específica 2.6 da ACCTMB 02/2011 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Senhora diretora:

Em atendimento a condicionante específica 2.6 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2012, encaminhamos através desta, o relatório mensal e trimestral das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre, correspondentes aos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

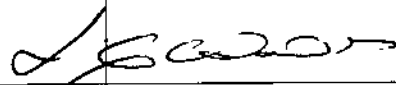
Informamos ainda que os documentos abaixo relacionados se propõem a cumprir integralmente todos os subitens da condicionante acima mencionada.

Anexo 1 - IX Relatório das atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre (Acompanha versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados)

Anexo 2 – II Relatório Trimestral das atividades de Resgate e Salvamento Científico de Fauna Silvestre (Acompanha versão digital do relatório e mídia com arquivos em Excel com os dados brutos coletados)

Certos de estarmos atendendo ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *de*

Em: *27/06/12*

Para: *André André*

Simone

Simone Araújo de Souza

Secretária CGENE/DI II

À TRP Mariana T.

pl conhecimento e

controle. Em 28/06/12,

André André



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO

Data: 18/06/12

3070
6/11/08
w

MEMO Nº 383/2012 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 18 de junho de 2012

À: Diretoria de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicita esclarecimentos adicionais referentes ao Memorando nº 360/2012/DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, e objetivando o esclarecimento das condutas infracionais efetuadas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires no âmbito da instalação da UHE Teles Pires, levantadas no memorando referenciado na epígrafe, solicitamos as seguintes informações adicionais:

- A listagem das espécies de animais mortos. Justificativa: de acordo com o Decreto Nº 6.514/2008, o valor da sanção imputado para cada indivíduo morto será de R\$ 500,00 para espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção e de R\$ 5.000,00 para espécies constantes das listas oficiais de fauna ameaçada, incluindo CITES;
- No que se refere à inadequações nas atividades de supressão de vegetação outorgada pela Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) Nº 565/2011, qualificar as "áreas antropizadas" que foram suprimidas. Justificativa: esclarecer se tais áreas são de pasto, de regeneração e/ou vegetação secundária e se entre estas áreas incluem-se áreas de preservação permanente (APP), para o adequado enquadramento de acordo com o Decreto Nº 6.514/2008.

Atenciosamente,


Rodrigo Dutra da Silva
Diretor de Proteção Ambiental
Substituto
IBAMA/DIPRO

RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS-COSTA
Diretor de Proteção Ambiental
DIPRO/IBAMA

A COMID 1,

PARA RESPOSTA.

26/06/12


Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILCIBAMA

A AD Mariana T.

Pl elaboração de

minuta de resposta

da COMIS

Em 26/06/12,

André Andrade

S.

02010.001536/2012-09

Fol. 3071
621108
26

MMA/IBAMA/SUPES/GO
DOCUMENTO: Nº 02010.001536/2012
DATA: 19/6/12

José Carlos Bispo dos Santos
Secretário de Protocolo
IBAMA-GO

TELES PIRES

Cuiabá, 19 de Junho de 2012.

Carta CHTP nº 160/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

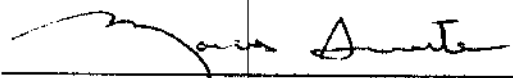
Assunto: Atendimento da Condicionante 2.15 – Entrega do Relatório Técnico de Levantamento e Definição das Áreas de Soltura da Fauna Terrestre.

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Relatório Técnico com o Levantamento e Definição das Áreas de Soltura da Fauna Terrestre do reservatório da UHE Teles Pires em atendimento à condicionante 2.15 da Licença de Instalação nº 818/2012.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
 Diretor Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
 Av. Miguel Subtil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
 Rua Lauric Muller, 116/508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *André* Em: 25/06/12
Para: *André*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A AA Mariana Tenedine,

pl análise.

Em 25/06/12,

André



3072
6711108
26

Anexo I

Relatório Técnico com o Levantamento e Definição das Áreas de Soltura da Fauna Terrestre em Atendimento a Condicionante 2.15 da Licença de Instalação Nº 818/2011.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 · Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetespires.com.br

EMERGENCY

3073
6711/08
~



Anexo II

Via Digital.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

EMERGENCY

3071
6711/00

Cuiabá, 20 de Junho de 2012.

Carta CHTP – nº 162/2012

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento ao Ofício nº313/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

Em atendimento ao Ofício nº 313/2012 CGENE/DILIC/IBAMA que encaminha a Nota Técnica 44/2012 e solicita informações complementares às enviadas na Carta CHTP 075/2012 sobre a utilização de trator de esteira acoplado com “bico de pato” no procedimento de supressão vegetal em execução no canteiro de obras da UHE Teles Pires, com Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011 – 1ª Retificação, vimos por meio desta encaminhar os esclarecimentos necessários de forma atender o exposto no item 2 e seus subitens:

1. Com relação ao subitem (a) – *Os procedimentos a serem adotados para evitar danos significativos ao fuste, o que inviabilizaria o aproveitamento comercial da madeira;*

O procedimento constitui da derrubada localizada e individual, um a um, de indivíduos arbóreos com **DAP ≤ 45 cm**.

O aproveitamento econômico desses indivíduos está direcionado para o corte e comercialização da madeira como Lenha, sendo que os danos que possam a vir ocorrer não inviabilizariam a destinação final.

Somente espécies como Itaúba (*Meziasaurus itauba*), Canelão (*Ocotea sp.*), Cedro (*Cedrela odorata*) e Peroba Rosa (*Aspidosperma sp.*) podem ter interesse comercial na região para indivíduos arbóreos com **DAP ≤ 45 cm**.

Segundo Leite (2000), o equipamento denominado de trator bico de pato também conhecido como barra empurradora, por causar poucos danos aos fustes das árvores sua utilização é interessante na derrubada de espécies florestais destinadas a fins industriais. O uso deste acessório tende a diminuir o risco de acidentes no trabalho, uma vez que a máquina trabalha mais distante da

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
 Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *Roberto* Em: 27/06/12
Para: *Roberto Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

1
DITEC,

A TRP Mariana T.

pl análise, em conjunto

da equipe. Em 28/06/12,

André Andrade

Com sugestão de encaminhamento ao setor de Flora, considerando (R) que o despacho é para o Analista José Geraldo.

For. 02.07.2012

CR. S.C.

Carlos Renato Schneider
Coordenador do NLA/IBAMA-CE
Mat. 1407775

Em tempo,

Ao AA José Geraldo

NLA/CE,

pl análise, considerando

a participação anterior no

processo. Solicito a gentileza

de elaboração de minuta

de resposta da COMISSÃO

Em 28/06/12,

André Andrade

Ao Núcleo de fluxos

casoforme indicadas

2 dias,

02/07/2012

Rolfran Cacho Ribeiro
Coord. Divisão de Fiscalização DIFISC
Mat. 6583720
IBAMA/SUPES/CE

Ao Sr. André Andrade
Coordenador da COMISSÃO

Encaminhado, em anexo,

Nota Técnica nº 02/2012 - NLA/IBAMA/SUPES/CE.

em, 17.08.2012

José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental - IBAMA-CE
Mat. 680026

De arado:
20/08/12

Silvia Espindola Rodrigues
Superintendente do IBAMA no Ceará
Substituta
Mat. 0679051
IBAMA-CE

árvore a ser derrubada e, com isso, há menor possibilidade de queda ou rebote de material sobre o trator.

Para evitar danos ao fuste um dos pontos mais importante é escolher a direção da queda das árvores. Segundo Machado (2002) a direção natural de queda da árvore depende da sua copa e assim distribuição de peso, da posição da mesma em relação a outras e da direção do vento.

A supressão vegetal com a utilização de trator com "Bico de Pato" favorece a orientação no sentido de facilitar a direção de queda das árvores, o corte, a remoção e o aproveitamento econômico da madeira. Esse procedimento também previne a sobreposição das árvores derrubadas, evitando que o tronco de uma árvore caia sobre a outra de modo que as chances de rachaduras e desperdício de madeira sejam menores.

A utilização do trator esteira com cabine florestal equipado com o bico de pato é recomendado com o intuito de reduzir os riscos de acidentes e também de danos ao fuste da árvore, de modo que no procedimento a árvore é extraída com seu sistema radicular e em seguida é realizado seu processamento de traçamento (dividindo a tora em partes menores) e destopa devendo ocorrer o mais próximo possível da copa para aumentar o aproveitamento de madeira.

2. Com relação ao subitem (b) – *Os procedimentos que serão adotados para evitar o aumento da incidência de acidentes com a fauna, com manifestação da equipe responsável pelo gerenciamento do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.*

Vários esforços estão sendo realizados e aprimorados para salvaguardar a integridade da fauna silvestre nas frentes de supressão vegetal.

Com relação à utilização do trator esteira com o bico de pato o mesmo auxilia nas atividades de derrubada e contribui para a segurança do operador de forma a não atingi-lo diretamente em casos de queda de árvores ao seu favor, entretanto, devido à força do seu choque pode vir a interferir diretamente na mortandade da fauna silvestre ou na diminuição da sobrevivência do animal, principalmente para grupos herpetológicos e pequenos mamíferos.

De forma a evitar o óbito dos indivíduos são realizadas várias atividades sendo que as principais ações que proporcionam a diminuição dos índices de perda de espécimes são:

- Intensificação do Pré-afugentamento:

A ampliação do tempo de duração da execução do afugentamento anterior à chegada das equipes de supressão vegetal ao local, com a realização de varreduras mais detalhadas, a busca minuciosa em afloramentos rochosos/matacões, em cavidades no solo e ocós de árvores.

- Atendimento médico-veterinário em campo com logística diferenciada das equipes e rodízio nas frentes de serviço nas duas margens do rio:

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Esse método de trabalho foi aprimorado de modo a agilizar a retirada e o eficaz atendimento médico veterinário dos animais recém-capturados em campo, como resultado os animais tem um tempo menor de stress principalmente no período seco em que a elevação da temperatura é um fator comprometedor do reestabelecimento da saúde do animal. Adicionalmente estão sendo utilizadas caixas de transporte umidificadas.

- **Utilização de armadilhas:**

Outra medida mitigadora que atenderá principalmente pequenos e médios mamíferos foi à inserção prévia de armadilhas Sherman e Tomahawk nos dias anteriores a supressão, de acordo com o cronograma das frentes de supressão.

- **Treinamentos diários e específicos em conjunto com a Construtora Norberto Odebrecht:**

Os treinamentos auxiliam as equipes a melhorar os entendimentos sobre os procedimentos referentes ao resgate da fauna silvestre e também a programação das frentes de serviço. Dessa forma os procedimentos a serem tomados em caso de visualização de animais silvestres nas frentes ficam evidentes para todos os envolvidos.

- **Sinalização de árvores e redirecionamento da supressão para outra área:**

Quando da visualização de animais em extratos superiores e com baixa mobilidade ocorre a marcação com fita zebreada da árvore e o redirecionamento da supressão para outra área, de forma a não provocar o isolamento das espécies, até a conclusão do processo de captura e posterior soltura do animal.

3. A utilização em conjunto das atividades acima descritas relacionadas aos danos ao fuste das árvores assim como ações para à minimização dos índices de perda da fauna silvestre, associado à supervisão da execução da supressão vegetal e das atividades de resgate e salvamento da fauna silvestre são consideradas ferramentas eficazes para a realização da supressão vegetal com a utilização do trator de esteira acoplado com "bico de pato".

4. Os itens foram respondidos pelo Coordenador do Meio Físico, Engenheiro Florestal, Walenton Gonçalves e pelo Coordenador do Meio Biótico, Biólogo, Christopher Borges sendo o último o responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento (gerenciamento) da equipe do Programa de Resgate e Salvamento da Fauna Silvestre (P.16).

THE DISTANCE

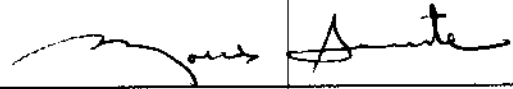
5. São partes desse documento:

Anexo I: Relatório Fotográfico e Referências Bibliográficas.

Anexo II: Via digital.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Sustentabilidade

Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

EMERGENCY

Anexo I
Relatório Fotográfico

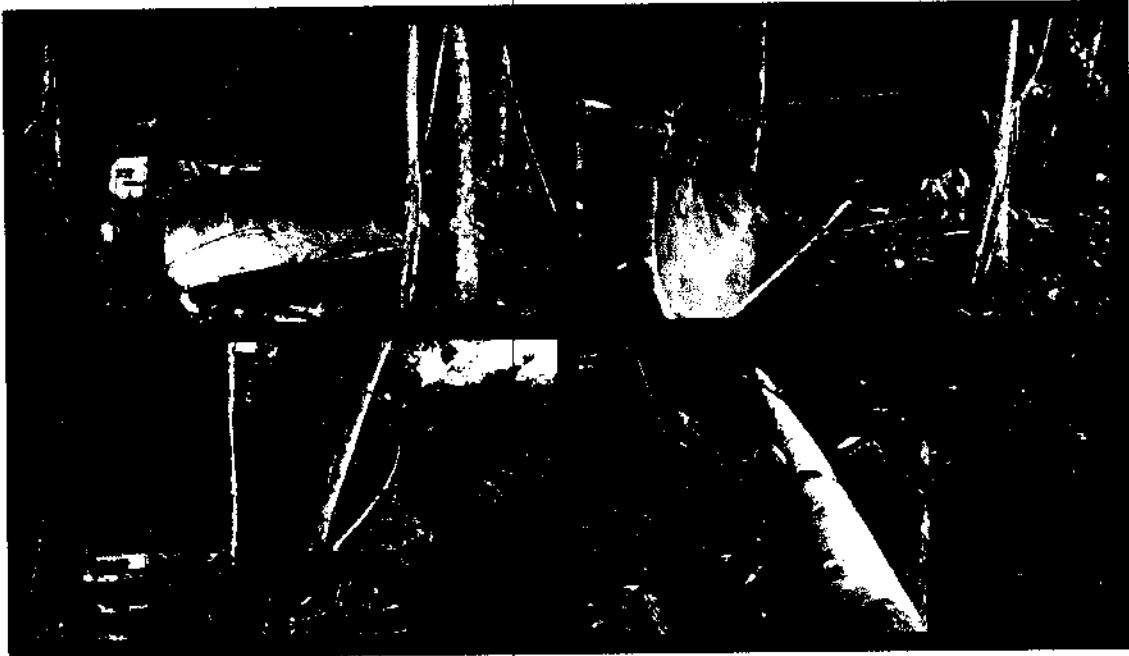


Figura 1: Ilustração da prática operacional na derrubada de espécies arbóreas, sem ocorrência de danos ao fuste.

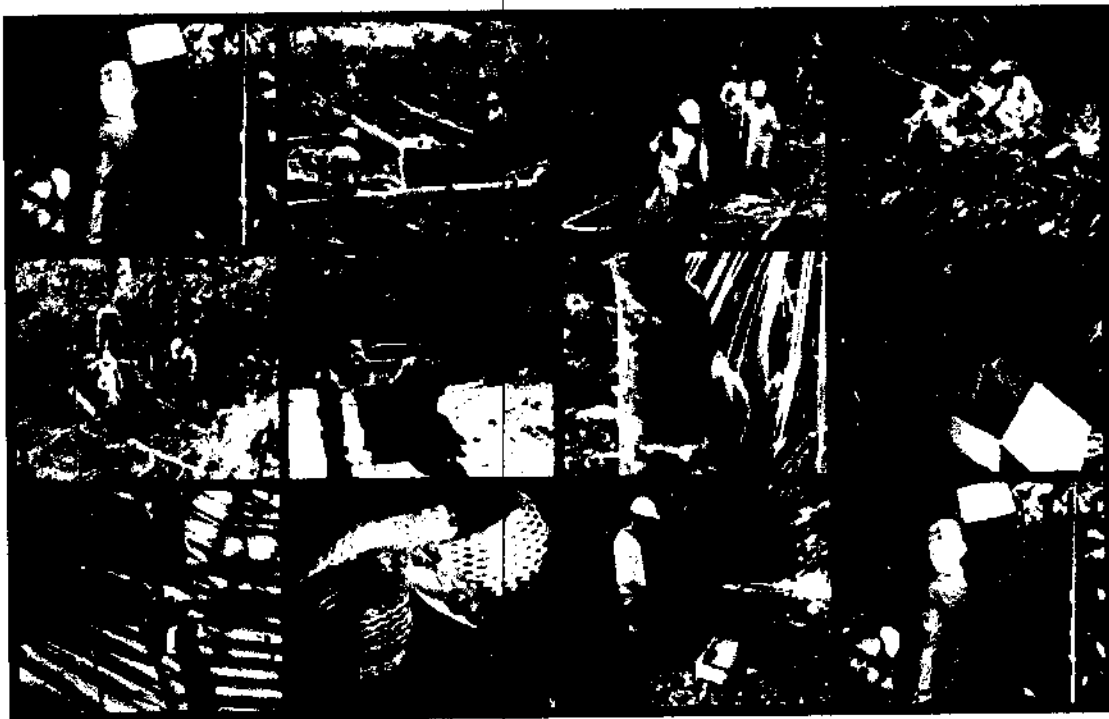


Figura 02: Intensificação nas atividades de busca ativa, captura, soltura da fauna silvestre, acompanhamento da supressão vegetal, pré-afugentamento de grupos de primatas e a retirada dos animais silvestres de campo em menor tempo para posterior atendimento médico veterinário.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMBRANCO



TELES PIRES

3079
6/11/08
w



Figura 03: Palestra com equipes de supressão vegetal explicando procedimentos de resgate de fauna e resgate de abelhas em ocos de árvores.

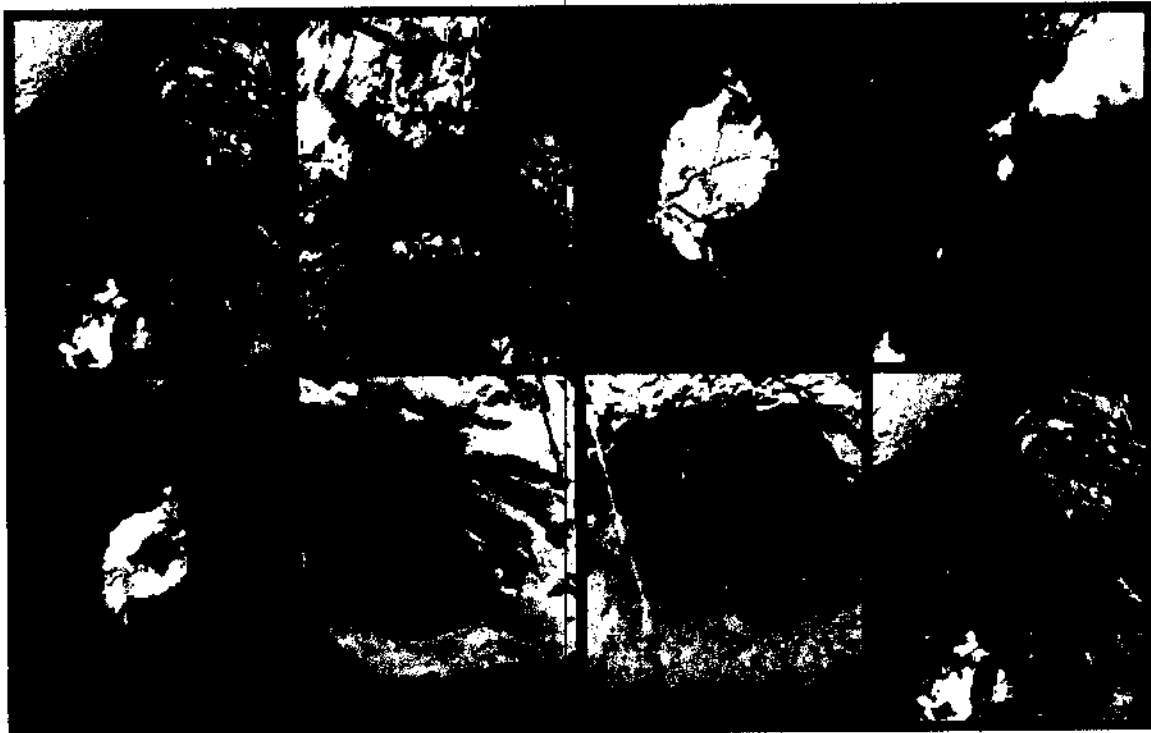


Figura 04: Intensificação na busca por abrigos em cavidades entre afloramentos rochosos, ocos de árvores e cavidades no solo nas futuras áreas a serem suprimidas.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

EMI DYNALCO



Figura 05: Montagem das armadilhas Tomahowk com iscas atrativas para captura nas futuras áreas a serem suprimidas.

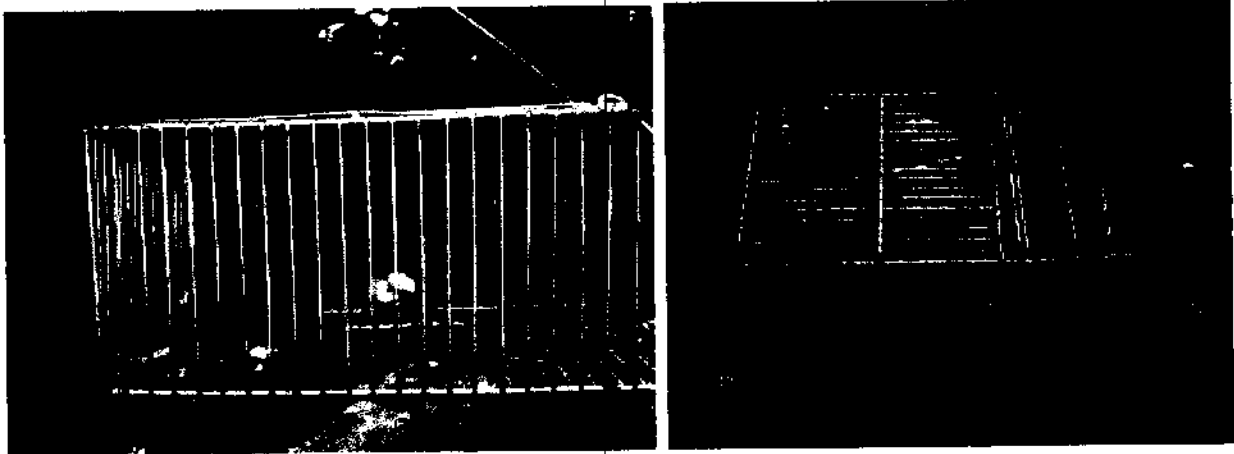


Figura 06: Registro de captura através das armadilhas Tomahowk nas futuras frentes a serem suprimidas.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

Referência Bibliográfica:

LEITE, A. M. P; FERNANDES, H. C; LIMA, J. S. S. **Preparo do Inicial do Solo: Desmatamento Mecanizado.** Viçosa: UFV., 2000.

MACHADO, C.C. **Colheita Florestal.** Viçosa: UFV. 2ª ed., 2008.

Anexo II

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 02/2012 – NLA/DITEC/SUPES-CE/IBAMA

Ref.: Utilização de trator de esteiras nos procedimentos de supressão de vegetação das áreas contempladas pela ASV nº 565/2011. Processo n.º 02001.006711/2008-79

INTRODUÇÃO

1. Através da Carta DIR ADM/FIN – nº 075–2012, a empresa Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP solicitou a inclusão de um novo procedimento nos trabalhos de supressão de vegetação para a instalação de infraestrutura de apoio às obras da UHE Teles Pires: derrubada de árvores com uso de trator de esteiras equipado com o equipamento denominado “bico de pato” ou barra empurradora.

2. A manifestação deste Analista sobre o pedido foi consignado na Nota Técnica nº 44/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 07 de maio de 2012, onde, apesar de reconhecer as vantagens do uso do equipamento nos aspectos de segurança, agilidade e economicidade, sugeriu-se que a CHTP subsidiasse tecnicamente o seu pedido, quanto aos seguintes fatores:

2.1. O uso ou uso inadequado do trator de esteiras equipado com o “bico de pato” pode aumentar a incidência de quebra e rachaduras de árvores durante a operação. As árvores do dossel inferior, em geral, são altas e mais finas e tendem a quebrar com maior facilidade quando empurradas na base. Dependendo da disposição do raizame, o qual pode se apresentar ora muito profundo, ora bastante ramificado ou ainda entrelaçado a rochas, fatores que, separadamente ou em conjunto, podem proporcionar uma maior resistência ao tombamento, haveria a possibilidade de serem ocasionados danos significativos ao fuste, inviabilizando seu aproveitamento comercial;

2.2. Nos procedimentos de controle ambiental do P.03 – Programa de Desmatamento é assegurado que a supressão de vegetação será realizada de maneira a favorecer a fuga da fauna para remanescentes a serem preservados. Entende-se que o novo procedimento agiliza o processo de supressão da vegetação, reduzindo o tempo disponível para a fuga da fauna, afetando notadamente aquelas espécies com baixa mobilidade, o que poderia resultar numa maior incidência de acidentes.



EX-100-10000

LIB. 100

3. A Carta CHTP – nº 162/2012, ora em análise, protocolizada sob o nº 02001.030467/2012-52, busca atender ao Ofício nº 313/2012 CEGENE/DILIC/IBAMA, com respostas às duas questões levantadas na nota técnica mencionada.

ANÁLISE

4. Além de repetir os argumentos utilizados na Carta nº 075–2012, o documento em análise enfatiza que o equipamento será utilizado somente na derrubada de indivíduos arbóreos com DAP ≤ 45 cm, cujo aproveitamento econômico se dará na forma de lenha, resultando que os danos que possam a vir a ocorrer não inviabilizarão a destinação final do produto. De acordo com o documento, a utilização da barra empurradora é interessante na derrubada de espécies florestais destinadas a fins industriais, por causar poucos danos aos fustes das árvores.

5. Para a CHTP, somente indivíduos que apresentem DAP superior a 45 cm, de espécies como a Itaúba (*Meziasaurus itauba*), Canelão (*Ocotea sp.*), Cedro (*Cedrela odorata*) e Peroba Rosa (*Aspidosperma sp.*), podem despertar interesse comercial na região do empreendimento.

6. A questão levantada na nota técnica realmente tem relação com o possível incremento de danos na madeira ocasionado pelo uso do equipamento, considerando que danos na queda também podem acontecer com motosserras. Assim, caso a CHTP limite o uso do equipamento à derrubada de árvores destinadas a lenha, com DAP ≤ 45 cm, como proposto, o desperdício de madeira será minorado.

7. A CHTP admite que a utilização do trator de esteiras com o bico de pato pode vir a interferir diretamente na mortandade da fauna silvestre ou na diminuição da sobrevivência do animal, principalmente para grupos herpetológicos e pequenos mamíferos. Contudo, para a empresa realizará ações para proporcionar a diminuição dos índices de perda:

7.1. Intensificação do pré-afugentamento, com ampliação do tempo de duração e realização de varreduras mais detalhadas antes da chegada das equipes de supressão vegetal;

7.2. Atendimento médico-veterinário em campo com logística diferenciada das equipes e rodízio nas frentes de serviço nas duas margens do rio;

7.3. Inserção prévia de armadilhas Sherman e Tomahawk nos dias anteriores a supressão, de acordo com o cronograma das frentes de supressão;

7.4. Treinamentos diários e específicos em conjunto com a Construtora Norberto Odebrecht;

7.5. Sinalização de árvores e redirecionamento da supressão para outra área quando da visualização de animais com baixa mobilidade em extratos superiores.

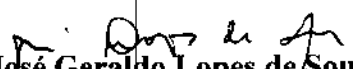
8. Considero satisfatórias as informações complementares prestadas pela CHTP em relação ao aproveitamento comercial das árvores derrubadas com o trator de esteiras. Com relação à fauna silvestre, entende-se que intensificação das ações de supervisão das atividades de supressão vegetal e das atividades de resgate e salvamento, propostas no documento, possibilita minimizar acidentes e perda da fauna silvestre. Diante do exposto, recomendo autorizar a inclusão do procedimento nos trabalhos de supressão de vegetação da

EMERGENCY

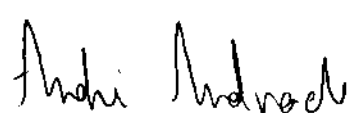
UHE Teles Pires. Caso relatórios futuros apontem o aumento de acidentes com a fauna, provocadas pelo equipamento, o seu uso deverá ser suspenso.

À consideração superior,

Fortaleza, 17 de agosto de 2012.


José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 0680026

De acordo, em 24/08/12,



André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC/BAMA

EMERGENCY

3085
6711/08
rs



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 38/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65)3027-6292

Assunto: Reunião para discussão do Monitoramento de Quelônios da UHE Teles Pires.

Prezado Senhor,

Conforme as tratativas para desenvolvimento do Programa de Monitoramento de Quelônios na área de influência da UHE Teles Pires, solicitamos uma reunião no dia 5 de julho de 2012 às 14 hs, no IBAMA em Brasília, para discussão da parceria com o Projeto Quelônios.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Data: 28/06/12

Fila: 3086
Pis: 611108
Rót: ...

Memorando nº 488/2012/DILIC

Brasília, 25 de junho de 2012.

AO: Comitê de Compensação Ambiental Federal-CCAF
A/C: Assessoria da Presidência do Ibama
ASSUNTO: Compensação Ambiental – UHE Teles Pires
P.A. nº 02001.006711/2008-79.

1. Em atendimento ao disposto na Portaria Conjunta nº 225/2011 – MMA/IBAMA /ICMBio e Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento UHE Teles Pires, apresento os seguintes dados, para subsidiar a decisão deste CCAF quanto à destinação dos recursos da Compensação Ambiental:

Grau de Impacto: 0,5%

Valor de Referência: R\$ 3.194.251.565,00

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 15.971.258,00

Proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas: Parque Estadual Cristalino I, Parque Estadual Cristalino II e Parque Nacional do Juruena.

Proposta de criação de novas Unidades de Conservação: (i) Área inserida no polígono ao longo do rio Teles Pires, considerado como de alta prioridade para conservação segundo mapeamento e classificação do PROBIO do Ministério do Meio Ambiente, conforme descrito no Projeto Básico Ambiental – P 35. Programa de Compensação Ambiental; (ii) Área rural de aproximadamente 2.500 hectares situada na margem esquerda do rio Teles Pires, entre os rios Paranaíta e Apiacás, para criação de unidade de conservação inicialmente denominada Parque Ecológico de Paranaíta, conforme descrito no Projeto Básico Ambiental – P 35. Programa de Compensação Ambiental.

2. Encaminho, anexo, o Parecer Técnico nº 60/2011 contendo as propostas de UCs a serem criadas ou beneficiadas (P.35 - Programa de Compensação Ambiental) e cópia da Licença de Instalação 818/2011 (condicionante 2.22). Os demais documentos do processo (EIA, PBA, Pareceres) podem ser acessados por meio do SisLic no endereço www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



EMERGENCY

Data: 28/06/12

3087
6251103
2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memorando nº 97 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2012.

À Senhora
Maria Izabel Soares Gomes da Silva
Coordenação de Gestão de Fauna - DBFLO

ASSUNTO: Reunião para discussão do Programa de Monitoramento de Quelônios da UHE Teles Pires.

Senhora Coordenadora,

1. Conforme as tratativas para desenvolvimento do Programa de Monitoramento de Quelônios na área de influência da UHE Teles Pires, solicitamos uma reunião no dia 5 de julho de 2012 às 14 hs na DILIC, com a participação do analista Vitor Hugo Cantarelli da SUPES/GO, para discussão do referido Programa.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/11/11

Data: 28/06/12
3088
671108



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

COHID

Memorando nº 183/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de junho de 2012.

À: Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental

ASSUNTO: UHE Teles Pires – Processo Administrativo IBAMA: 02001.006711/2008-79

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao Memorando 383/2012 – DIPRO/IBAMA, que solicita a listagem de espécies de animais mortos e a qualificação das áreas de vegetação que foram suprimidas pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires, encaminho a Carta CHTP – nº 37/2012 e anexos 1, 2 e 3, onde constam as informações requeridas por essa Diretoria.
2. Solicito que após a análise da DIPRO o documento seja reencaminhado ao arquivo da DILIC.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Anexos: Carta CHTP – nº 37/2012 e anexos 1, 2 e 3.

ÉMI BRANCU



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 70/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do documento P.05 – Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra – Plano de Trabalho – Subprograma de Desmobilização de Mão de Obra do AHE Teles Pires.

I - INTRODUÇÃO

1. Foi concedida ao CHTP a Licença de Instalação nº 818/2011 para o empreendimento AHE Teles Pires que está em implantação no rio Teles Pires entre os estados do Pará e Mato Grosso.
2. Neste Parecer será analisado o documento P.05 – Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra – Plano de Trabalho – Subprograma de Desmobilização de Mão de Obra.

II - ANÁLISE

3. No âmbito do *P.05-Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra* estão incluídos dois subprogramas: Contratação de Mão de Obra e Desmobilização de Mão de Obra. O documento ora analisado apresentou o Plano de Trabalho do segundo subprograma citado.
4. De acordo com o Plano, as atividades de contratação são responsabilidade exclusiva do Consórcio Construtor Teles Pires e as de desmobilização são do consórcio em conjunto com entidades parceiras. Este subprograma visa prevenir e mitigar os efeitos da futura desmobilização de trabalhadores após a construção do AHE Teles Pires.
5. São dois fluxogramas previstos para as ações de desmobilização, sendo o primeiro para os trabalhadores vindos de outras localidades e outro para os trabalhadores contratados na região (previsto para serem 45% do total de mão de obra contratada). O primeiro mostra que os candidatos se apresentam ao Centro de Apoio ao Migrante – CAM, depois são encaminhados à Construtora Norberto Odebrecht - CNO. Em seguida, os que não fossem contratados teriam a hospedagem e a passagem do retorno financiada pelo CAM. Para os contratados pelo AHE Teles Pires, ao fim do período de contrato, sua volta à cidade de origem e eventuais diárias de albergue ou hotel serão providenciada pela CNO.
6. Ressalta-se a importância do bom funcionamento dos CAMs, visto que são postos de recepção e auxílio no retorno dos candidatos às vagas de trabalho às suas cidades de origem.
7. Sobre o fluxograma dos empregados oriundos da área de influência, o processo de se cadastrar no CAM é o mesmo, entretanto seja por não ter sido contratado ou no momento da desmobilização, este candidato será encaminhado para o *P.37 – Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais*.

IV - CONCLUSÃO

8. O Plano de Trabalho foi formulado de forma satisfatória, estando em conformidade com as propostas do PBA aprovado pelo Ibama.

Brasília, 28 de junho de 2012.

Carvalho
Coordenador Geral
CGENE
IBAMA

*De acordo. Para anexar no processo
Em 29/06/12.
André Andradó*

EM BRANCO

Cuiabá, 05 de Julho de 2012.

Carta CHTP – nº 175/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Requerimento de Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para Área 1, correspondente a 839,45 hectares, do reservatório da UHE Teles Pires.

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Requerimento para Solicitação da Autorização de Supressão de Vegetação, de uma área de inundação do futuro reservatório com 839,45 hectares, denominada – Área 1 (Área Piloto).

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo aos objetivos propostos para a obtenção da Autorização de Supressão Vegetal da UHE Teles Pires, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte
Diretor Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034433/2012-26

Data: 05/07/2012

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

De ordem da *Leila* Em: 06/07/12
Para: *Anelise Aneltracel*

Simone
Secretária COENLILIC

A TRP Mariana T.

o conhecimento e

repassar à AA Mônica,

para análise.

Em 12/07/12,

Anelise Aneltracel

A analista mônica

para análise.

Em 12.07.12

Simone Tadeu

Cuiabá, 04 de julho de 2012.

Carta CHTP – nº 177/2012

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034437/2012-12

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Data: 05/07/2012

Assunto: Programas de Monitoramento da Fauna – Alterações nos Módulos RAPELD

Senhor Coordenador:

Em virtude da necessidade de alterações do Plano de Trabalho do Monitoramento Faunístico em Módulos RAPELD e objetivando o atendimento à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 72/2012 e ao Parecer Técnico 50/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, vimos através desta justificar e apresentar as alterações realizadas a seguir:

1. O Plano de Trabalho foi apresentado ao IBAMA, através da Carta CHTP 063/2012, com a solicitação da autorização de coleta e captura para o início do monitoramento faunístico e apresentou instalação dos 6 (seis) Módulos RAPELD, sendo que os Módulos 1, 2, 5 e 6 permanecem os mesmos amostrados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHE Teles Pires.
2. A CHTP informa que em decorrência da não concordância dos proprietários, por motivos distintos, os módulos 3 e 4 precisaram ser relocados.
3. Com relação às alterações na localização do Módulo 3:
 - Originalmente, no Estudo de Impacto Ambiental, o Módulo 3 estava situado na margem direita do rio Teles Pires em uma área de cadeia montanhosa mais próxima ao barramento, cujo módulo sugerido pelo Projeto Básico Ambiental deveria conter 8Km de extensão e após o enchimento do reservatório restariam 3Km para o monitoramento.
 - A maior parte da trilha está localizada na fazenda do Sr. Nilo Webber e o acesso a esta trilha deve ser feita através de sua propriedade.
 - O referido proprietário, Sr. Nilo Webber, impediu o acesso à sua propriedade para a realização de qualquer tipo de monitoramento ou estudo relacionado ao empreendimento.
 - O ponto apresentado no Plano de Trabalho está localizado em fragmento florestal localizado nas proximidades da área de confluência dos rios Teles Pires e Santa Helena, em área de Floresta Aluvial e Floresta Ombrófila de Terra Firme porção final do reservatório, abrangendo apenas a área de Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório.

Companhia Hidrelétrica TelesPires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar-Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 06/07/12
Para: *André Ambrósio*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRF Mariana T.

el análise.

Bm 09/07/12,

André Ambrósio

- Este módulo apresentava 5 km de extensão, pois não seria afetado pelo reservatório e encontrava-se totalmente inserido na margem esquerda do rio Teles Pires.
 - O proprietário da Fazenda Universal (local em que módulo se encontrava) não permitiu a instalação do mesmo, alegando que a sua terra não será afetada pelo reservatório e não vê fundamento na realização deste estudo.
 - Assim este módulo foi relocado para a Fazenda Angélica na margem direita do rio que encontra-se também na porção final do reservatório da UHE Teles Pires.
 - A distância entre o módulo proposto no Plano de Trabalho e o instalado no Monitoramento pré-enchimento é de 6,5Km em linha reta, descendo o rio Teles Pires (Anexo 1).
 - A alteração entre o módulo instalado pelo Monitoramento RAPELD e o proposto no EIA/RIMA foi considerável, e infelizmente não foram encontradas áreas aptas próximas ao barramento. A Margem Direita do Teles Pires possui áreas degradadas e poucos fragmentos florestais que suportariam a instalação de módulos RAPELD com 5 km de extensão e que ao mesmo tempo estivessem fora da propriedade do Sr. Nilo Webber, que abrange uma grande porção de terra nessa margem.
 - Depois de se deparar com as dificuldades locais, o Módulo 3 foi deslocado para a porção final do reservatório da UHE Teles Pires na área da APP, podendo servir de parâmetro para as atividades de monitoramento pré e pós-enchimento uma vez que este local não sofrerá inundação e poderá ocorrer uma alteração no cenário faunístico no local, com o incremento de espécies após a formação do reservatório.
 - A extensão proposta de 5 km se justifica pelo fato da área de amostragem não sofrer influência no enchimento do reservatório e consequente redução no tamanho, além de facilitar a padronização comparativa dos dados com os outros módulos do monitoramento.
 - A nova disposição dos Módulos RAPELD abrange de maneira mais ampla a área de influência do reservatório, uma vez que o Módulo 3 instalado na Fazenda Angélica está localizado no final do reservatório.
4. Com relação às alterações na localização do Módulo 4:
- No Plano de Trabalho, apresentado ao IBAMA, a localização do módulo 4 permanecia alocado no mesmo ponto proposto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA).
 - Já o Módulo 4 está localizado a jusante do eixo de instalação da UHE Teles Pires, em que 2km de trilha encontra-se na margem esquerda do rio Teles Pires, enquanto que 3Km estão situados na margem direita.
 - A diferença de posicionamento deste módulo instalado no monitoramento em relação ao que foi protocolado no IBAMA é mínima, pois este foi relocado apenas a 2 km da posição original descendo o rio Teles Pires.
 - As formações fitofisionômicas destes ambientes são as mesmas, composta por Floresta Ombrófila de Terra Firme e Floresta Aluvial, além de estarem localizadas na mesma cadeia montanhosa, que é característica da margem direita do rio.
 - Dois fatores agravantes foram determinantes para a relocação deste módulo: 1) O proprietário não concedeu autorização para acesso do consórcio hidrelétrico; 2) Parte do Módulo localizado no

Companhia Hidrelétrica TelesPires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar-Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

02/27/2014 10:17

Plano de Trabalho encontra-se na área do canteiro de obras da UHE Teles Pires, o que influenciaria negativamente nos resultados de fauna coletados na área em questão. Este Módulo sofreu pouca alteração em relação ao EIA/RIMA, não ocorrendo alterações fitofisionômicas entre o módulo amostrado no EIA e o instalado no módulo RAPELD.

5. A CHTP apresenta através da Tabela 1 abaixo as Coordenadas Geográficas comparando o Estudo de Impacto Ambiental, o Plano de Trabalho e os módulos instalados no monitoramento faunístico.

Tabela 1: Coordenadas geográficas dos módulos RAPELD propostos no Plano de Trabalho, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o os Módulos instalados no Monitoramento.

Início	0571789	8945476	Início	0567519	8952047	Início	0527905	8970067
1	0572126	8945039	1	0567484	8951549	1	0528379	8969219
2	0572539	8944201	2	0567446	8950551	2	0528750	8868282
3	0573117	8943220	3	0567438	8949546	3	0529164	8967366
4	0573488	8942580	4	0567359	8948556	4	0529542	8966444
5	0574018	8941692	5	0567313	8947554	5	0529761	8965472
6	-	-	6	-	-	6	0529846	8964474
7	-	-	7	-	-	7	0529436	8963565
8	-	-	8	-	-	8	0529416	8962573
Final	0574326	8941164	Final	0567322	8947059	Final	0528963	8961674
Início	0521398	8969775	Início	0520887	8971405	Início	0523137	8968515
1	0521874	8969113	1	0521147	8971479	1	0523382	8968976
2	0522489	8969691	2	0521848	8972019	2	0523871	8969835
3	0523535	8970543	3	0523189	8972477	3	0524652	8970463
4	0524113	8971022	4	0524117	8972697	4	0525580	8970842
5	0524927	8971733	5	0525046	8972916	5	0526448	8971351
Final	0525417	8972060	Final	0525516	8973026	Final	0526866	8971622

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo aos objetivos propostos nos programas de monitoramento da fauna da UHE Teles Pires, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

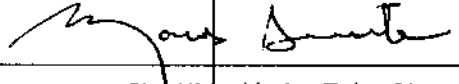
Companhia Hidrelétrica TelesPires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar-Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo - CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica TelesPires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar-Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.utelespires.com.br

EMERGENCY

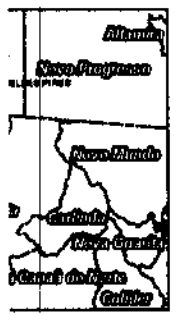
Anexo 1

Mapa Comparativo da Localização dos Módulos 3 e 4.

Companhia Hidrelétrica TelesPires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar-Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY



REFERÊNCIAS

BASE CARTOGRÁFICA: IBGE - geoftp.ibge.gov.br;
 IBAMA - <http://siscom.ibama.gov.br/ahapes/>;
 SEMA - MT - <http://monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/>;
 BASE CARTOGRÁFICA - PBA - Empresa JGP.
 EIA RIMA
 Imagem: SPOT 2008

Escala 1:194.037

Projeção: Universal Transversa Mercator - UTM
 Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 21S

Data: 27/01/2012

PROJETO: UHE TELES PIRES

MAPA: Mapa Comparativo de Translocação dos Módulo 3 e 4

Elaborador:

 Jusélio Alves da Rocha Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 02/10548-0/MT

EMPLOYEE

Cuiabá, 04 de Julho de 2012.

Carta CHTP – nº 178/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Apresentação de alterações na Área de Lazer do Canteiro de Obras –
Margem Esquerda.

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Projeto e Memorial Descritivo das alterações propostas para ampliação da Área de Lazer do Canteiro de Obras, margem esquerda, a ser ampliada próximo ao Alojamento.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034436/2012-60

Data: 25/07/2012

De ordem: *Simone Araújo* Em: 06/07/12
Para: *André André*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Mariana T.

el acompanhamento

Em 09/07/12,

André André

Anexo I

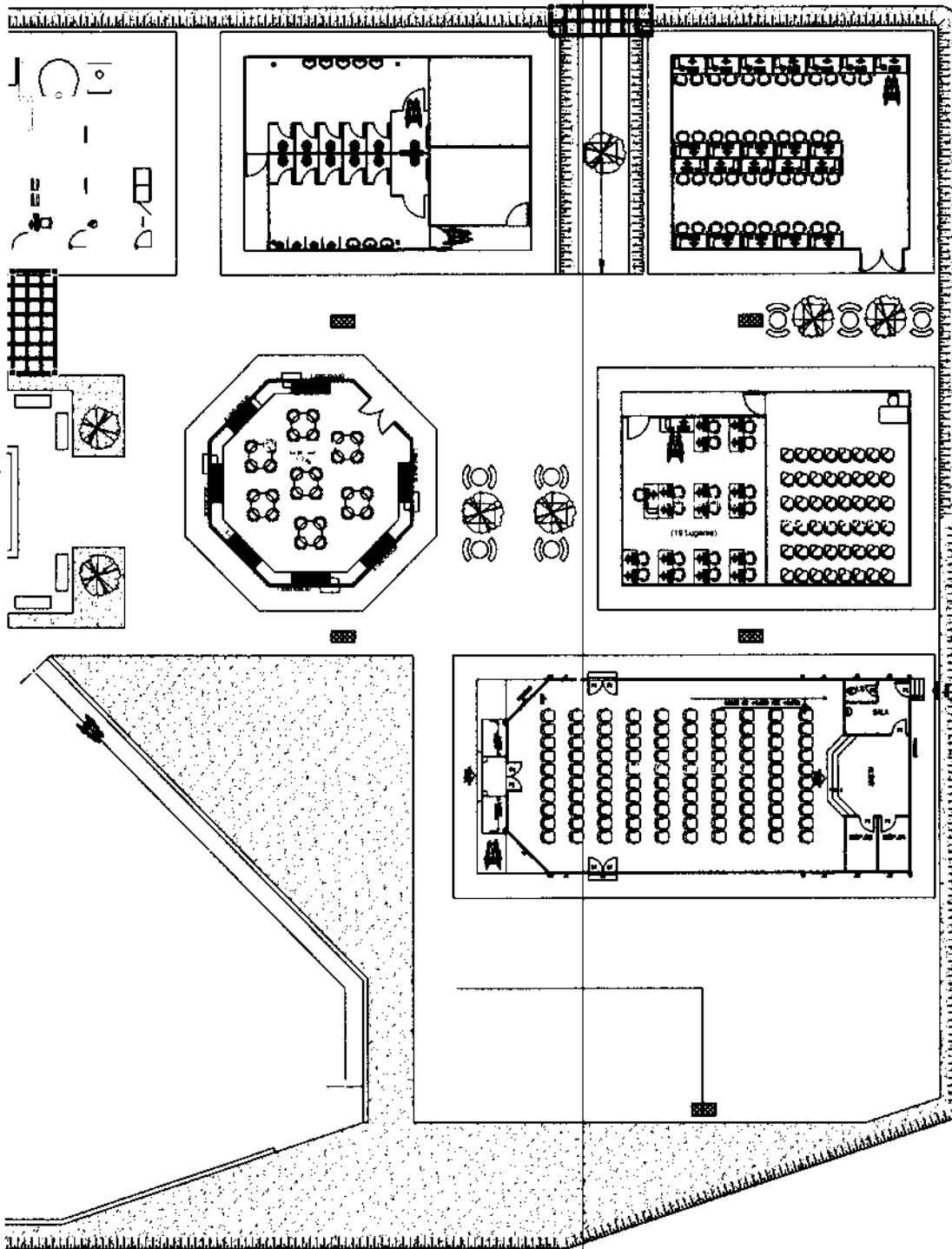
Projeto, Lay out, da Área de Lazer do Canteiro de Obras.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

Ein DRWCU



- P **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
- R **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CAPACETE
- E **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE LUVAS
- V **ATENÇÃO**
USE PROTETOR AURICULAR
- E **ATENÇÃO**
USE SEUS ÓCULOS DE SEGURANÇA
- N **ATENÇÃO**
USE RESPIRADOR
- Z **ATENÇÃO**
USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANÇA

MEIO AMBIENTE

ATENÇÃO CRIE LIXO ANTES NA PISTA	ATENÇÃO PROIBIDO PESCAR	ATENÇÃO COLOQUE CADA TIPO DE LIXO NO SEU RESPONSÁVEL CORRETO	ATENÇÃO NÃO FUME EM BAIXO DE CARIAS SUSPENSAS
--------------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------



Hidrelétrica
TELES PIRES

USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

CANTEIRO DE OBRAS
ÁREA DE LAZER - ALOJAMENTO C - ME
LAYOUT
PLANTA

EMERGENCY

Anexo II

Memorial Descritivo.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelepises.com.br

— 100 —

Todos os direitos reservados.

Proibida a alteração, reprodução sem prévia
permissão da CNO.



ODEBRECHT
Energia

UHE TELES PIRES

A4

Memorial Descritivo
Área de Lazer – Alojamento C

Documento N°:
CO-AL-32-001

FOLHA REV.

1/3

0

Empire Direct

1 DISPOSITIVOS GERAIS

Este memorial descritivo diz respeito à Área de Lazer do Alojamento Tipo "C" da Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada entre os municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.

O lay-out da Área de Lazer está apresentado no desenho CO-AL-01-001.

2 CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA

A área de lazer em questão terá 4067,11 m² e será composta por 10 edificações, cada uma com projeto arquitetônico desenvolvido de acordo com sua utilização específica.

Esses espaços estão divididos da seguinte maneira:

- a. Academia para 50 pessoas e escritório administrativo com área de 92,10 m²;
- b. Duas agências bancárias, cada uma com 21,63 m²;
- c. Uma loja revendedora de aparelhos celulares com área de 20,16 m²;
- d. Uma agência dos Correios com 20,37 m²;
- e. Uma Pizzaria com área de 110,60 m², possuindo capacidade para 100 pessoas;
- f. Sanitário masculino com 26,20m²;
- g. Sanitário feminino com 30,12 m²;
- h. Sala para tratamentos estéticos com área de 15,24 m²;
- i. Uma secretaria educacional com 13,36 m²;
- j. Uma Lan-House com capacidade para 25 computadores, possuindo área de 77,42 m²;
- k. Sala de cinema com capacidade para 140 pessoas e área de 188,81 m²;
- l. Biblioteca com área de 59,41 m²;
- m. Uma sala de aula com 46,81 m² e capacidade para 48 alunos;

<u>Título do Documento</u> Memorial Descritivo Área de Lazer – Alojamento C	<u>Documento N°:</u> CO-AL-32-001	<u>FOLHA</u> 2/3	<u>REV.</u> 0
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------

EMBROIDERY

- n. Um Laboratório de informática com capacidade para 19 computadores e com 40,88 m²;
- o. Templo ecumênico com 128,83 m² e capacidade para 100 pessoas;
- p. Anfiteatro com capacidade para 700 pessoas, possuindo área de 870,28 m²;
- q. Além disso, a área de lazer contará com áreas de convivência que totalizam aproximadamente 950,00 m².

<u>Título do Documento</u> Memorial Descritivo Área de Lazer – Alojamento C	<u>Documento N°:</u> CO-AL-32-001	<u>FOLHA</u> 3/3	<u>REV.</u> 0
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------

EMERGENCY

3104
6255/08
✓



Anexo III

Via Digital.

CHTP 178/2012

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

EMPLOYMENT



[REDACTED]	
DATA: 05/07/2012	
LOCAL: IBAMA / DILIC	
REFERENTE: Parceria com Projeto de Quelônios da Amazônia - PQA	
RELATOR: Máira Fonseca Moreira Castro	<i>Máira Fonseca Moreira Castro</i>

EM DEANCU



PARTICIPANTES:	ÁREA	Assinatura
André Andrade	Coordenador COHID	<i>André Andrade</i>
Mariana Tenendini	IBAMA / DILIC	<i>Mariana Tenendini</i>
Frederico Queiroz	IBAMA / DILIC	
Marília Toledo Pereira	IBAMA / DILIC	
Tassiana Mendonça	IBAMA / DBFLO	<i>Tassiana Mendonça</i>
João Carlos Nedel	IBAMA / DBFLO	
Hiltoney de Oliveira	IBAMA / DILIC	<i>Hiltoney de Oliveira</i>
Marcos Duarte	CHTP	<i>Marcos Duarte</i>
Lilian Rezende	CHTP / BIOTA	<i>Lilian Rezende</i>
André Luiz Teixeira	CHTP / BIOTA	<i>André Luiz Teixeira</i>

ASSUNTO:

Programa de Monitoramento da Herpetofauna

Parceria do Projeto Quelônios da Amazônia (PQA) para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

1. Apresentação dos participantes.	CHTP/BIOTA	05/07/2012
2. Apresentação do escopo do Programa de Monitoramento da Herpetofauna.	-	
3. Frederico da DILIC, que acompanha o processo de Belo Monte, explicou o escopo do programa da herpetofauna e a parceria com o PQA.	-	
4. Diretor da DBFLO, João Carlos Nedel explica que os objetivos da parceria estão relacionados à: - Conhecer o projeto UHE Teles Pires. - Capacitação das pessoas. - Processo de monitoramento.	-	
5. Reunião com a DILIC, DBFLO, CHTP/BIOTA. DILIC convocará a reunião.	Mariana Tenendini	25/07/2012
6. A CHTP encaminhará o relatório com os resultados da 1ª Campanha.	Maira Castro	25/07/2012

EMERGENCY



Cuiabá, 05 de Julho de 2012.

Carta CHTP - nº 179/2012

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034431/2012-37

Data: 05/07/2012

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires - Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora

Assunto: Solicitação de Autorização de Picada nas áreas adjacentes ao Traçado Preliminar da LT de 500 kV - SE Teles Pires / SE Paranaíta (Coletora Norte)

Prezados senhor,

Vimos através deste solicitar uma autorização para abertura de picada com objetivo de investigações do solo e demarcação topográfica do traçado definitivo da Linha de Transmissão de 500 kV da Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte), local de interligação da UHE Teles Pires à Rede Básica, conforme explica abaixo:

SOLICITAÇÃO

A CHTP solicita a autorização de supressão vegetal para abertura de picada para investigação do solo e demarcação topográfica do traçado definitivo da Linha de Transmissão de 500 kV da Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte), local de interligação da UHE Teles Pires à Rede Básica.

A LT possui 7,5 km de extensão e essa solicitação se aplica à liberação de picada numa faixa de 100 (cem) metros para cada lado do eixo do traçado preliminar em aproximadamente 6 km de extensão que estão fora do limite da ASV 565/2011 conforme traçado apresentado Anexo 1 - Traçado Preliminar da Linha de Transmissão de 500 kV da Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte).

No intuito de atender as condições autorizadas pelo órgão ambiental toda ação de supressão será precedida da demarcação da área.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *Adri* Em: 06/07/12
Para: *Analise Ambiental*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À: *PRO Mariana T.*

Pl. encaminhamento e resposta
para análise das AA

Mônica -

Em 11/07/12,

Adri André

A analista responsável

para análise:

em 12.07.12

mariani T. Andre

OBJETIVO

Definição do traçado definitivo da Linha de Transmissão de 500 kV, com circuito duplo, da Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte), local de interligação da UHE Teles Pires à Rede Básica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TOPOGRAFIA

Demarcação do eixo da Linha de Transmissão de 500 kV através de piquetes da madeira cravados no solo a cada 100 metros e de marcos de concreto. Os marcos devem ser colocados nas seguintes posições:

- vértices das deflexões;
- alinhamentos adjacentes;
- pontos de saída e de chegada;
- próximos a obstáculos que necessitem de projetos de travessia (outras LT's, rodovias, rios navegáveis, etc);

- intervalo de, no máximo, 3 km nos alinhamentos longos. Nesses casos, os marcos serão colocados, de preferência, em locais altos, junto às cercas divisórias de propriedades e/ou pontos de fácil acesso e em terrenos estáveis. Sempre que possível deverá ser evitada a colocação em áreas agrícolas que sejam trabalhadas por meios mecânicos.

Nas atividades de campo serão empregadas equipes de topografia, que irão utilizar equipamentos topográficos para implantar uma sequência de piquetes e marcos.

A linha seguirá os limites das propriedades, atravessando florestas e áreas Antropizadas (pastagens, lavoura e etc.).

Quando houver a necessidade de abertura da picada a mesma apresentará com largura máxima de 2 metros, permitindo a passagem da equipe de topografia e a implantação dos piquetes e marcos de concreto.

Ao longo da picada será realizada a triangulação no caso de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm ou de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas, de modo a evitar o corte desses indivíduos.

As ferramentas usadas para abertura das picadas serão foices e facões.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Subtil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Em DRWCU

3109
6911108
~



O material lenhoso suprimido que possa ser gerado na atividade será disposto temporariamente nas áreas abertas e posteriormente transportado para os pátios de armazenamento no canteiro de obras da UHE Teles Pires.

A galhada originada será picotada e lançada ao longo do acesso na prevenção contra incêndio de material vegetal seco.

INVESTIGAÇÃO DO SOLO

Medição da resistividade do solo e sondagem à percussão, compreendendo abertura de clareiras para a execução de sondagens e a abertura de acessos a esses pontos.

Estima-se que será realizado um total de 20(vinte) sondagens, sendo que para cada ponto deverá ser aberta uma clareira de 25,0 m².

A camada orgânica removida pela atividade de escavação será armazenada quando possível e lançada posteriormente em pontos mais vulneráveis a erosões.

A abertura de acessos será executada conforme necessidade, a ser verificada em campo, e considerando-se uma largura máxima de 2,5 m.

São partes desse documento:

Anexo I: Traçado Preliminar da Linha de Transmissão de 500 kVda Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte).

Anexo II: Via digital em formato shape.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

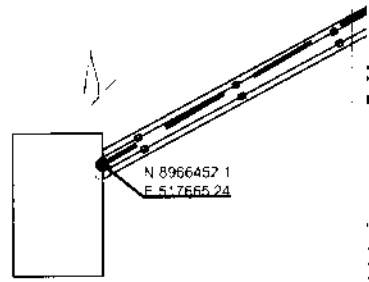
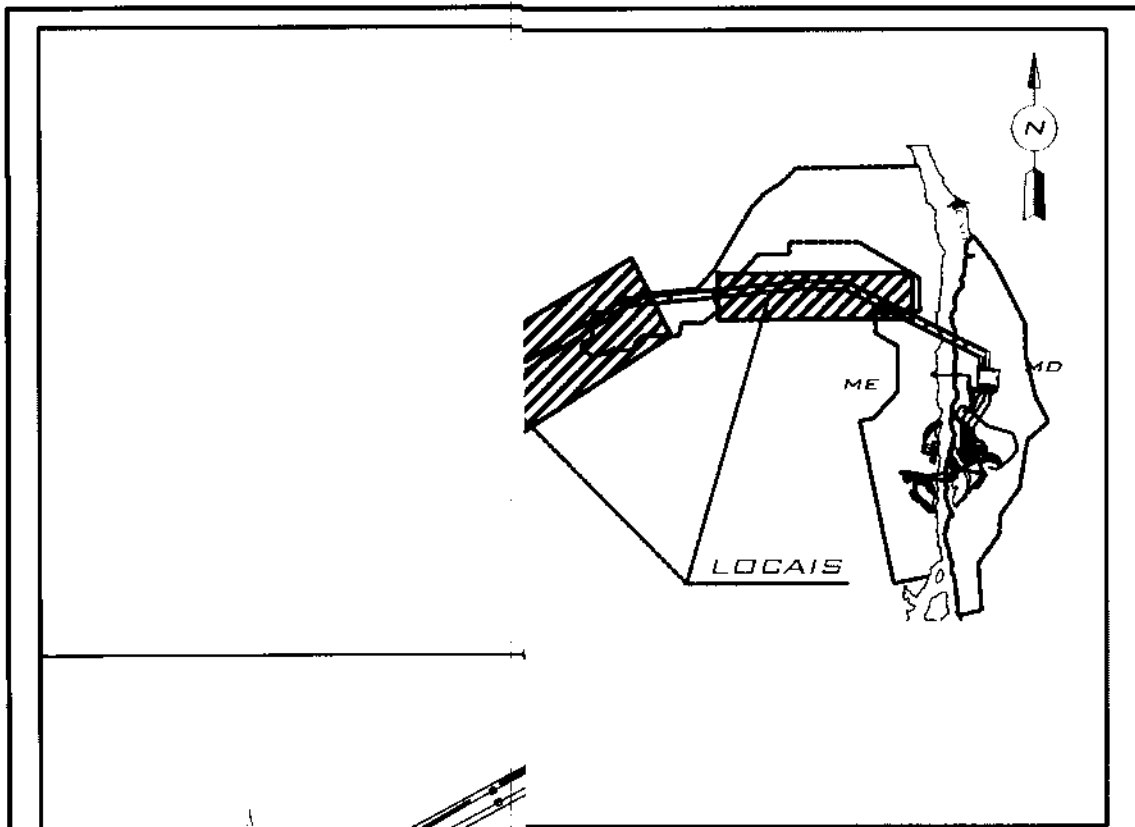
Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMBROID



OS FORA DA ÁREA DA ASV)

ORDENADAS		OBS
TE	LESTE	
52,10	517.665,24	Eixo da LT
06,64	520.872,90	Eixo da LT
00,96	521.954,32	Eixo da LT
05,91	522.857,38	Eixo da LT
09,64	523.356,56	Eixo da LT
02,29	523.944,15	Eixo da LT

- P** ATENÇÃO: USO OBRIGATORIO DE CALÇADO DE SEGURANÇA
- R** ATENÇÃO: USO OBRIGATORIO DE CAPACETE
- E** ATENÇÃO: USO OBRIGATORIO DE LUVA
- V** ATENÇÃO: USE PROTETOR AUDUCULAR
- E** ATENÇÃO: USE REUS OCULOS DE SEGURANCA
- N** ATENÇÃO: USE REPRADOR
- Q** ATENÇÃO: USO OBRIGATORIO DE CINTO DE SEGURANCA

PLANTA
 SIMPLICIA

MEIO AMBIENTE

- NOTAS: CUIDADO! ANIMAR NA PISTA
- PROIBIDO PESCAR
- ATENÇÃO: COLIDIR CADA TIPO DE LÍDIO NO SEU RECIPIENTE CORRETO
- ATENÇÃO: NÃO PASSE EM BAIXO DE CABEÇAS SUSPENSAS

ELÉTRICA TELES PIRES

PRINCIPAIS
MISSÃO 500 KV
PRELIMINAR
ANTA

REV.	DESCRIÇÃO	VHO No. : OP-LT-01-001	REV. : 0
------	-----------	------------------------	----------

Employment

3112
621108
28



Anexo 1

Traçado Preliminar da Linha de Transmissão de 500 kV da Subestação Teles Pires para Subestação Paranaíta (Coletora Norte).

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelepares.com.br

EMERGENCY

3153
621108
~



Anexo II

Via digital em formato shape.

CHTP 179/2012

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

EMERGENCY





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 72/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da Carta CHTP – 168/2012, enviada para atender às solicitações do Parecer nº 55/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

I - INTRODUÇÃO

1. Foi concedida a CHTP a Licença de Instalação nº 818/2011 para o empreendimento UHE Teles Pires que está em implantação no rio Teles Pires entre os Estados do Pará e Mato Grosso.
2. Neste Parecer será analisado o conteúdo referente ao meio socioeconômico, físico e biótico – fauna da Carta CHTP 168/2012, enviada para atender às solicitações do Parecer nº 55/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou o *1º Relatório Semestral de Acompanhamento de Condicionantes e Programas Ambientais da LI 818/2011*.

II - ANÁLISE

3. As solicitações constantes do Parecer nº 55/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA serão transcritas e analisadas conforme resposta enviada pelo CHTP na Carta CHTP – 168/2012. O Parecer supracitado solicita que o empreendedor:

- Preste informações ao IBAMA sobre o andamento da implantação dos Centros de Apoio ao Migrante – CAM;
Atendido.

4. O CHTP informa que o imóvel para a instalação do CAM foi alugado no dia 22/06/2012 e foram procedidas as devidas adequações no referido imóvel. Encontra-se em fase de contratação de profissionais para atendimento da população.

- Reapresente os dados do monitoramento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais analisados e compilados em um só documento. Para o próximo relatório semestral deve-se proceder a comparação com os dados coletados neste relatório de março de 2012;
Atendido.

5. Encaminhado por meio da Carta CHTP nº 135/2012.

- Preste informações sobre o andamento da revisão do cadastro socioeconômico e envie cópia ao Ibama tão logo esteja finalizado;
Em atendimento.

6. A empresa afirmou que a empresa ETS foi contratada para fazer a revisão e iniciou os trabalhos em 13/06/2012, com previsão de término em 31 de outubro de 2012.

7. Considerando que a Licença de Instalação foi emitida em 19/08/11 e que se passaram 10 meses desde então, o início do recadastramento está em sério atraso. O empreendedor deverá cumprir o prazo estipulado na Carta CHTP – 168/2012.

• Esclareça quais são e qual a atuação empresas mencionadas no programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População quando se diz que o CHTP “conta ainda com o apoio de empresas específicas.”

Atendido.

8. As empresas são: *IPED – Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão*: atividades de georreferenciamento, levantamento físico, caderno de preços e laudos de avaliação. *ETS – Estudos e Projetos*: revisão do cadastro socioeconômico, elaboração e detalhamento dos planos de compensação ; elaboração de metodologias para os monitoramentos.

• Informe ao Ibama o início e andamento da ação de capacitação para profissionais na cidade de Paranaíta no âmbito da Campanha de Mobilização Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – “Faça Bonito”.

Atendido.

9. Segundo o CHTP, as atividades deveriam se iniciar em 30/07/2012.

• Inclua no PEA, para todo o público alvo do programa, ações educativas acerca dos programas ambientais da LI 818/2011. O objetivo deve ser capacitar os sujeitos da ação educativa para entender a importância da aplicação dos programas e, quando possível, colaborar para o bom andamento das ações.

Atendido.

10. Adequações apresentadas no workshop realizado em 25/04/2012.

• Comprometa-se com o cumprimento dos cronogramas apresentados no relatório semestral de fevereiro e preste informações atualizadas acerca do andamento dos seguintes programas: Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira; Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo; Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais e; Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência.

Em atendimento

11. O IBAMA irá acompanhar por meio dos relatórios semestrais e das vistorias de acompanhamento da Licença de Operação a execução dos programas ambientais. No documento aqui analisado, o CHTP apresentou lista de início dos seguintes programas:

- a) Acompanhamento da atividade pesqueira iniciado em maio de 2012;
- b) Apoio à revitalização e incremento da atividade de turismo em junho 2012;
- c) Apoio à reinserção e incremento das atividades econômicas locais junho de 2012; e
- d) Plano de desenvolvimento dos territórios da área de influência em março de 2012.

• Apresente a Carta de recebimento da instituição depositária contendo o número de espécimes por espécie recebidos pela instituição e o número de tombamento, caso os espécimes já tenham sido tombados pela instituição.

Atendido

12. Foi apresentada, através da Carta CHTP – 114/2012, declaração da Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Alta Floresta atestando o recebimento de 127 espécimes de Anura, 36 espécimes de Sauria, 78 espécimes de Serpentes, 13 espécimes de Amphisbaena, 2 espécimes de Testudine, 6 espécimes de Aves, 12 espécimes de mamíferos não voadores e 2 espécimes de Quiroptera. A declaração apresenta, ainda, a listagem de todos os indivíduos

incorporados à coleção com os respectivos números de tombamento, coordenadas de captura e dados biométricos.

- Apresente as Declarações individuais de aptidão e experiência, link do Currículo lattes, CPF e CTF dos profissionais da equipe técnica que não constam da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Atendido

13. A Carta CHTP – 114/2012 apresenta as Declarações individuais de aptidão e experiência, link do Currículo lattes, CPF e CTF dos profissionais Carolina Gomes Camargo, Claudia da Silva Bobadilha, Priscila de Oliveira Bressane Lima, Thamy de Almeida Moreira.

- Inicie a instalação das passagens de fauna 12, 13 e 14, conforme os modelos propostos.

Atendido

14. A empresa informa que a instalação das passagens 12 e 13 seriam concluídas em 18 de junho de 2012 e que a passagem 14 tem um tempo de execução mais longo.

- Encaminhe, por meio digital, cópia das licenças das empresas transportadoras e receptoras dos resíduos sólidos e óleos lubrificantes.

Atendido.

15. O anexo III da carta CHTP – 168/2012 apresenta a seguinte documentação:

- a) Empresa **Lwart Lubrificantes Ltda.** – autorização da ANP para exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados; Licença de Operação da SEMA-PA para a atividade de transporte de substâncias e produtos perigosos; Licença de Operação da SEMA-MT para a atividade de refino de óleos lubrificantes e outros depósitos de mercadorias para terceiros no município de Várzea Grande-MT; Licença de Operação da CETESB-SP para a unidade de refino de óleos lubrificante usados e contaminados no município de Lençóis Paulista-SP.
- b) Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.** – Licença de Operação da SEMA-MT para as atividades de transporte, coleta e destinação final de resíduos classe II e de gestão de aterro sanitário no município de Sorriso-MT.

- Cumpra o disposto no § 2º Art. 24 da Lei nº 12.305/2010, quando do início da operação do aterro sanitário.

Atendido.

16. O anexo IV da carta CHTP – 168/2012 apresenta cópia da carta CHTP 139/2012, por meio da qual o empreendedor encaminha à Prefeitura Municipal de Paranaitá o Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos – PGRS e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

- Esclareça se houve uso de explosivos no período, em caso positivo, informe os valores das medições de ruído aferidas, afim de caracterizar o controle disposto no procedimento de controle enviado ao IBAMA pela carta CHT 321-2011, e atender o preconizado na Instrução de Controle Ambiental 01 – Instrução Geral de Controle Ambiental (ICA 01), na subseção 1.2 – Gestão de ruídos.

Em atendimento.

17. O empreendedor esclarece na carta CHTP – 168/2012 que foram realizadas atividades de detonação anteriores ao início do Monitoramento de Ruído. Porém, informa que este monitoramento foi iniciado e que encaminhará em documento específico os primeiros resultados aferidos e as devidas caracterizações dos possíveis impactos ocorridos.

18. Solicita-se ao empreendedor rigor na fiscalização do cumprimento das medidas determinadas nas ICA, no âmbito do PAC, de forma a aprimorar o Plano de Gestão Ambiental –

PGA aprovado no PBA. O IBAMA aguarda o documento do empreendedor com os primeiros resultados do Monitoramento de Ruído para considerar a solicitação plenamente atendida.

- Encaminhe as análises preliminares do efluente tratado pela ETE e atualize a informação sobre o eventual início de lançamento do mesmo no rio Teles Pires;

Atendido.

19. O empreendedor atendeu a solicitação no âmbito da carta CHTP 103/2012.

- Encaminhe a avaliação preliminar da CHTP/CNO relacionada ao monitoramento da eficiência da medida de contenção por meio de sacos de areia nas bordas das lagoas da ETE, e das consequências estruturais desta medida sobre a estabilidade dos taludes laterais das mesmas.

Atendido.

20. O empreendedor atendeu a solicitação no âmbito da carta CHTP 103/2012.

- Acrescente as coordenadas geográficas do local de ocorrência das situações de emergência, descritas no Plano de Atendimento a Emergências Ambientais – PAE, a fim de facilitar acompanhamento da distribuição espacial das situações de emergência.

Em atendimento.

21. O empreendedor informa que acrescentará as coordenadas geográficas, como solicitado, a partir do próximo relatório semestral. O IBAMA aguarda o segundo relatório semestral para considerar a solicitação plenamente atendida.

- Informe se as condições dos acessos provisório e definitivo observadas em vistoria de campo pelo IBAMA, descritas no Relatório de Vistoria datado de 09/02/2012, foram sanadas pela CHTP, assim como, se as ações do ICA 04 estão sendo implementadas e se elas estão sendo eficazes.

Atendido.

22. O empreendedor informa que está executando uma ação conjunta da CHTP, Odebrecht Energia e Prefeitura Municipal de Paranaíta para a recuperação da MT 206 e que foram iniciadas as atividades de execução do acesso definitivo seguindo os requisitos da ICA 04. Na carta CHTP 103/2012, a Odebrecht Energia informa que vem instalando dispositivos para controle de processos erosivos, tais como bacias de dissipação e decantação, diques de pedra para retenção de material carregado pela água das chuvas e escadas de pedras para a redução de energia e velocidade das águas.

- Cumpra de maneira rigorosa o cronograma atual encaminhado pelo 1º Relatório Semestral, principalmente para o Programa de Monitoramento de Sismicidade e o Programa de Monitoramento Climatológico.

Parcialmente Atendido.

23. Em relação ao P6 – Programa de Monitoramento de Sismicidade, o empreendedor afirma que o atraso na contratação e definições das estações não causará prejuízos à caracterização da atividade sísmica natural, pois o equipamento será instalado em período anterior ao previsto no cronograma do PBA.

24. Em relação ao P 10 – Programa de Monitoramento Climatológico, o anexo V da carta CHTP – 168/2012 apresenta as medições diárias realizadas nos pluviômetros instalados nos canteiros de obra localizados na margem esquerda e na margem direita do rio Teles Pires, no período de setembro/2011 a maio/2012. No documento, o empreendedor informa que, adicionalmente, os 03 (três) pluviômetros e a estação meteorológica, previstos no âmbito do PBA, estão em processo de aquisição.

25. O empreendedor informa também que a empresa Vera Cruz foi contratada para a execução de ambos os programas e que irá apresentar ao IBAMA, para aprovação, o cronograma

3116
6215/08
~

real de execução das atividades em documento específico sobre os monitoramentos do meio físico.

26. Destaca-se que, no que se refere ao *P 10 – Programa de Monitoramento Climatológico*, o cronograma proposto pelo empreendedor no *1º Relatório Semestral de Acompanhamento de Condicionantes e Programas Ambientais da LI 818/2011* já apresentava uma defasagem de 06 (seis) meses para a atividade *início da operação dos sensores e transmissão dos dados*, que pelo PBA ocorreria no 7º mês de obra (março/2012) e pelo 1º relatório a atividade só iniciaria no 13º mês (setembro/2012).

27. Neste sentido, preocupa a informação constante na carta CHTP – 168/2012 de que a empresa *Vera Cruz* apresentará um terceiro cronograma, dito *cronograma real de execução das atividades*, visto que, até o momento do fechamento deste parecer esta nova informação não havia sido encaminhada ao IBAMA.

28. Conforme mencionado no Parecer Técnico nº 55/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o programa de monitoramento P 10, além de acompanhar e monitorar a evolução dos parâmetros meteorológicos na região do entorno do reservatório da UHE Teles Pires, também tem o propósito de obter dados mais precisos de parâmetros meteorológicos específicos, tais como a *intensidade e direção dos ventos*, fator importante para alimentar o modelo de qualidade de água, objeto da condicionante específica 2.7 da Licença Prévia – LP nº 386/2010, a ser apresentado ao IBAMA antes do enchimento do reservatório.

29. Portanto, torna-se essencial que o novo cronograma de execução a ser apresentado ao IBAMA seja o mais próximo possível daquele apresentado no 1º Relatório Semestral, possibilitando a aquisição de maior volume de dados durante a fase de pré-enchimento do reservatório.

30. Diante do exposto, o IBAMA solicita que o empreendedor encaminhe o cronograma real de execução das atividades do programa de monitoramento P 10.

• Informe se o cronograma apresentado no relatório está sendo cumprido e quais as atividades já realizadas para o *Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas e o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água*.

Atendido.

31. Em relação ao *P 9 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas*, o empreendedor informa que foram iniciadas as atividades de coleta de amostras e análises químicas da água em 04 (quatro) poços de monitoramento denominados PM1 a PM4, e que as atividades de mapeamentos e definição dos poços tipo piezômetro estão sendo executadas para a perfuração e monitoramento do nível do lençol freático.

32. Em relação ao *P 12 – Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água*, o empreendedor informa que o monitoramento está ocorrendo em sua totalidade, incluindo o *Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas*, desde abril/2012.

(A)

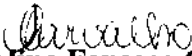
IV - CONCLUSÃO

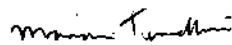
33. A equipe avalia que o conteúdo da carta CHTP – 168/2012 atendeu as expectativas na maioria dos pontos abordados no Parecer nº 55/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

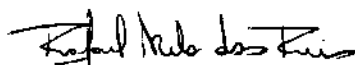
34. No tocante a análise do meio socioeconômico, considerando que a Licença de Instalação foi emitida em 19/08/11 e que se passaram 10 meses desde então, o início da revisão do cadastro socioeconômico está em sério atraso. O empreendedor deverá cumprir o prazo estipulado na Carta CHTP – 168/2012.

35. No tocante a análise do meio físico, com base nas informações constantes nas cartas CHTP 103/2012 e CHTP 168/2012, observa-se que houve evolução tanto em questões levantadas durante a vistoria do IBAMA no canteiro de obras da UHE Teles Pires, realizada no período de 31/01/12 a 03/02/12, quanto no âmbito da análise que trata o Parecer Técnico nº 55/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente aos programas P2, P6, P9, P10 e P12. No entanto, em relação ao programa P10, apesar do monitoramento pluviométrico já ter iniciado, a instalação da estação meteorológica prevista no PBA ainda é uma questão indefinida e, portanto, o IBAMA solicita que o empreendedor encaminhe o cronograma real de execução das atividades do referido programa.

Brasília, 06 de julho de 2012.


Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
Mat. 1572936


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Rafael Melo dos Reis
Analista Ambiental
Mat. 1731419

De acordo. Solicito o envio de cópia desta Portaria à empresa, no intuito viabilizar a incorporação e o atendimento das observações citadas neste documento.
Bm 06/07/12.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN. Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282. Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

3117
CH1108

Ofício nº 168/2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, nº 39 - Centro
Paranaíta - MT – CEP: 78.590-000
Tel: (65) 3622-4303

Assunto: Parecer 72/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Ref. UHE Teles Pires - Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho o Parecer 72/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise da Carta CHTP 168/2012, para conhecimento e atendimento das observações e solicitações do referido documento.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

FRANCE

31.18
6733/08
✓



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

PARECER Nº 73/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 para o resgate de fauna da Usina Hidrelétrica Teles Pires, Processo 02001.006711/2008-79.

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a solicitação de renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011. A solicitação foi feita pela Cia Hidrelétrica Teles Pires por meio do documento Carta CHTP – nº 163/2012. Para subsidiar esta análise foram encaminhados como anexos à documentação supracitada os seguintes documentos: (i) identificação dos dados do empreendedor (Companhia Hidrelétrica Teles Pires S. A.) e da consultoria (Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.); (ii) declaração individual de aptidão, CTF, CPF e link do Currículo Lattes da equipe; (iii) ART dos coordenadores; (iv) carta de aceite original da instituição que receberá o material biológico coletado; (v) Plano de Trabalho para continuidade da execução das atividades de resgate.

II ANÁLISE

A Cia Hidrelétrica Teles Pires solicitou a renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico e a alteração da empresa executora, com vistas a possibilitar a continuidade da realização das atividades de resgate e salvamento de fauna silvestre na área de supressão de vegetação da área do canteiro da UHE Teles Pires. O resgate abrange os seguintes grupos: anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes.

Plano de trabalho

A empresa encaminhou os planos de trabalho referentes as atividades do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre e do Programa de Realocação de Epífitas. Cabe esclarecer que para o resgate de epífitas e germoplasma não é emitida autorização específica. A execução destas atividades devem seguir o Programa de Resgate de Germoplasma e Implantação do Viveiro de Mudanças.

Resgate e Marcação

Mamíferos de grande e médio porte e mustelídeos – a marcação será realizada com anilhas de orelha ou tinta atóxica (mamíferos de grande porte); rádio-colar com transmissor que não ultrapasse 5% do peso do animal (mamíferos de médio porte, mustelídeos que passarem por tratamento e reabilitação; indivíduos de espécies ameaçadas de grande e médio porte que passarem por tratamento e reabilitação também poderão ser marcados)

Primatas – indivíduos ou grupos localizados em áreas isoladas, como ilhas que serão alagadas, serão translocados para áreas que não serão afetadas. Cada indivíduo será marcado com tinta atóxica no dorso e na cauda, para identificação de cada animal. Essa marcação dura de 3 a 4 meses, entretanto, não é recomendada nova captura para remarcação dos espécimes devido ao alto grau de estresse resultante desta ação de manejo. Serão realizadas também buscas e mapeamento de ocos ativos utilizados por primatas.

Répteis de médio e grande porte - terão marcação ou numeração diferentes das marcações do programa de monitoramento.

Avifauna – as ações de resgate de avifauna serão focadas em ninhos ativos. Os indivíduos arbóreos que contenham ninhos serão marcados e os ninhos monitorados até o abandono pelos filhotes. Nos casos em que os ninhos não possam ser monitorados, serão resgatados e encaminhados ao CTPFS.

Resgate de abelhas silvestres – nas áreas de supressão e nas áreas com risco de ataque ou perda de habitat serão resgatados através de corte de tronco ou galho com motosserra ou remoção do ninho inteiro, com utilização de equipamentos de proteção. As abelhas ou vespas serão realocadas dentro das áreas de soltura.

O Plano de trabalho prevê, ainda, o resgate de espécimes de pequeno porte para coleção científica. É importante ressaltar que a coleta para encaminhamento à coleção científica não é autorizada na fase de resgate. Apenas animais que forem encontrados mortos ou vierem à óbito no CTPFS poderão ser encaminhados à coleção.

Áreas de soltura

As áreas de soltura dos animais resgatados na área de implantação do canteiro de obras e da infraestrutura de acesso foram apresentadas através da Carta CHTP 114/2012.

A área localizada na margem direita tem como ponto de referência as coordenadas UTM X 523347 e Y 8973857 e a área na margem esquerda apresenta como ponto de referência as coordenadas UTM X 521392 e Y 8969283. As duas áreas possuem aproximadamente 3.000 hectares e foram encaminhadas as cartas de anuência dos proprietários dessas áreas para a soltura dos animais resgatados.

Equipe

O resgate de fauna nas frentes de supressão contará com 4 (quatro) equipes de 4 (quatro) profissionais cada, sendo um 1 (um) biólogo ou veterinário e 3 (três) profissionais capacitados.

A manutenção do CTPFS, monitoramento das passagens de fauna e resgate de animais na área do canteiro serão executados por uma equipe composta por 1 (um) biólogo, 1 (um) veterinário e 2 (dois) auxiliares.

Cronograma

O cronograma apresentado prevê: (i) o resgate e salvamento da fauna durante as atividades de supressão até 31 de agosto de 2012 e; (ii) manutenção do CTPFS, monitoramento das passagens de fauna e resgate de espécimes isolados na área do canteiro até 31 de fevereiro de 2013.

Ressalta-se que a manutenção dos Centros de Triagem, dos Viveiros de mudas e os resgates esporádicos devem ser mantidos por todo o período de instalação do empreendimento. Desse modo, até o início da operação do Centro de Triagem Definitivo, o Centro Provisório deve continuar em funcionamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido.

O empreendedor encaminhou as informações relativas a Cia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) e da Biota – Projetos e Consultoria Ambiental no formato solicitado. Verificou-se que a empresa realizará as atividades de resgate durante a supressão vegetal até 31/08/2012, data prevista para o encerramento das atividades de supressão. A empresa realizará também, com prazo previsto até 28/02/2013: a manutenção do Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre (CTPFS); manutenção do viveiro e área de realocação de epífitas; monitoramento das passagens de fauna e; resgate de espécimes isolados da fauna no canteiro de obras. É importante frisar que se as atividades de supressão não forem encerradas na data prevista, as atividades de resgate também deverão ser prorrogadas. Ressalta-se que a manutenção dos Centros de Triagem deve ser contínua, durante todo o período de instalação do empreendimento e por um período após o enchimento do reservatório. No caso do Centro Provisório, as atividades devem ser mantidas pelo menos até a construção do Centro de Triagem Definitivo, que será instalado para o início da fase de supressão do reservatório.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Resgate e Salvamento, quando couber.

Atendido.

Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador administrativo, o biólogo Claudio Veloso Mendonça (ART 2012/03299) e do coordenador técnico, o biólogo Pablo Vinícius C. Mathias (ART 2012/03298), ambas com validade até agosto de 2012. Ressalta-se que para as atividades de resgate de espécimes na área do canteiro após o término da supressão e para manutenção do CTPFS, as ARTs dos coordenadores devem estar válidas.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Atendido.

Foram apresentados os links para o currículo Lattes de cada profissional, as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA e CPF de todos membros equipe.

A equipe técnica responsável pela execução do resgate da fauna na área do canteiro e acessos da UHE Teles Pires é composta pelos seguintes profissionais:

1. Rodrigo Ian Teixeira Branco – Veterinário Base
2. Thiago Machado Bilce – Biólogo Base e Resgatador
3. Renato Cardoso Barbosa – Coordenador de campo
4. Willian Vaz Silva – Triagem de animais
5. Luciana Greyce Nascimento de Souza – Biólogo resgatador
6. Moara Cuzzuol Gomes – Veterinária de campo
7. Filipe Ian Bindez de Andrade – Biólogo resgatador
8. Poliana Aparecida Dias - Biólogo resgatador
9. Thiago Barbosa da Silveira – Biólogo resgatador
10. Tiago Guimarães Junqueira – Biólogo resgatador
11. Cláudio Veloso Mendonça – Coordenador
12. Pablo Vinícius Clemente Mathias - Coordenador

4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido.

Foi encaminhada a carta de aceite da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT para recepção de anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Foram informadas as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado e o empreendedor deve atendê-las. É importante frisar que não é permitido o envio à coleção científica de espécimes capturados vivos que tenham condição de soltura ou de destinação à instituições mantenedoras de fauna silvestre. A CHTP deverá encaminhar, junto aos relatórios da atividade de resgate, carta das instituições receptoras atestando o recebimento de material biológico, indicando a espécie, quantidade por espécie, número do tombo e a data de recebimento.

III. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011, desde que a seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Manter as ações de resgate de fauna e o funcionamento dos Centros de Triagem de forma permanente durante a fase de instalação do empreendimento;
 - c) Toda frente de supressão deve ser acompanhada de equipe de resgate composta por 4 profissionais capacitados, sendo pelo menos um biólogo ou veterinário. Após o encerramento das atividades de supressão, deve ser mantida ao menos uma equipe composta por biólogo, veterinário e auxiliares para o resgate de animais isolados;
 - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que foram capturados;
 - e) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
 - f) Os animais resgatados e impossibilitados para soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.

2. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura identificadas na Carta CHTP 114/2012; e
 - c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT

3. A coordenação do projeto deve enviar, a cada semestre, dois relatórios bimestrais e um relatório semestral consolidando os dados dos três bimestres inserido no relatório semestral de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
 - d) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar),

endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico; deve ser especificado o motivo do óbito dos animais que foram capturados vivos e destinados à coleção científica.

f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Assim como, a lista permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

g) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

4. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.

7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.

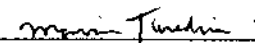
8. Esta autorização não permite:

a) O envio de animais vivos para instituições.

b) A prática de eutanásia de espécimes para destinação à coleção científica.

À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2012

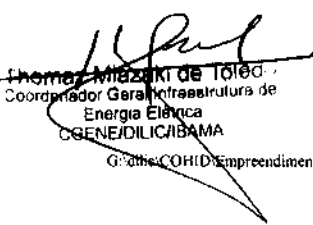


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

De acordo, em 06/07/12,

André Andrade
Coordenador de Hidrelétricas

1 DE ACORDO.
A Dir. 06/07/12


Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

321
611108
P. 24



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011
1ª Renovação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE TELES PIRES

EMPREENDEDOR: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

CNPJ: 12.810.896/0003-15

CTF: 5471482

ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 8695, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT – CEP: 78043-305

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20

CTF: 1757250

ENDEREÇO: Rua 86 C, nº 64, Setor Sul, Goiânia/GO – CEP: 74.083-360

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Pablo Vinícius Clemente Mathias

CPF: 926.120.081-87

CTF: 543020

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Resgate de fauna silvestre na área de supressão de vegetação da área do canteiro da UHE Teles Pires.
Captura ilimitada de indivíduos vivos, captura de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente: anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes.
Marcação autorizada:
Mamíferos com exceção de primatas: anilhas de orelha, tinta atóxica e rádio-colar com transmissor;
Primatas: tinta atóxica no dorso e na cauda;
Aves: anilhas coloridas ou numeradas;
Répteis: corte de escamas, colares coloridos e brincos numerados;
Anuros: elastômeros coloridos;

ÁREAS DA ATIVIDADE:

Canteiro de obras da UHE Teles Pires

PETRECHOS: Puçás, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas, caixas de transporte e material de uso veterinário

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

09 JUL 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011
1ª Renovação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

1. Cláudio Veloso Mendonça
2. Filipe Ian Bindez de Andrade
3. Luciana Greyce Nascimento de Souza
4. Moara Cuzzuol Gomes
5. Pablo Vinicius Clemente Mathias
6. Poliana Aparecida Dias
7. Renato Cardoso Barbosa
8. Rodrigo Ian Teixeira Branco
9. Thiago Barbosa da Silveira
10. Thiago Machado Bilce
11. Tiago Guimarães Junqueira
12. Willian Vaz Silva

CTF:

- 629394
- 5484211
- 5498475
- 5321700
- 543020
- 4160712
- 2253591
- 5214662
- 2510209
- 5314727
- 2054181
- 1864768

3122
611108
m



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2011
1ª Renovação

VALIDADE
Até 19 de agosto de 2015

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Manter as ações de resgate de fauna e o funcionamento dos Centros de Triagem de forma permanente durante a fase de instalação do empreendimento;
 - c) Toda frente de supressão deve ser acompanhada de equipe de resgate composta por 4 profissionais capacitados, sendo pelo menos um biólogo ou veterinário. Após o encerramento das atividades de supressão, deve ser mantida ao menos uma equipe composta por biólogo, veterinário e auxiliares para o resgate de animais isolados;
 - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que foram capturados;
 - e) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
 - f) Os animais resgatados e impossibilitados para soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE Teles Pires até os Centros de Triagem e destes locais até as áreas de soltura identificadas na Carta CHTP 1/14/2012; e
 - c) No transporte de material biológico entre a UHE Teles Pires e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alta Floresta-MT
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar, a cada semestre, dois relatórios bimestrais e um relatório semestral consolidando os dados dos três bimestres inserido no relatório de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo 1 do documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental";

Handwritten signature/initials

d) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.

e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico; deve ser especificado o motivo do óbito dos animais que foram capturados vivos e destinados à coleção científica.

f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Assim como, a lista permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

g) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

2.4. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.

2.8. Esta autorização não permite:

a) O envio de animais vivos para instituições.

b) A prática de eutanásia de espécimes para destinação à coleção científica.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 194 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de julho de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
78043-305 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3027-6291 Fax: (65)3027-6292

Assunto: Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico
Ref: PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao licenciamento da UHE Teles Pires, encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 – 1ª renovação, relativa à execução das atividades de Resgate de fauna na área do canteiro da UHE Teles Pires.
2. Encaminho, ainda, o Parecer 73/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise da solicitação da Autorização, para conhecimento e atendimento das observações citadas no referido documento.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Anexos: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 – 1ª renovação; Parecer 73/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

EMERGENCY

02001 021020/12



3124
6711/08

Cuiabá, 12 de julho de 2012.

Carta CHTP – nº 188/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.037020/2012-01

Data: 20/07/12

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Programa de Investigação Genética de Ictiofauna – P.26

Senhor Coordenador:

De forma a atender ao Programa de Investigação Genética da Ictiofauna (P.26) e em virtude da necessidade da alteração da equipe técnica responsável pela execução do referido programa, vimos através desta:

1. Informar que devido a desvios identificados no planejamento do período e do esforço amostral das coletas do material genético da Ictiofauna e que conseqüentemente provocaria atrasos na análise dos dados e na consolidação dos resultados foi necessário realizar a substituição, em caráter emergencial, da empresa e dos responsáveis técnicos de forma a não comprometer a execução plena do Programa.
2. Solicitar, em virtude do exposto acima, a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico específico para a execução do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna.
3. Informar que está mantida a realização do Workshop de definição do Sistema de Transposição de Peixes (STP) na primeira quinzena do mês de Dezembro, conforme previsto e agendado no Seminário realizado em Abril de 2012 entre a CHTP e a COHID/IBAMA e conforme será apresentado no cronograma do Plano de Trabalho, anexo.
4. Informar que a campanha do Programa de Monitoramento da Ictiofauna – P.25 foi realizada durante os dias 19/06/2012 a 02/07/2012 e que ocorreu de forma satisfatória e em atendimento aos objetivos e metas do programa.
5. Informar que será solicitada a alteração da ACCTMB 089/2012 de forma a atualizar a empresa e os responsáveis técnicos tão logo seja formalizada a nova contratação para a execução do Programa de Monitoramento da Ictiofauna – P.25.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 –Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 saia 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *o Celso* Em: 23/07/12
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRP Mariana,

o/ conhecimento

a respeito para

análise da AA. Wiltony.

Em 23/07/12,

André Andrade

Ao senhor Wiltony,

para análise.

em 23.07.2012

monica Tenochi

6. Propor a realização de uma reunião, na sede do IBAMA em Brasília, com a presença dos responsáveis técnicos tão logo concluídas as atividades de campo, previstas para serem iniciadas imediatamente após a emissão da ACCTMB.

7. Informar que a equipe estará preparada para iniciar as atividades ainda no mês de Julho e que aguarda um parecer favorável dessa Coordenadoria.

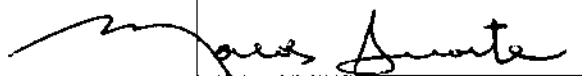
8. Fazem parte desse documento:

- Anexo 01 – Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.
- Anexo 02 – Tabela contendo nome, função, CTF, CPF e link para o Currículo Lattes.
- Anexo 03 - Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas e Certidão de Regularidade individual.
- Anexo 04 – Carta de aceite original das instituições que receberá o material biológico coletado, com identificação do grupo taxonômico que poderá ser recebido e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.
- Anexo 05 – Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) da empresa consultora e do responsável e Registro.
- Anexo 06 – Certidão de Acervo Técnico do Responsável.
- Anexo 07 – Plano de Trabalho.

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo os pré-requisitos necessários à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Müller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034728/2012-01

Data: 23/07/12



Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Carta CHTP – 191/2012

Ao
Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.10 da Licença de Instalação – LI nº 818/2011

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Relatório com os resultados da 1ª Campanha do Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório – P.13 em atendimento à condicionante 2.10, subitem (a), da Licença de Instalação nº 818/2012.

São partes desse documento:

Anexo I: Justificativa dos pontos.

Anexo II: Relatório da primeira campanha do P.13 - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório.

Anexo III: Mapa de localização dos pontos de coletas de solo e sedimentos.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar – Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.ahetelespires.com.br

De ordem: *João Roberto* Em: 23/07/12
Para: *André André*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A mp Mariana.

e/ análise, em

conjunto da equipe.

Caso necessário, solicitar

à empresa o envio

de uma cópia ao

NLA/CB.

Bm 24/07/12,

André André

Data: 23/07/12



3127
675108
~

Cuiabá, 20 de Julho de 2012.

Carta CHTP – nº 195/2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Acesso Definitivo - Canteiro de Obras da UHE Teles Pires.

Senhor Coordenador:

Com relação à instalação do Acesso Definitivo ao Canteiro de Obras da UHE Teles Pires, vimos através deste informar da possibilidade de pequenas alterações no traçado do acesso definitivo em virtude da marcação topográfica realizada durante o processo construtivo.

Essas alterações estão sendo realizadas sem que ocorra incremento no quantitativo previsto de supressão de vegetação, conforme a Autorização de Supressão de Vegetação 565/2011 – 1ª Retificação, e possuem como objetivo a minimização das curvas visando à segurança no trânsito de equipamentos pesados.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *André* Em: 23/07/12

Para: *André Ambrósio*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGF/CG LIC

À *me* Mariana.

el *anexação* no processo

Em 24/07/12.

André Ambrósio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS
SR1VS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70390 025 - Brasília/DF
TEL: (61) 3313 3694/3545 FAX: (61) 3313 3847

OFÍCIO Nº. 493 2012/DPDS/FUNAI - MJ

Brasília, 23 de julho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C
70.818-900 - Brasília-DF

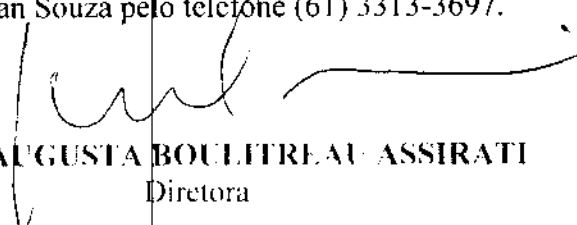
Assunto: Ofício nº 390/2012/CGNE/DILIC/IBAMA – processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.

Processo FUNAI No. .2242/08

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, para fazer referência ao Ofício nº 390/2012-CGNE/DILIC/IBAMA, de 30 de abril de 2012 que solicita informações atualizadas sobre o andamento das ações, no âmbito do Componente Indígena, do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.
2. Informamos que a CHTP apresentou a primeira versão do PBAI em 17/11/2011 através da Carta CHTP nº 326-2011, elaborado pela JGP Consultoria e Participações Ltda, o qual foi submetido à análise técnica da FUNAI que solicitou adequações e inserção de novos programas. Posteriormente, foi encaminhada a esta Fundação uma nova versão do PBAI em 17/01/2012 pelo documento Carta CHTP – nº 014-2012, que foi apresentado às lideranças indígenas, Kayabi, Apiaká e Munduruku, os quais não o aprovaram.
3. Destaca-se, entretanto, que devido ao tensionamento estabelecido na região no período da elaboração do PBAI pela JGP, não houve a participação das comunidades indígenas supramencionadas na construção do documento, sendo este um dos fatores que justifica o posicionamento contrário ao documento.
4. Desta forma, informamos que a FUNAI vem buscando o diálogo junto às lideranças indígenas para retomar as discussões relativas aos programas contidos no PBAI para a segunda semana de agosto, e no momento aguardamos a manifestação formal dos mesmos.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com a assessora Vivian Souza pelo telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULETREAU ASSIRATI
Diretora

De ordem: *La Colina* Em: 27/07/12
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretaria CGENE/DILIC

À SRP Mariana T.
p/ conhecimento e
controle.

Bm 30/07/12

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidroelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de setembro de 2012, encerrou-se o Volume nº XVI do Processo de nº 02001.006711/2008-79, iniciado na folha nº 2928 e finalizado na folha nº 3129, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XVII.

EMPLOYEE